



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - N° 98 - TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2008 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1)
1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES)
2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR)	Suplentes de Secretário
1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSD Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 115ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE JUNHO DE 2008

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Comunicação da Presidência		
Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de uma emenda, ao Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pedofilia.....	24258	
1.2.2 – Discursos do Expediente		
SENADOR PAULO PAIM – Homenagem aos pescadores do Brasil pelo transcurso, ontem, do Dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores. Registro de convite recebido do Advogado Nelson Câmara, no sentido de que S. Exa. faça a apresentação de seu livro “Escravidão nunca mais”. Cumprimentos ao TST e ao STF pela divulgação definitiva da súmula vinculante que assegura o adicional de insalubridade. Manifestação sobre a candidatura de Barack Obama à presidência dos EUA.....	24259	
SENADOR PAPALÉO PAES – Considerações sobre o Sistema Único de Saúde – SUS.....	24263	
SENADOR ALVARO DIAS – Expectativa da votação de requerimento de autoria de S. Exa., relacionado a empréstimos concedidos pelo BNDES a outros países. Considerações sobre o PLC nº 27, de 2008, que institui o Regime de Tributação Uniformizada – RTU, na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Registro do artigo do jornal O Estado de S. Paulo , escrito por Carlos Alberto Di Franco, intitulado “Amizades de risco”	24265	
1.2.3 – Leitura de requerimento		
Nº 827, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado no dia 28 de agosto para homenagear o evento Fórum Social Mundial.....	24271	
Nº 828, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando licença médica para ausentar-se dos trabalhos da Casa entre os dias 30 de junho e 3 de julho do corrente.....	24272	
Nº 829, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando licença particular para ausentar-		
se dos trabalhos da Casa entre os dias 4 de julho e 28 de outubro do corrente.		24272
1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre a importância de o Brasil mudar sua auto-imagem, com a percepção pela população como um projeto permanente, com objetivos claros para o futuro.....	24279	
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Considerações sobre pesquisa do Ibope, que ponta piora sensível na percepção dos brasileiros em relação à economia. Registro do discurso proferido pelo Presidente da OAB do Paraná, Dr. Alberto de Paula Machado, na abertura da IV Conferência Estadual dos Advogados.....	24285	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, como Líder – Expectativas de aprovação e sanção de projeto que institui o piso salarial dos professores.	24291	
1.2.5 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados		
Nº 833/08, de 30 do corrente, comunicando ter sido verificado inexactidão formal nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (Medida Provisória nº 418, de 2008).....	24293	
1.2.6 – Comunicação da Presidência		
Remessa de novos autógrafos à Presidência da República, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (Medida Provisória nº 418, de 2008).	24294	
1.2.7 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional		
Nº 13, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 67, de 2008-CN – nº 435/2008, na origem).....	24294	
Nº 14, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 70, de 2008-CN – nº 447/2008, na origem).....	24301	

Nº 15, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$65.367.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 71, de 2008-CN – nº 448/2008, na origem).....	24311
Nº 16, de 2008-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$195.724.599,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 72, de 2008-CN – nº 449/2008, na origem).....	24320
1.2.8 – Comunicação da Presidência Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 13 a 16, de 2008, lidos anteriormente.....	24329
1.2.9 – Pareceres Nº 594, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2002 (nº 7/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 229164 e demais peças necessárias, declarando inconstitucionalidade de artigos das Leis nºs 3.931/91 e 4.196/92, ambas do Município de Guarulhos – SP.	24329
Nº 595, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2002 (nº 100/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 293536 e demais peças necessárias, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal, comunicando que declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 37/98, do Município de Aracaju/SE.	24344
Nº 596, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 25, de 2004 (nº 129/2004), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, do município de São Paulo, do parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255858, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da referida lei municipal e, no seu art. 7º, da expressão "retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º, a 1º de fevereiro de 1995".	24361

1.2.10 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que cria Centros de Pesquisa e de Desenvolvimento da Educação nas instituições federais de educação superior.	24374
Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que cria a Agência Federal para a Avaliação Escolar, destinada a implementar processos de avaliação da educação básica e controlar, vigiar e fiscalizar os gestores do sistema educacional.	24376
Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que insere inciso VIII no art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre as finalidades da educação superior, seu envolvimento com a educação básica.	24378
Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2008, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos.	24381
1.2.11 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos Nº 136/2008, de 19 do corrente, comunicando que foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus membros, através do OF. CAE nº 027/2008-Circular, o Aviso nº 34/08 (nº 043/08-BCB-Presi), do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.	24384
1.2.12 – Mensagem do Presidente da República Nº 131/2008 (nº 451/2008, na origem), informando que se ausentará do País nos dias 30 de junho e 1º de julho, em visita oficial à Argentina. ..	24385
1.2.13 – Comunicações da Presidência Despacho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e republicação dos avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque.	24385
Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, que, tendo sido aprovado em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.	24385
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 26 de junho de 2008, e publicação em 27 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro	

<i>de 2001, dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....</i>	24385
<i>Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 26 de junho de 2008, e publicação em 27 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 436, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.</i>	24386
1.2.14 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro da matéria intitulada “Juiz Magano vê indício de crime da Casa Civil”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 6 de junho corrente.	24387
SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Governo enfraquece Anatel”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 15 de junho corrente.	24389
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “MST assume tom amarelo em Carajás”, publicada no jornal O Liberal , edição de 15 de abril último.	24390
SENADOR GEOFANI BORGES – Considerações a respeito de caso de desrespeito aos direitos infantis, ocorrido no Pará.	24392

1.2.15 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta solene do Congresso Nacional, amanhã, dia 1º de julho, terça-feira, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o centésimo quinquagésimo quinto aniversário de nascimento do líder cubano José Marti. 24395

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 24395

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.277 a 1.288, e 1.343, de 2008. 24407

SENADO FEDERAL**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

Ata da 115^a Sessão Não Deliberativa, em 30 de junho de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 16 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei nº 250, de 2008**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

da Pedofilia, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas com a pedofilia na internet.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

EMENDA N° 1 - PLEN

(ao PLS 250 de 2008)

Dê-se ao § 2º do novo art. 241-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos termos do art. 2º do PLS 250 de 2008, a seguinte redação:

“Art. 241-A.

.....
§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do parágrafo anterior são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, regularmente comunicado pela autoridade investigatória, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, nos arts. 240 e 241 bem como a inclusão de mais cinco arts. 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E, já tramitando nesta Casa como PLS nº 250, de 2008, é um dos resultados da “Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Pedofilia na internet e sua relação com o crime organizado”, conhecida como CPI da Pedofilia, onde sou sub-relator.

Entretanto a redação do § 2º do novo art. 241-A me pareceu incompleta e assim entendi acrescentar a expressão “pela autoridade investigatória”, qualificando a oração “regularmente comunicada”, de maneira que não parece dúvida de que a comunicação se deva fazer por autoridade pública.

Assim peço o apoio dos nobres pares para esta proposição.


EDUARDO AZEREDO

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A matéria volta à Comissão Parlamentar de Inquérito para exame da emenda.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, Presidente desta sessão, Senador Papaléo Paes, quero aproveitar esta oportunidade para registrar a minha homenagem a todos os pescadores do Brasil, cujo dia foi comemorado ontem, 29 de junho, dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores, de todos aqueles que dedicam a sua vida à pesca. O peixe é um alimento muito importante na mesa não só dos brasileiros mas também de toda a humanidade, dado o seu alto valor nutritivo. Por isso, com muito carinho, neste dia, quero dizer aos pescadores da minha satisfação em cumprimentá-los pelo trabalho exaustivo que eles vêm fazendo. Por isso achei mais do que correto a extensão do seguro desemprego aos pescadores, tema que trabalhamos muito junto com Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

O Brasil, Sr. Presidente, tem um extenso litoral, com 4 milhões de quilômetros quadrados, de zona econômica exclusiva. E esse fator contribui naturalmente para o desenvolvimento tanto da pesca artesanal como da pesca em grande escala.

O Governo Federal, com a criação da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca, elaborou o Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca, fundado na promoção do desenvolvimento sustentável desses setores.

O plano tem como estratégia a promoção da cidadania e a melhoria da renda e da qualidade de vida de todos os pescadores e pescadoras. Estão previstas ações de formação profissional e de organização produtiva, com a construção de Centros Integrados para a Pesca Artesanal, Cipars; apoio à renovação da frota; ordenamento; serviços de crédito; assistência técnica e subvenção ao óleo diesel, todos de grande relevância para esses profissionais.

Enfim, quero deixar aqui o meu forte abraço e o meu incentivo a esses bravos trabalhadores que enfrentam muitas vezes tempestades para, por intermédio da pesca, garantir a sobrevivência de suas famílias e garantir a fartura de peixe na mesa dos brasileiros.

Quero também, Sr. Presidente, deixar registrado aqui, com muito carinho, um abraço ao titular da Secretaria Especial da Pesca pelo belíssimo trabalho que vem fazendo nessa área.

Quero também, Sr. Presidente, fazer outro registro para depois entrar no meu tema de hoje, que é bem mais amplo. O outro registro que faço, Sr. Presidente, é

que recebi, em meu gabinete, o advogado e professor universitário, Nelson Câmara, que me proporcionou, nessa visita, alegria ao me convidar para fazer a apresentação de seu livro **Escravidão Nunca Mais**. Com muita satisfação, farei essa apresentação, porque li o livro dele nesse final de semana. É um trabalho da maior qualidade em que defende ações afirmativas.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar hoje, tanto o TST como o Supremo Tribunal Federal pela divulgação definitiva, nesta segunda-feira, da súmula vinculante. Na decisão daquela Corte, foi assegurado definitivamente que o adicional de insalubridade, a que tem direito o trabalhador e que é uma luta antiga que eu trago deste a Constituinte, não será mais sobre o salário mínimo e sim sobre o salário do trabalhador, sobre o salário mensal do trabalhador. Isso porque a Constituição mesmo diz que o adicional tem que ser sobre a remuneração. Infelizmente, o adicional era pago, seja de 10%, 20% ou 40%, sobre o salário mínimo. Com essa decisão da Suprema Corte e do TST, daqui para frente, de hoje em diante, o trabalhador passará a receber, se for o caso, 20% sobre os R\$1.000,00 que ele recebe, por exemplo, ou seja, R\$200,00; e não 20% sobre R\$400,00 – e estou arredondando para efeito de cálculo, já que seria, na realidade, R\$415,00 –, o que daria em torno de R\$80,00.

Há, pois, um ganho real e justo para o trabalhador, porque quem desenvolve atividades em áreas insalubres, penosas e perigosas acaba tendo grande prejuízo para a sua saúde. E, a partir dessa decisão, o empreendedor, como digo sempre, terá maior preocupação, quando investir nas áreas consideradas insalubres, penosas e perigosas, em diminuir o grau de insalubridade que prejudica a vida do trabalhador. E, se não investir, terá que pagar mais.

Por isso, quero cumprimentar o nosso Judiciário pela decisão que vem ao encontro de projeto, que apresentei ainda quando era Deputado e reapresentei aqui no Senado, que visava exatamente isso que agora está consagrado pela decisão do Tribunal Superior do Trabalho e do próprio Supremo Tribunal Federal. E ficarei feliz, Sr. Presidente, quando for à votação e alguém disser que o projeto está prejudicado porque o Judiciário já atendeu. Isso é muito bom. Mais do que nunca é importante que o projeto seja homologado.

Por fim, Sr. Presidente, quero entrar no tema que me traz à tribuna no dia de hoje e sobre o qual me alegra muito falar. Vou falar outra vez de Barack Obama.

Há uns meses, Sr. Presidente, vim a esta tribuna falar sobre a possibilidade de a maior potência mundial, os Estados Unidos, terem um presidente negro. Essa possibilidade está cada vez mais próxima. Afinal, o candidato Barack Obama – como eu já comentei da

tribuna – venceu as prévias e disputará com o candidato John McCain.

Independentemente do resultado dessa eleição, todos temos a comemorar, pois é um fato de fundamental importância para as futuras gerações, principalmente se olharmos o passado dos Estados Unidos.

É válido recordar que, até a década de 60, a segregação racial entre os norte-americanos era aberta: era proibido não só estudar no mesmo estabelecimento, no mesmo colégio, na mesma universidade, como andar na mesma calçada, circular dentro do mesmo ônibus.

Não há dúvida de que o momento é histórico, revolucionário e emblemático. Aí, a revolução da democracia na busca da igualdade.

Obama representa uma nova etapa multirracial, plural e democrática, etapa esta que a modernidade impõe não só aos Estados Unidos, mas ao mundo de forma geral. A tendência pela igualdade de oportunidades e de direitos tem sido perseguida por todos os países democráticos. Os Estados Unidos – e quero aqui cumprimentar – tiveram a coragem de adotar ações afirmativas.

Sr. Presidente, é inegável que Obama, com uma sólida formação intelectual, com o seu carisma, com uma oratória que empolga e emociona multidões, é um sopro de esperança no processo de renovação de lideranças mundiais. Ele é aceito pelos jovens, pelas mulheres, pelos negros, pelos brancos, pelos latinos, pelos idosos, pelas pessoas com deficiência e pela maioria dos sindicalistas. Obama tem, inclusive, um apelo forte entre os empreendedores. Diversas lideranças mundiais aguardam sua vitória. Inclusive, como já disse, o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se demonstra empolgado com a candidatura de Barack Obama.

Obama, candidato negro com propostas sólidas, é visto por muitos como uma resposta, como um grito de protesto daqueles que condenam o exercício de uma política dominadora e discriminadora.

Em se tratando de verbas de campanha, Barack Obama foi firme em relação, inclusive, à não utilização de verbas públicas. Ele dispensou recursos federais. Está contando com doações individuais que, até o presente momento, já somam US\$272 milhões, e pediu ao Partido que não aceite a contribuição de lobistas. Está fazendo uma campanha de base, como ele mesmo afirmou àqueles que o apóiam: “Em vez de nos forçar a contar com milhões de dólares de lobistas de Washington e dos grupos de interesses especiais, vocês têm alimentado essa campanha com doações de cinco, dez, vinte dólares. E, por isso, construímos um movimento de base de mais de 1,5 milhão de americanos”.

Em suas entrevistas, Obama tem dito que pretende alterar a forma de governar que há oito anos predomina

nos Estados Unidos. Seu foco é contribuir para a melhoria do padrão de vida em termos globais e cultivar a paz.

Como já disse aqui, Obama é sinônimo dos novos tempos, bons tempos, bons ventos. O homem mais poderoso do mundo poderá ser uma pessoa que se preocupa com o social, com a juventude, com que todos tenham acesso à escola, ao bem-estar econômico além das fronteiras.

O que ele fala se ajusta muito, Sr. Presidente, com a nossa forma de pensar. É um pensamento moderno que se assemelha com o daqueles que pensam olhando para o horizonte, olhando para o conjunto da floresta, para o meio ambiente, mas olhando também para os homens e mulheres que habitam essa floresta, com certeza. Um homem que condena com veemência o desmatamento.

Seus ideais são firmes, e é corajoso em suas opiniões. Afirmou que, se estivesse no Congresso em 2002, votaria contra a resolução que autorizava o Presidente Bush a usar a força no Iraque. E justificou dizendo: “A invasão irracional do Iraque vai despertar os piores impulsos do mundo, os piores impulsos, inclusive, do mundo árabe e acabará fortalecendo a Al-Qaeda. Não me oponho a todas as guerras, somente às guerras burras”.

Sr. Presidente, a minha opinião, pela minha formação humanista, é que a maioria das guerras, quase todas as guerras, são provocadas por psicopatas e por imbecis que levam grande parte do seu povo à morte, ceifando a vida de crianças, jovens e adultos.

Outra proposição feita por ele é a alteração da política atual dos Estados Unidos sobre as mudanças climáticas. Ele quer instituir um esquema de mercado de carbono para reduzir as emissões naquele país em 80%, até 2050. Além disso, defende o uso de combustíveis alternativos e a limitação das emissões pelos automóveis.

Sua intenção é universalizar o serviço de assistência médica dos Estados Unidos e já se posicionou favoravelmente a ampliar os direitos das mulheres e a garantir a livre orientação sexual e religiosa de cada um.

As propostas desse senador democrata incluem uma maior taxação dos mais ricos. Ele sugere manter parte dos atuais benefícios fiscais para norte-americanos de baixa e média renda, mas elevando as alíquotas para os contribuintes mais ricos. E não pára por aí: ele também propõe novos abatimentos fiscais para mutuários e trabalhadores de baixa renda, isenções totais para idosos que ganhem menos de US\$50 mil por ano e mais descontos por dependentes.

Já vou falar sobre o que penso que V. Ex^a está esperando ouvir, Senador Alvaro Dias: o fato de me identificar muito com esse homem não me impede, no entanto, de divergir de algumas de suas opiniões, como é o caso dos subsídios agrícolas que ele pretende manter.

Recentemente, Obama declarou que o modelo que o Brasil adotou há 20 anos em relação à produção de álcool deveria servir de exemplo para eles, mas ele defende a manutenção da sobretaxa e afirma que não poderia, neste momento, retirar os subsídios.

Todos nós sabemos que o Brasil tem um futuro brilhante no que diz respeito ao etanol e à produção de grãos. Nós somos uma Nação com um grande potencial para salvar a fome de muitos, e o mundo sabe disto.

Inclusive, há poucos dias, a imprensa nacional divulgou, conforme cálculo efetuado pelo coordenador do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel do Ministério de Desenvolvimento Agrário, que o Brasil vai economizar em torno de US\$600 bilhões, por reduzir a importação de *diesel*. Isso graças à lei que define que o nosso óleo *diesel*, desde 1º de junho, passasse a ser misturado com *biodiesel*, gerando assim uma economia de grande monta na importação do produto.

Concordo também com o Embaixador do Brasil em Washington, Antonio Patriota, que criticou o fato de o candidato democrata dar seu aval para que o Exército colombiano possa ultrapassar as fronteiras para defender os seus interesses.

Não concordo com essa afirmação. Fico com o nosso Embaixador: temos que defender a soberania de cada país.

Sr. Presidente, tenho também as minhas discordâncias quanto à afirmação de Obama sobre sua preocupação de que o plantio de cana-de-açúcar no Brasil vá empurrar os plantadores para dentro da Amazônia. Aliás, o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, foi bastante firme ao dizer que o bioma amazônico deverá ser uma das áreas de restrição total para a expansão da cana-de-açúcar, que serão definidas pelo zoneamento agroecológico da cultura.

Creio, Sr. Presidente, que há, de fato, uma preocupação mundial em torno da liderança do Brasil em termos de biocombustíveis e de produção de grãos. Continuaremos avançando. Respeitamos quem pensa diferente, mas queremos ter o direito de dizer que discordamos.

Sr. Presidente, eu diria que entre os muitos prós e os poucos contras que, na minha opinião, envolvem a candidatura de Obama, o que toca diretamente – e confesso que de forma muito forte – os meus sentimentos é que esse homem negro não é nem deseja ser o símbolo de uma nação dividida em raças. Ao contrário, ele luta contra esse estigma; é daqueles que defende a igualdade de oportunidades e de direitos.

Vale mencionar as palavras do escritor Philip Roth, que disse: “Obama não se define como um negro, ele se declara birracial. Isso faz a diferença. Há uma nova geração que não enxerga o mundo a partir somente das diferenças da raça”.

A virtude desse candidato, Sr. Presidente, está na sua proposta de união de todo o seu país. Porém, não podemos deixar de registrar que o fato de ele ser negro não tem precedentes na história dos Estados Unidos. Aliás, de nenhum país fora da África.

O candidato democrata não usa a questão racial para se eleger, mas isso não significa que ele desconheça o preconceito racial. Sabe apontá-lo; inclusive, sabe diagnosticá-lo com precisão.

O grupo de estrategistas dos democratas fez um estudo onde se percebeu que grande número de negros, em diversos estados, não havia comparecido às urnas em 2004. Obama sabe que existe ali um grande potencial de votos que podem ser alcançados, mas sabe igualmente que o primeiro passo para avançar naquilo que se refere ao preconceito é aclamar a união de todos os americanos. É lutar pelos princípios humanitários e universais que pregam a paz, os direitos civis, a fraternidade e a solidariedade.

Há poucos dias, a imprensa daquele país publicou notícias sobre uma campanha via Internet que reacende o ódio dos adeptos da Ku Klux Klan. Inúmeras pessoas estão enviando mensagens contrárias ao fato de os Estados Unidos chegarem a ter um presidente negro. Parece que a possibilidade de Obama vir a vencer fez com que o ódio contra os negros viesse à tona novamente em alguns *sites* racistas, que felizmente estão recebendo a rejeição da maioria dos americanos.

É uma pena, Sr. Presidente, que ainda tenhamos de conviver com esse tipo de sentimento tão primitivo de um ser humano ser contra o outro pela cor da pele. Quando isso terá fim? Será que aqueles que segregam jamais enxergarão que o valor de um homem não está na cor da pele, na sua idade, no seu sexo, na sua religião ou na sua orientação sexual?

Se eleito – e deverá sê-lo conforme previsão e torcida de muitos –, Obama não será apenas o primeiro presidente negro a comandar a Casa Branca. Será o presidente de uma sociedade que não é branca, vermelha, amarela nem negra, mas pluralista.

De nossa parte, Sr. Presidente, ficaremos torcendo para que ele seja eleito, que Barack Obama conquiste seu objetivo, que não é só seu, mas de todos aqueles que lutam por um mundo mais justo, igualitário, pacífico, um mundo de paz.

Eu ficarei torcendo para que a população americana saiba fazer uma escolha madura e isenta de preconceitos, que ela saiba enxergar aquilo que, de fato, importa, a essência de alguém que se propõe a liderá-los, bem como a forma e as propostas com as quais ele pretende fazer isso.

Destaco, Sr. Presidente, que não concordo integralmente em relação ao que Barack Obama diz no

que se refere ao nosso País, especialmente na questão do subsídio agrícola. É um debate que faremos no momento adequado.

Contudo, não tenho dúvida de que, entre o candidato dos republicanos e dos democratas, nós torcemos para que Barack Obama venha a ser o Presidente dos Estados Unidos.

Obrigado, Senador, pela sua tolerância. Sei que ultrapassei meu tempo em uns três minutos.

Em tempo, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê como lido um dos meus pronunciamentos.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira passada (20) recebemos em nosso gabinete a visita do advogado trabalhista de São Paulo, Nelson Câmara, representante do Escritório Câmara Sociedade de Advogados.

Nelson Câmara nos visitou a fim de solicitar que façamos o prefácio de seu livro **Escravidão Nunca Mais**. E ficamos muito honrados com o convite.

Mas, como não poderia deixar de ser, nossas conversas foram levadas para questões trabalhistas, e um ponto merece destaque, pois é uma das mais recentes conquistas nesse campo: a Câmara nos passou, em primeira mão, a notícia de que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) definiu que o adicional de insalubridade passará a ser calculado sobre o salário base dos trabalhadores, não mais sobre o valor do salário mínimo.

Essa posição teve por base a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), via Súmula Vinculante 4, a qual diz que:

“Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial”

Sr^{as} e Srs. Senadores, as razões para essas alterações residem no fato de, em primeiro lugar:

O artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabeleceu a regra de que o adicional de insalubridade deva ser calculado em 40%, 20% ou 10%, conforme a hipótese do grau de malefício à saúde, incidente sobre o “salário mínimo da região”.

Ora, atualmente isso não existe mais. Não temos “salário mínimo da região”, mas sim salário mínimo nacional.

Em segundo lugar temos a constitucionalidade de usar como referência o salário mínimo para base de incidência do adicional de insalubridade.

Nossa Constituição veda a vinculação do salário mínimo “para qualquer fim”.

Diante disso, e em razão da decisão do STF, o Tribunal Superior do Trabalho ajustou também suas Súmulas e Orientações Jurisprudências sobre o assunto, ou seja, para estabelecer a proibição de incidência do adicional de insalubridade de 10%, 20% ou 40% sobre o salário-mínimo.

A partir de agora, a incidência do adicional de insalubridade se dará sobre o salário base.

Isso significa um avanço substancial. Inegavelmente é uma conquista para a classe trabalhadora.

Sr. Presidente, citarei um exemplo para que todos possam entender a abrangência dessa conquista.

Atualmente um trabalhador que, por exemplo, recebe um adicional de insalubridade em grau médio de 20% tem esse benefício calculado sobre R\$ 415,00.

Assim, recebe R\$83,00, mesmo que seu salário mensal seja, por exemplo, R\$600,00.

Pela nova regra esse trabalhador passará a receber R\$120,00 de adicional de insalubridade (20% de R\$ 600,00).

Para quem recebe salários altos, isso pode parecer pouco. Mas para a maioria de nossos brasileiros, o aumento tem grande impacto em suas vidas. Ele pode representar uma melhora na alimentação, no lazer ou no vestuário, por exemplo.

Uma decisão mais que justa; afinal, o trabalhador que recebe o adicional de insalubridade dedica parte de sua vida ao trabalho e, principalmente, sua saúde no desenvolvimento de determinada função.

Nossa legislação prevê que o adicional de insalubridade deve existir enquanto o empregador não eliminar as causas que criam a insalubridade a fim de proteger a saúde do trabalhador e não indenizar sua perda.

Porém, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que atualmente esse ideal não é atingido. Poucas empresas investem na eliminação dos riscos porque isso exige investimentos que os empregadores, em sua maioria, não desejam ter.

A decisão do TST, mesmo que tardia, é um avanço a ser exaltado.

Possivelmente essa alteração gere alguns desdobramentos. Sempre que isso acontecer estaremos aqui, seja para aplaudir ou, quando prejudicar os trabalhadores, para denunciar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PA) – Pois não; V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, segundo orador inscrito, por vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é quase unânime neste País o entendimento de que o Sistema Único de Saúde (SUS), tal como preconizado na Constituição Federal, é uma das concepções socialmente mais justas entre todas as estruturas idealizadas para a organização da sociedade brasileira. Por que, então, permanecemos convivendo com continuadas reclamações sobre o SUS? O que acontece, de fato, é que, das intenções às práticas, vai uma enorme distância! Do sonho à realidade, há um longo caminho, quando não um abismo. Essa é a razão fundamental por que o SUS, bela idealização de bem-estar social, pode representar para muitos brasileiros um verdadeiro pesadelo, o fim de todos os sonhos de assistência social. Temos, pois, de dar solução para este paradoxo de nosso sistema de proteção social: belo no papel, assustador nos postos de saúde e nos hospitais. Quando olhamos para países como a França, cujo modelo é próximo do brasileiro, vemos como pode ser o funcionamento adequado de um sistema de proteção à saúde de um país em que o Estado funciona corretamente em benefício da população.

Sr. Presidente, a premissa de que o SUS deve ser universal e público, como estatuído nos arts. 194 e 200 da nossa Carta Magna, implica diversas consequências simultâneas, como financiamento adequado, permanente, seguro e bem definido no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios; organização das três esferas de Poder para atendimento universal e de qualidade a toda a população, sem qualquer discriminação ou exclusão; e capacidade operacional para se adaptar a novas demandas e à evolução da ciência médica, ambulatorial e de prevenção.

Ora, apesar do que disse o Presidente Lula, estamos longe, muito longe mesmo, do estado de perfeição que nosso otimista Presidente imagina existir. Na verdade, ou tomamos a frase presidencial como descuido verbal ou somos obrigados a imaginar que nosso Primeiro Mandatário carece de mínimas informações sobre o que acontece realmente no SUS.

Na realidade, Sr. Presidente, o SUS é uma intrincada, complexa e sensível rede de órgãos que perpassam as estruturas dos três níveis de Governo – federal, estadual e municipal – e que devem atender a quase 190 milhões de cidadãs e cidadãos. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) têm papel de destaque na formulação e implantação de políticas de saúde junto à população.

Sr. Presidente, o que acontece, então, de fato, que faz com que o Sistema não funcione como idealizado pelos

Constituintes de 1988? Falta, Senador Alvaro Dias, basicamente, planejamento do Estado, para que o orçamento necessário ao custeio das ações de atenção à saúde da população possa ser eficazmente realizado.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, esse é o grande debate da década. O modelo de saúde está comprometido pela ineficácia, e os resultados disso são sofríveis no Brasil, especialmente, mas também em outros países do mundo. O Banco Mundial, há pouco, apresentou estudo de profundidade, que demonstra que não há falta de recursos, que não há falta de dinheiro, mas, sim, falta de competência e organização. No início do seu pronunciamento, V. Ex^a estava, exatamente, começando uma dissertação sobre como deve proceder o Estado em relação ao serviço de saúde pública. Num dos pontos desse estudo, o Banco Mundial revela que há um desperdício de R\$10 bilhões por ano, no Brasil, em razão de internamentos desnecessários, ou seja, há falta de leitos para atender aos doentes, e, em contrapartida, há pacientes que não necessitam de internação e que acabam sendo internados. Isso tudo revela desorganização, incompetência, insensibilidade. V. Ex^a, como médico, humano que é, com a necessária sensibilidade humana, também por ter sido executivo, reúne condições básicas indispensáveis para o exercício da atividade no setor de saúde pública. V. Ex^a tem, portanto, autoridade política e moral para, dessa tribuna, dissertar sobre os problemas que afetam a saúde pública brasileira e para sinalizar, como orientação necessária, os procedimentos que devem ser adotados pelo Governo. Daí nossos cumprimentos a V. Ex^a. Creio que um Governo responsável, competente, que realmente entende ser a saúde a suprema lei, um Governo assim deveria administrar o setor de saúde pública com estes requisitos fundamentais: sensibilidade humana e capacidade de gerenciamento. É o que está faltando.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias. Concordo plenamente com suas palavras, porque realmente esses dois fatores são os que mais fazem decair o atendimento à população brasileira. Incorporo seu aparte ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, isso se deve à histórica desatenção de que é vítima o povo por parte do Poder Público. O Estado brasileiro sempre foi voltado para o usufruto dos poderosos de plantão e para a prestação de serviços que garantissem a calma social mantenedora do **status quo**, sem prejuízo para as classes dominantes. O regime democrático que ora vivemos, inclusive com alternância de poder, não mudou fundamentalmente esse estado

de coisas. Muito ainda deve ser feito para que a consciência de solidariedade social, expressa na Constituição, possa se tornar realidade em todo o Brasil.

A atenção à saúde é uma política permanente do Estado brasileiro, por determinação da Constituição, e não depende, nem pode depender, do Partido eventualmente no poder. Não há espaço para discussão partidária do SUS. Ele é uma escolha da sociedade brasileira, que deve se impor a todos os que exercem o poder, seja na Presidência da República, seja na Governadoria estadual, seja na Prefeitura Municipal.

O segundo corolário do SUS é que ele constitui um sistema de utilidade pública, um serviço público. Isso obriga todos os que nele trabalham a ter postura de serviço público perante a comunidade a que devem atender. O que complica a concretização desse corolário é a histórica falta de consciência de prestação de serviço público, própria de uma brasileiríssima e nefasta tradição cultural de apropriação do público como coisa privada. Corrigida que fosse essa postura, e ela tem sido progressivamente erradicada das hostes do funcionalismo público, restaria ainda a atávica falta de organização, de infra-estrutura e de recursos para o bom atendimento da população.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, são hospitais desaparelhados ou, o que é pior, com equipamentos inoperantes por falta de instalação ou por falta de pessoal qualificado para operá-los. São postos de saúde sem equipes, onde faltam os mais básicos materiais para atendimento aos demandantes.

Aqui, Sr. Presidente, faço uma ligeira retrospectiva sobre meu Estado, o Amapá, mais propriamente sobre o Município de Macapá, que concentra cerca de 60% da população do Estado. O Município de Macapá, na municipalização da saúde, é o grande responsável pela manutenção dos centros de saúde, Senador Eurípedes. Hoje, nosso Município está numa situação muito complexa, porque o Governo entregou os centros de saúde aos Municípios, boas instalações físicas, boa assistência ao Município, para que aqueles atendimentos ambulatoriais não especializados fossem feitos pelo Município nos centros de saúde. Cada bairro tem seu centro de saúde, mas o não-funcionamento desse centro de saúde no Município de Macapá está causando sobrecarga de trabalho. Há uma demanda muito grande, uma demanda reprimida nos hospitais do Governo, que seriam os hospitais que atenderiam as grandes emergências e urgências e atenderiam as clínicas especializadas. Então, essa falta, como eu disse, é responsabilidade dos Governos Federal, Estaduais e Municipais. No Município de Macapá, há deficiência nesse atendimento, o que prejudica muito o atendimento que o Governo faz por meio dos seus hospitais.

O funcionamento precário dos postos de saúde conduz as pessoas a procurarem os hospitais – acabei de falar isso –, que, já deficientes para o atendimento aos casos realmente hospitalares, se vêem sobrecarregados pelos atendimentos ambulatoriais.

Não bastasse a precariedade de meios, há também a baixa remuneração dos funcionários e a quase irrisória tabela de pagamento do SUS para procedimentos praticados pelos conveniados. Sr. Presidente, não há como o Sistema se sustentar sem a adequada remuneração de seus trabalhadores diretos e dos que a ele prestam serviços. Nenhum sistema semelhante no mundo funciona direito sem remuneração compatível com a importância do serviço prestado.

É um verdadeiro círculo vicioso, que conduz a um quase circo de horrores, quando tomamos conhecimento das mortes ocorridas em filas de postos de saúde ou em saguões de emergência de hospitais. Isso pode e deve ser modificado em curto prazo. Para tanto, é preciso que o Poder Público destaque verbas em quantidade suficiente e assegure o financiamento de longo prazo do Sistema – verbas para infra-estrutura, para materiais de consumo e para remuneração de pessoal e de serviços.

Sem haver uma tomada de consciência da importância das ações a serem executadas, não haverá solução possível para o estado crítico em que se encontra o SUS no Brasil.

Uma escolha importante que o Estado brasileiro deve fazer, ou melhor, que a sociedade deve fazer e impor ao Estado é definir se devemos investir na melhoria e na ampliação do sistema público de atendimento à saúde ou se continuamos com esse hibridismo de hospitais públicos precários, gastando uma fortuna para remunerar ou recuperar os hospitais privados que atendem à demanda da população.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, no meio de toda essa católica situação, fruto da incapacidade do Estado de encaminhar soluções realistas para o problema do SUS, vemo-nos confrontados com a tentativa deste Governo de ressuscitar a famigerada Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) sob o pseudônimo meloso de Contribuição Social para a Saúde (CSS). Melhor faria o Governo, Sr. Presidente, para a nossa saúde se nos pouasse o gasto de energia de ter de rejeitar tal aberração. O pretexto de que não há recursos para a saúde não tem cabimento, pois, mesmo no tempo em que havia CPMF, esta não era usada para custear o SUS, como prometido. O Sistema ficava apenas com um pedaço, isso quando ficava!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se o Governo souber gastar melhor e cumprir o que determina a Emenda Constitucional nº 29, que aprovamos nesta

Casa, sem tentar assacar ainda mais o bolso dos cidadãos, haveremos de equacionar o funcionamento do SUS. Enquanto o Governo quiser bancar o esperto e arrecadar mais impostos para financiar suas pretensões eleitorais futuras, não haverá qualquer solução, e ainda teremos de conviver, por muito tempo, com mortes em filas e com crises no sistema público de saúde.

O que a população brasileira precisa é, pura e simplesmente, que os governantes ajam de acordo com a Constituição Federal e coloquem no SUS os recursos de que ele necessita para atender à finalidade prevista pela Constituição de 1988. Sr. Presidente, é simples e cristalino, como água limpa. Basta querer ser sério e responsável. É isso que o povo exige, é a isso que o povo tem direito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta realizada com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs e Srs. Senadores, amanhã, poderemos deliberar no plenário do Senado Federal.

Haverá uma reunião de Lideranças para definir a pauta. Um dos itens em discussão nessa reunião de Líderes, Senador Papaléo Paes, diz respeito a um requerimento de minha autoria, apresentado à Mesa do Senado Federal no ano de 2005, relacionado aos empréstimos concedidos pelo BNDES a outros países – empréstimos com o objetivo de países realizarem obras de infra-estrutura.

É bom relembrar que o BNDES foi criado exatamente com o objetivo de promover a realização de obras importantes de infra-estrutura no nosso País, obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroportuárias. Depois de um tempo, alterou-se o objetivo da instituição. Ao BNDES não se permitiu mais financiar o Estado brasileiro, governos municipais ou estaduais, para a realização de obras de infra-estrutura. Passou a ser mais uma instituição financeira destinada a fomentar o desenvolvimento econômico e social do País, com recursos disponibilizados para o setor privado.

De uns tempos para cá, no entanto, especialmente no Governo do Presidente Lula, tem sido o BNDES generoso em excesso com outros países. Nós poderíamos enumerar obras que estão sendo executadas

na Venezuela, no Peru, em Angola e em outros países, com recursos oriundos do BNDES.

Há poucos dias, o Senado Federal aprovou – eu votei contra e outros Senadores votaram também contrariamente –, de forma terminativa, uma medida provisória transferindo R\$12,5 bilhões do Tesouro da União para o BNDES, a pretexto de reforçar, de capitalizar o banco, a fim de que ele possa promover, de forma mais eficiente, o desenvolvimento econômico do País. A justificativa do Governo para essa transferência de recursos foi o superávit financeiro alcançado no ano de 2007.

Mais do que nunca, é necessário auditar esses empréstimos do Brasil a outros países, exatamente por que estamos vivendo um momento em que os recursos destinados a obras de infra-estrutura são insuficientes. Ainda na semana passada, apresentei, aqui, estudo de especialistas que confirmam que os investimentos públicos realizados em obras de infra-estrutura no Brasil são insuficientes.

Lembrei-me de dado importante ocorrido nos anos de 2003 a 2007: enquanto o Governo brasileiro dispensava R\$577 bilhões para pagamento de juros e serviço da dívida, aplicava apenas R\$39 bilhões, no mesmo período, para obras de infra-estrutura. Esse estudo revela que se não retomarmos investimentos à altura das nossas necessidades, poderemos estar preparando o País para um apagão logístico a médio ou mesmo longo prazo. É preciso, portanto, estabelecer prioridades com competência, para evitar que o País venha a pagar muito caro em um futuro próximo.

Destacamos, nesse requerimento, que o Brasil negligencia investimentos em infra-estrutura fundamental para o nosso crescimento econômico. Por isso, queremos explicações para os empréstimos ofertados a outros países. Se não temos recursos suficientes para incrementar um programa eficiente de obras de infra-estrutura, como podemos justificar aos brasileiros o repasse de bilhões de dólares ao exterior? O metrô de Caracas, por exemplo, é obra financiada pelo BNDES, por US\$600 milhões.

Há outras obras de estradas no Peru, em que a presença do nosso Banco também é decisiva. E agora, investimentos também portentosos em Angola: uma linha de crédito, negociada com o Governo brasileiro, no valor de US\$1,75 bilhão, sendo que US\$1,5 bilhão já foram aprovados; a metade já contratada, deste US\$1,5 bilhão, sendo US\$300 milhões já desembolsados. O total – repito – é de US\$1,75 bilhão; restam apenas US\$250 milhões para serem aprovados.

Os recursos do BNDES estão direcionados para 16 grandes projetos de estradas, considerados prioritários pelo Governo de Angola. E, as nossas rodovias estão abandonadas, em boa parte do Brasil. As nossas

rodovias estão se deteriorando por falta de conservação em boa parte do nosso País. Onde não se cobra pedágio da população, os recursos públicos, destinados à recuperação dessas rodovias, são insuficientes.

A linha inicial de US\$750 milhões de dólares, ganhou agora o reforço de mais US\$1 bilhão, durante a última viagem do Presidente Lula a Angola no ano passado. Está em fase conclusiva de análise este crédito de US\$70 milhões, para a construção de uma usina de açúcar às margens do lago da hidrelétrica de Cabinda. O projeto é uma parceria da Odebrecht (40%) com as angolanas Damer (40%) e Sonangol – Sociedade Nacional de Petróleo de Angola –, a estatal do petróleo daquele País, com 20% de participação.

Muitos estrangeiros, a propósito disso, que trabalham na província de Cabinda, são alvos de ataques da guerrilha separatista Frente de Libertação do Enclave de Cabinda (Flec). Recentemente, foi morto o brasileiro Helano Silva Araújo, que trabalhava para a empresa Grant Geofísica. O enclave de Cabinda, de onde provém a maior parte da produção petrolífera de Angola, é cenário, desde 1975, de luta armada separatista, liderada pela Flec, que alega que o território ainda é um protetorado português, nos termos do Tratado de Simulambuco, assinado em 1º de fevereiro de 1885. Esse é um detalhe apenas nessa questão que diz respeito a recursos brasileiros financiando obras no exterior.

Portanto, destaco a importância desse requerimento. O que estamos pretendendo é conhecer os critérios adotados para a concretização da transferência desses recursos, pois são bilhões de dólares que poderiam ser aplicados no Brasil, gerando emprego, renda, receita pública, ao passo que são recursos destinados a gerarem empregos em outros países. Se estivéssemos vivendo no paraíso em matéria de crescimento econômico, de oferta de oportunidade de trabalho e vida digna aos brasileiros, sem dúvida até esse sentimento cristão nos levaria a contribuir para que outros povos pudessem viver melhor.

Mas a obrigação do Governo brasileiro, em primeiro lugar, é olhar o Brasil. A obrigação de quem é eleito pelos brasileiros para administrar a Nação é olhar, em primeiro lugar, os interesses dos brasileiros. É isso que questiono. É por isso que esse requerimento pretende uma auditoria do Tribunal de Contas, com alguns quesitos importantes: como são celebrados esses contratos? Quais as taxas de juros que o BNDES está cobrando desses governos? Quais as garantias que são ofertadas ao Brasil, para que esses empréstimos possam ser liberados de forma a nos oferecer segurança em relação ao retorno, com juros e correção monetária? Se as taxas de juros no Brasil são elevadas, são exorbitantes, impedem, inclusive, um maior

crescimento econômico e excluem empresas nacionais da possibilidade de, ampliando os negócios, contribuir, de forma ainda mais efetiva, com o desenvolvimento do País, porque as nossas empresas não podem se sujeitarem ao pagamento de altas taxas de juros – e sabemos que os juros do BNDES são privilegiados.

Há algum tempo, citei, desta tribuna, Senador Paulo Paim, o exemplo de que, enquanto o BNDES oferecia empréstimo a empresas estrangeiras, que adquiriam empresas brasileiras no processo de privatização, estávamos buscando empréstimo no exterior, com taxas de juros superiores, para a eletrificação do Estado de Roraima. Portanto, não há justificativa.

Oferecemos, generosamente, recursos nacionais com juros subsidiados a outros povos e castigamos os brasileiros, as empresas brasileiras, os empresários brasileiros com empréstimos insuportáveis. Por isso, muitas empresas deixam de crescer; por isso, muitas empresas deixam de nascer em território nacional, em razão da ausência desse estímulo insubstituível, que é o empréstimo.

Portanto, aguardamos que as Lideranças, que se reúnem amanhã, possam, realmente, aprovar a inclusão na pauta. Fizemos a solicitação na semana passada, e vimos que a Mesa do Senado Federal atendeu ao nosso apelo, e já o incluiu para discussão na reunião de Líderes, que ocorrerá amanhã, para a inclusão desse requerimento na pauta da Ordem do Dia.

Concedo ao Senador Paulo Paim, com prazer, o aparte que S. Ex^a me solicita.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, aproveito a sua fala sobre a reunião do Colégio de Líderes amanhã e sobre a pauta. Estivemos observando que há três projetos com urgência constitucional, assim falada, por vir da parte do Presidente da República, e, segundo alguns, um deles refere-se aos sacoleiros, matéria que seria polêmica. Então, nesta oportunidade, aproveito a fala de V. Ex^a, ao falar em empréstimo, porque estamos há muito tempo, e eu diria há anos, trabalhando em prol da liberação de um empréstimo para o Rio Grande do Sul – no caso, para a Governadora Yeda, do seu Partido, o PSDB – de cerca de US\$1,1 bilhão. É um empréstimo mais do que justo. O Secretário da Fazenda, Aod, me ligou há poucos minutos e perguntou como estava essa discussão. Digo que estou muito otimista: que façamos um entendimento sobre esses três projetos que trancam a pauta e votemos, caso não haja entendimento. Mas que possamos garantir esse empréstimo, que é fundamental e que vai permitir que o nosso Estado deixe de pagar em torno de 18% para a União para pagar cerca de 12% a 13%, porque é um empréstimo com o Bird, sendo os juros bem menores do que aquilo que paga-

mos hoje para União. Então, aproveito o gancho de V. Ex^a. Sei que V. Ex^a estará junto, inclusive o Secretário Aod disse que tinha ligado ou ligará para V. Ex^a, para que a façamos aqui um grande entendimento, como fizemos em outras vezes quando estava em jogo o interesse de empréstimos para outros Estados – não interessava se fosse do PT, do PDT ou do PMDB. É mais do que justo. Sei que V. Ex^a será parceiro, para que amanhã aprovemos esse projeto. O limite é praticamente amanhã para que os prazos com o Bird não vençam. Então, aproveito esses minutos só para dizer que sei que V. Ex^a será parceiro nessa iniciativa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem dúvida. V. Ex^a lembra bem. É uma operação de crédito da maior importância para o Estado do Rio Grande do Sul, e nós estamos solidários. Lamentavelmente, na semana passada, não houve aqui sessões deliberativas. Essa operação de crédito deveria ter sido aprovada na semana passada. Em razão das festas juninas, decidiu-se suspender as sessões deliberativas do Senado Federal – nós não concordamos com essa medida –, mas esperamos, agora, nesta semana, que se recupere o tempo perdido, estabelecendo-se prioridade a essas propostas da maior importância.

O primeiro item da pauta, V. Ex^a lembrou, diz respeito aos sacoleiros de todo o País, mais especialmente aqueles que atuam na área da tríplice fronteira. Pode ser polêmico o projeto, mas creio que será aprovado pela maioria, no Senado Federal, porque se trata de trazer para a formalidade aqueles que estão na informalidade, trabalhando numa situação de cidadãos de segunda classe, porque sem a possibilidade de exercitar os seus direitos. Isso gera insatisfação e até violência, uma vez que os problemas sociais se avolumam como decorrência da ausência do Estado na intermediação dos interesses entre cidadãos e Governo.

Nós estamos verificando que essa medida, que pode convocar pessoas para a discordância, resolverá uma outra situação, que é a da fiscalização. A fiscalização daqueles que atuam como contrabandistas, como traficantes de drogas, entorpecentes e de armas, na faixa de fronteira. Será uma forma de distinguir uns dos outros. Os sacoleiros poderão atuar, passar a ter atividade econômica como microempresários, pagando impostos como qualquer empresa no nosso País. Esse é o objetivo essencial do projeto.

O projeto vem sendo discutido há muito tempo. Inclusive, há algum tempo, convocamos uma reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no Município de Foz do Iguaçu, onde essas questões que envolvem os interesses dos países limítrofes foram debatidas, com a presença de Senadores do Brasil e Parlamentares do país vizinho, do Paraguai. E essa

questão dos sacoleiros era a que preocupava mais. A partir daquele momento, chegamos a tentar, por intermédio da Consultoria do Senado Federal, apresentar a proposta e verificamos que ela seria inconstitucional se tivesse origem no Parlamento. Por isso, o Poder Executivo, com assessoria diplomática necessária – o Itamaraty participou ativamente das negociações –, encaminhou preliminarmente, na forma de medida provisória, e depois a substituiu por projeto em regime de urgência.

Por essa razão, é prioritário o projeto. Ele deve ser debatido amanhã, e espero que seja aprovado. Repito: trata-se de transformar aqueles que hoje são chamados de sacoleiros em microempresários, conferindo-lhes dignidade profissional, uma atividade econômica para a própria sobrevivência e, sobretudo a possibilidade de, retirando da informalidade aqueles setores que atuavam sem direito algum, trazendo-os para a economia formal, permitir a geração de mais empregos com carteira assinada. Isso é fundamental.

E nós temos certeza de que o Congresso Nacional – o Senado Federal, já que a Câmara aprovou – não deixará de aprovar essa matéria, que teve, como Relator na Câmara dos Deputados, o Deputado Fernando Giacobo, que incluiu, no texto deste projeto, um projeto de minha autoria, Senador Papaléo Paes, aprovado pelo Senado, que institui o Fundo de Recuperação Econômica do Município de Foz do Iguaçu, a exemplo do que ocorreu, Senador Paulo Paim, há muitos anos, na época ainda do Ministro Ernane Galvães, com o Estado do Espírito Santo. Àquela época, mediante decreto – porque o regime era autoritário –, institui-se um Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, e a história daquele Estado passou a ter duas fases: até o Fundo de Recuperação Econômica e depois do fundo.

Para Foz do Iguaçu, trata-se de uma retribuição. Foz do Iguaçu é um patrimônio da humanidade, não pode ser um Município da responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal ou mesmo do Governo estadual, nem mesmo do Governo brasileiro. Foz do Iguaçu é um patrimônio da humanidade e dessa forma deve ser considerado. Estão lá o Parque Nacional do Iguaçu, as Cataratas do Iguaçu, uma das maravilhas do mundo, que, aliás, se candidata agora a ser, oficialmente, uma das maravilhas do mundo.

Se há esse patrimônio com belezas naturais incríveis que contrastam com fome, com miséria, com violência, com desencanto, com desesperança, é porque não tem havido, não tem existido um apoio das autoridades constituídas de um modo geral. Repito que não pode ser responsabilidade apenas da Prefeitura, do Governo Estadual e nem mesmo do Governo Federal. É uma responsabilidade universal.

O que nós propomos vem na linha das políticas compensatórias, como há em outras partes do País. A Zona Franca de Manaus é uma política de compensação em função do que oferece a região de contribuição para a preservação ambiental. Da mesma forma, Foz do Iguaçu, que é um cartão-postal deste País, um dos mais belos cartões-postais do Brasil, tem de merecer retribuição em relação ao muito que ofereceu, com a Itaipu Binacional, cujo lago fez alagar áreas produtivas imensas sem a necessária retribuição, apesar de que **royalties** existem para atender aos Municípios lindeiros, mas essa retribuição não é suficiente.

O Parque Nacional do Iguaçu, de um lado, e a Itaipu Binacional, de outro, açambarcam boa parte do território geográfico do Município, impedindo uma atividade produtiva maior.

Então, há necessidade da retribuição. E é essa retribuição que estamos buscando, com a instituição desse Fundo de Recuperação Econômica. Ele veio um pouco alterado da Câmara em relação à nossa proposta original. Um dos itens do nosso projeto estabelecia que as empresas instaladas no Paraná poderiam, opcionalmente, destinar a esse fundo, durante 15 anos, 5% do Imposto de Renda devido à União. Esse item foi retirado do projeto; os demais permanecem.

Depois, o Poder Executivo regulamentará e, quem sabe, possa, na regulamentação, devolver esse item ao texto do projeto. Porque é um item que garantiria já, de início, o aporte de recursos fundamentais para uma nova fase de recuperação econômica do Município de Foz do Iguaçu. Outros itens dizem respeito a receitas orçamentárias da União, do Estado e do Município, a aplicação financeira de recursos; e ainda outros dizem respeito a doações do setor privado, de organizações não-governamentais no Brasil e no exterior. E há a criação de um grupo executivo que será responsável pelo estabelecimento das prioridades e pelo gerenciamento na aplicação dos recursos destinados a esse Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu.

Eu tenho certeza absoluta de que, se esse projeto for aprovado e o Poder Executivo rapidamente promover a regulamentação e instalação desse grupo executivo, teremos o marco de um novo rumo na existência de Foz do Iguaçu, na Tríplice Fronteira. Certamente, teremos, a exemplo do que ocorreu com o Estado do Espírito Santo, um desenvolvimento maior, uma recuperação econômica e social que se exige. Portanto, as nossas esperanças de que, no dia de amanhã ou na quarta-feira, essa proposta possa ser finalmente aprovada e ir à sanção do Presidente da República.

Sr. Presidente, para concluir, peço a V. Ex^a que determine que conste dos Anais da Casa um artigo escrito hoje no jornal **O Estado de S.Paulo** por Car-

los Alberto Di Franco, intitulado “Amizades de risco”. Peço a divulgação na íntegra e leio aqui apenas dois ou três pequenos trechos: “Em conversa com estudantes, em São Paulo, fui abordado por um universitário. Seus olhos emitiam um sinal de desalento. ‘Não adianta o trabalho da imprensa’, disse de supetão. ‘A impunidade venceu’ ”.

Em outro trecho, Carlos Alberto Di Franco, que é diretor do Master em Jornalismo e Professor de Ética em uma universidade em São Paulo, diz:

[...] Estou convencido de que os países construídos sobre os valores da verdade e da liberdade têm demonstrado maior capacidade de superação. E o Brasil, não obstante os reiterados esforços de implosão da verdade, ainda conserva importantes reservas éticas. *Escrevo, por isso, aos homens de bem. Eles existem. E são mais numerosos do que podem imaginar os atuais detentores do poder.*

Escrevo aos políticos que ainda acreditam que a razão de ser do seu mandato é um genuíno serviço à sociedade.[...]

A simples leitura dos jornais oferece um quadro assustador do cinismo que se instalou nas entranhas do poder. Os criminosos, confiados nos precedentes da impunidade, já não se preocupam em apagar as suas impressões digitais. Tudo é feito às escâncaras. Quando pilhados, tratam de desqualificar a importância dos fatos. Atacam a imprensa e lançam cruzadas contra suposto prejulgamento. Mente-se com o mesmo cinismo do futebolista que nega a clamorosa evidência de um pênalti redondo.

Para concluir, Sr. Presidente, diz Carlos Alberto Di Franco:

“O que acontecerá”, escrevia Nietzsche, “quando cair a máscara?” Não ficará “mais do que um espantalho”. A advertência do filósofo é de grande atualidade. Está dirigida aos homens que caminham de costas para a verdade.

Esse é o artigo do Doutor em Comunicação pela Universidade de Navarra e Diretor da Di Franco – Consultoria em Estratégia de Mídia, Carlos Alberto Di Franco, que peço a V. Ex^a que registre nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Estado de S. Paulo

Amizades de risco

Carlos Alberto Di Franco

Assinada pela jornalista Mariana Barbosa, reportagem do jornal O Estado de S. Paulo (22/6) dá conta de que, efetivamente, o advogado Roberto Teixeira ganhou bem mais do que os US\$ 350 mil que admitia ter recebido para intermediar a operação de compra da Varig. A repórter, como manda o bom jornalismo, não apenas documentou o pagamento de US\$ 3 milhões ao advogado e compadre do presidente Lula como obteve do próprio Teixeira a comprovação de que ele recebeu, sim, os magníficos honorários. Essa notícia, que demonstra que o advogado tinha mentido para o País, dá nova dimensão ao caso.

Na segunda-feira, dia 23, um pouco mais de luz foi projetada nas sombras que envolvem o caso Varig. Segundo reportagem da Folha de S.Paulo, a Presidência reconheceu que Roberto Teixeira esteve ao menos seis vezes no Planalto com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, seu compadre, desde 2006, em encontros não registrados na agenda pública de Lula.

O advogado, como se sabe, é acusado de influir na aprovação da venda da VarigLog ao Fundo Matlin Patterson e a três sócios brasileiros, em junho de 2006. Teixeira dissera não ter falado com Lula no período em que o negócio foi fechado e ter estado com ele "raramente" após a eleição. Ao contrário do que disse, ao menos dois encontros estão ligados à venda da VarigLog. Teixeira foi ao Planalto com os novos donos da Varig em dezembro de 2006 e, em março de 2007, esteve lá com os proprietários da Gol, compradora da Varig.

A assessoria de Roberto Teixeira confirmou os encontros e disse que a maioria foi de "cortesia". O Palácio do Planalto disse não divulgar todos os compromissos do presidente. Estamos, mais uma vez, assistindo ao triste espetáculo de suposta relação promíscua entre governantes e pessoas interessadas em negócios no âmbito do governo.

Em conversa com estudantes, em São Paulo, fui abordado por um universitário. Seus olhos emitiam um sinal de desalento. "Não adianta o trabalho da imprensa", disse de supetão. "A impunidade venceu." Confesso, amigo leitor, que meu otimismo natural estremeceu. Não se tratava do comentário de alguém situado no lusco-fusco da

existência. Não. Era o lamento de quem está nascendo para a vida. Por uns momentos, talvez excessivamente longos, uma pesada cortina toldou o meu espírito. Acabei reagindo, pois acredito na imensa capacidade humana de reconstruir a ordem social. Estou convencido de que os países construídos sobre os valores da verdade e da liberdade têm demonstrado maior capacidade de superação. E o Brasil, não obstante os reiterados esforços de implosão da verdade, ainda conserva importantes reservas éticas. Escrevo, por isso, aos homens de bem. Eles existem. E são mais numerosos do que podem imaginar os atuais detentores do poder.

Escrevo aos políticos que ainda acreditam que a razão de ser do seu mandato é um genuíno serviço à sociedade. Escrevo aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos policiais, aos servidores do Estado. Escrevo aos educadores, aos estudantes, às instituições representativas dos diversos setores da sociedade. Escrevo aos meus colegas da mídia, depositários da esperança de uma sociedade traída por suas autoridades. Escrevo, enfim, ao meu jovem interlocutor. Quero justificar as razões do meu otimismo. O Brasil está, de fato, passando por uma profunda crise ética. A corrupção, infelizmente, sempre existirá. Ela é a confirmação cotidiana da existência do pecado original. Mas uma coisa é a miséria do homem; outra, totalmente diferente, é a indústria da corrupção. Esta, sem dúvida, deve e pode ser combatida com os instrumentos de uma sociedade democrática.

A simples leitura dos jornais oferece um quadro assustador do cinismo que se instalou nas entranhas do poder. Os criminosos, confiados nos precedentes da impunidade, já não se preocupam em apagar as suas impressões digitais. Tudo é feito às escâncaras. Quando pilhados, tratam de desqualificar a importância dos fatos. Atacam a imprensa e lançam cruzadas contra suposto prejulgamento. Mente-se com o mesmo cinismo do futebolista que nega a clamorosa evidência de um pênalti redondo.

E o presidente Lula, amigo e compadre de Roberto Teixeira? Sua reação, tendo em conta inúmeros precedentes, é de uma previsibilidade acachapante. Sua Excelência, invariavelmente, percorre o mesmo itinerário. Nada sabe e nada vê. Acuado pela força irresistível dos fatos, declara-se traído. E, num recorrente jogo verbal, finge desconhecer a gravidade dos episódios. Crime, na surpreendente lógica presidencial, é erro. O curioso sítogismo de Lula é gravíssimo, pois está esgarçando a consciência ética da sociedade. O exemplo que vem de cima sempre tem consequências. Para o bem ou para o mal. Na verdade, a opção do presidente da República, triste e lamentável, foi feita há anos em Paris. Pressionado pela crise do mensalão, Lula negava o óbvio. Questionado, então, sobre o caixa 2, disse que o PT só tinha feito o que era feito sistematicamente no Brasil. Falando claro: o presidente da República renunciou ao seu papel constitucional, avalizou a prática do crime e, no mínimo, foi leniente.

Há em todos nós um instinto de autenticidade. O cidadão honrado sabe confrontar o brilho do olhar limpo com a mirada opaca dos cínicos. O povo pode até ser enganado. Mas um dia, talvez antes do que se pensa, a casa desabarará. "O que acontecerá", escrevia Nietzsche, "quando cair a máscara?" Não ficará "mais do que um espantalho". A advertência do filósofo é de grande atualidade. Está dirigida aos homens que caminham de costas para a verdade.

Carlos Alberto Di Franco, diretor do Master em Jornalismo, professor de Ética e doutor em Comunicação pela Universidade de Navarra, é diretor da Di Franco - Consultoria em Estratégia de Mídia E-mail: difranco@ceu.org.br

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 827, DE 2008

Requeiro, com base no Artigo 154, inciso III, parágrafo 5º, combinado com o Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 28 de agosto próximo, para homenagear o evento FSM – Fórum Social Mundial que ocorrerá na cidade de Belém do Pará em janeiro de 2009, sob o lema “Um Outro Mundo é Possível”, com o objetivo de apresentar contribuições para a construção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável para o mundo, para o Brasil, dando especial relevância para a Região Amazônica.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2008.

Amado
JOSE NERY
Senador da República
Líder do PSOL

The image shows three handwritten signatures overlaid on their typed counterparts. The top signature is 'Amado' above 'JOSE NERY'. The middle signature is 'JN' above 'José Nery'. The bottom signature is 'Alvaro' above 'Alvaro Dias'.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído
em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

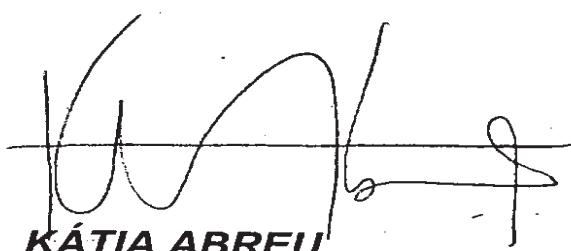
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 828, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença médica para ausentar-me dos trabalhos da casa entre os dias 30 de junho e 03 de julho do corrente, conforme laudo de inspeção de saúde anexa.

Sala da Sessões, em 30 de junho de 2008.



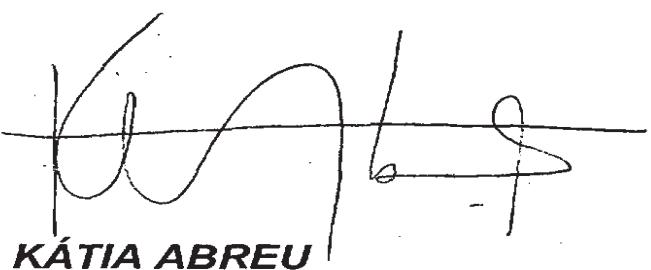
KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO N.º 829, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença particular para ausentar-me dos trabalhos da casa entre os dias 04 de julho e 28 de outubro do corrente.

Sala da Sessões, em 30 de junho de 2008.



KÁTIA ABREU

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os requerimentos lidos serão apreciados oportunamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim, e passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^as e Srs. Senadores, aproveito este momento para deixar registrado nos Anais da Casa que, hoje, em Porto Alegre, no auditório Dante Barone, da Assembléia Legislativa, está havendo uma grande plenária, promovida pela Comissão de Educação da Assembléia, sobre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). A promoção do evento é da Deputada Marisa Formolo. Era para eu estar presente lá, mas entendi que minha presença em Brasília era fundamental, já a partir de hoje, pela importância dos temas que estão na pauta, e V. Ex^a destacava alguns, Sr. Presidente. Estivemos aqui durante toda a semana passada. Portanto, peço que fique registrado nos Anais da Casa que só não estou lá por esse motivo.

É fundamental que o Governo do Estado encaminhe ao Ministério da Educação (MEC) um projeto que garanta a aplicação de R\$7 milhões de uma emenda que fiz ao Orçamento e que seria destinada ao fortalecimento da Uergs. Enviei esse documento para que fosse lido no debate em Porto Alegre. Faço, de público, mais um apelo: que se envie, com urgência, o projeto da Secretaria de Educação para o MEC, a fim de que não percamos a verba de R\$7 milhões, de uma emenda que fiz, fruto de audiência pública realizada em Porto Alegre. Para mim, palavra assumida tem de ser cumprida. Lá assumi o compromisso de apresentar a emenda e a apresentei. A emenda foi aprovada. Só falta agora o projeto da Uergs chegar ao MEC, para que a verba seja definitivamente liberada.

Portanto, Sr. Presidente Alvaro Dias, peço que o documento seja registrado nos **Anais** da Casa.

Encaminho outro documento à Mesa sobre o Congresso Estadual dos Trabalhadores na Alimentação, realizado pela Federação desses trabalhadores. No documento, justifico também minha ausência no evento e enfatizo que essa categoria, como todas as outras, tem, de minha parte, um enorme carinho. Quando fui Deputado Federal Constituinte, além dos metalúrgicos, essa foi a primeira categoria que me deu total apoio.

Sei que, no Congresso, estão sendo debatidas questões fundamentais, como o fim do fator previdenciário – projeto de nossa autoria –, a questão do salário dos aposentados e pensionistas com o mesmo per-

centual de reajuste dado ao salário mínimo, a própria proposta respaldada na Convenção nº 158, a redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, proposta que encaminhei na Câmara juntamente com o hoje Senador Inácio Arruda e também aqui no Senado – gostaria que V. Ex^a a publicasse na íntegra.

Sr. Presidente, quero registrar minha satisfação com o lançamento da pedra fundamental da Escola Técnica Federal em Canoas, projeto em que trabalhei muito aqui, em Brasília, em parceria com o MEC. Segui, neste plenário, inclusive, aprovar, num dia histórico, o orçamento necessário não só para essa Escola Técnica, mas para todas as escolas técnicas do País. E, agora, a Escola Técnica Federal se concretiza com sua pedra fundamental e pelo trabalho muito importante realizado pela Diretora da escola – trabalho este que já está em andamento –, a Sr^a Janete Jachetti.

Cumprimento Eliezer Pacheco pelo evento, o Ministro Fernando Haddad, o próprio Prefeito da cidade e também o Ministro substituto, o nosso companheiro Jairo Jorge. Envio a justificativa da minha ausência naquele evento, por motivos que me levam a estar em Brasília.

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda registrar que transcorreram os vinte anos da primeira vitória da Frente Popular em Porto Alegre e que mandei uma mensagem ao meu querido e sempre Governador, ex-Prefeito da Capital, ex-Deputado Federal, ex-Ministro das Cidades, Olívio Dutra. Faço, então, esse registro, para que meu companheiro inesquecível de longas jornadas, desde o movimento sindical, Olívio Dutra, saiba do carinho e do respeito que tenho pela história dele e do nosso Partido, nessa data em que lembramos os 20 anos da primeira vitória da Frente Popular em Porto Alegre. Agora, na disputa atual, a Deputada Federal Maria do Rosário será nossa candidata à Prefeita.

Por fim mesmo, Sr. Presidente, quero ainda registrar a satisfação da convenção realizada em Canoas, nesse fim de semana, quando o Partido dos Trabalhadores, numa frente de 12 Partidos, homologou a candidatura de Jairo Jorge, do PT, para Prefeito, com o chamado Bloco de Oposição Municipal, tendo como Vice-Prefeita Beth Colombo. É uma dupla que, com certeza absoluta, fará um debate qualificado, de alto nível, e há tudo para que Jairo Jorge assuma a Prefeitura de Canoas.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a e peço que considere todos esses meus registros como se eu os tivesse lido na íntegra. É claro que fiz um pequeno resumo de cada um deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 30 de junho de 2008.

Deputada Marisa Formolo
Presidenta da Comissão de Educação da AL/RS

Sr^a deputada Marisa Formolo

Gostaria de agradecer imensamente o convite para participar deste ato que tem por objetivo defender a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs). Infelizmente, por realização de exames médicos aqui em Brasília, não posso comparecer a tão esperada atividade.

Saibam todos vocês – estudantes, professores, parlamentares e lideranças dos movimentos sociais que aqui estão, que este senador assina embaixo todas as reivindicações que aqui estão ou serão expostas, como a promoção de concurso público, nomeação de professores, regularização do vestibular em todas as unidades e eleição para reitor da universidade.

Não queremos e não admitimos em hipótese alguma que a Uergs – que já é um patrimônio de todos os gaúchos – seja sucateada e acabe sendo fechada pelo descaso de governos incompetentes. Exigimos uma verdadeira política de Estado para com a Uergs.

Deputada Marisa Formolo, não poderia deixar de lembrar que a ilustre deputada estava ao meu lado, em uma audiência pública, quando foi decidido que íamos apresentar uma emenda parlamentar no valor de R\$ 7 milhões.

De fato, eu apresentei a emenda e esse recurso já foi publicado na Lei Orçamentária 2008.

O fato é que nós já cumprimos o nosso compromisso com a Uergs e com a educação superior do Rio Grande do Sul. Agora, cabe a seguinte pergunta, porque a Uergs não está fazendo o dever de casa?

Faço uma advertência: a instituição já deveria ter encaminhado ao Ministério da Educação o projeto para aplicação dos 7 milhões de reais. Caso o projeto não chegue o quanto antes para análise da área técnica do MEC, a verba será perdida.

Um abraço a todos e boa luta!

Senador Paulo Paim.

Brasília, 28 de junho de 2008.

A Sr^a Janete Jachetti
Diretora
Canoas / RS

Sr^a Janete Jachetti

Gostaria de agradecer imensamente o convite para participar do lançamento da pedra fundamental da Escola Técnica Federal de Canoas. Infelizmente, por realização de exames médicos aqui em Brasília, não posso comparecer a tão esperada atividade.

Creio que a Escola Técnica Federal de Canoas será de fundamental importância para a qualificação dos nossos jovens que todos os anos buscam um lugar ao sol e, também, para o desenvolvimento de toda essa região.

Como relator do projeto do Poder Executivo que permite a contratação de professores e profissionais para as instituições de ensino técnico, gostaria de fazer uma saudação especial ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Srº Fernando Hadad e ao ilustre Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, Sr. Eliezer Pacheco.

Sei que a decisão sobre a expansão das escolas técnicas foi do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas, se não fosse o empenho e a determinação desses homens públicos que aqui citei, este sonho não seria possível.

Em tempo recordo também a atuação do então ministro substituto do MEC, Jairo Jorge, figura que eu respeito muito pelo seu espírito público e que busca em todas ações que realiza, o melhor para a sua gente e seu povo.

Um abraço a todos,

Senador Paulo Paim (PT/RS).

Brasília, 28 de junho de 2008.

**Srº Cairo Fernando
Presidente da FTIA
Porto Alegre/RS**

Amigo e companheiro Cairo Fernando

Sabe Deus a vontade que tenho de estar aí ao lado dos companheiros da Federação dos Trabalhadores das Indústrias da Alimentação e de todos os sindicatos da categoria participando de tão importante congresso.

A bem da verdade, de certa forma, estou cumprindo agenda neste final de semana aqui Brasília. Como não sou de ferro, estou realizando uma bateria de exames médicos, pois a peleia no Congresso Nacional requer um pouco de cuidados, se não o coração velho não agüenta.

Muitos de vocês não sabem, mas a categoria da alimentação juntamente com os metalúrgicos foi a primeira a apoiar a minha candidatura a deputado Constituinte, logo após o meu nome ser escolhido pelo trabalhadores gaúchos para representá-los. Isso foi lá pelo ano 1986.

De lá para cá, muitas conquistas e vitórias alcançamos lado a lado, como o direito de greve, estabilidade de dirigentes sindicais, adicional de férias, e tantos outros.

Hoje, lutamos pela ratificação da Convenção 158, pela contribuição assistencial, pela redução da jornada de trabalho, fim do fator previdenciário, e pelo aumento dos aposentados vinculado ao salário mínimo.

Não podemos em nenhum momento soltar as rédeas, pois da luta diária de todos vocês, do movimento sindical e da nossa aqui no Congresso, depende o presente e o futuro dos nossos jovens e dos nossos trabalhadores.

Por isso, eu parabenizo a todos vocês, meus amigos e companheiros de luta. Um forte abraço, de quem ainda não perdeu a capacidade de se indignar.

Senador Paulo Paim (PT/RS)

Brasília, 27 de junho de 2008.

Rmto. Srº Olívio Dutra
Presidente Estadual do Partido dos Trabalhadores
Porto Alegre / RS

Meu sempre amigo e governador Olívio Dutra.

Neste momento tão importante para todos nós, em que celebramos os 20 anos da primeira vitória da Frente Popular, em Porto Alegre, sendo o querido amigo o nosso primeiro prefeito eleito, gostaria, como tu bem falas, de mandar para ti, que estás de aniversário hoje, e para todos os companheiros de partido, um chasque do fundo do meu coração.

Olívio, a tua trajetória é uma honra e um exemplo para todos nós. Quando tive o privilégio de dividir um apartamento contigo e com o Lula, durante a Assembléia Nacional Constituinte, uma vez tu me dissesse que todos nós militantes por um Brasil mais justo temos sonhos e os perseguimos durante nossas vidas.

Temos trajetórias de lutas fecundadas por sonhos que dizem respeito à dignidade das pessoas, à justiça social, às relações humanas mais qualificadas e criativas. E tu concluíste dizendo que a tua preferência era por sonhos construídos coletivamente.

Companheiros de partido, reparem a grandeza de homem público que é o nosso líder Olívio Dutra. Ele, com certeza, é uma referência que nos guia cotidianamente com suas ações e gestos, e também, com sua ternura que a todos encanta.

Muito logo, depois que terminar a série de exames médicos que estou fazendo aqui em Brasília, estarei aí com todos vocês, cortando o nosso Rio Grande, de sul a norte, numa ampla caminhada para eleger homens e mulheres comprometidos com um estado mais justo para todos.

Um forte abraço e boa luta!

Senador Paulo Paim (PT/RS)

Brasília, 28 de junho de 2008.

Amigo Jairo Jorge,

Como você sabe eu estou aproveitando este final de semana para realizar uma série de exames médicos aqui em Brasília. Gostaria muita de estar ao teu lado neste momento que se realiza a convenção do Partido dos Trabalhadores e, também, ao lado de todos os companheiros que compõe a Chapa Bloco de Oposição Municipal.

Companheiro Jairo, muito em breve estarei aí em Canoas, lutando ombro a ombro, para que a tua candidatura ao lado da amiga Bete Colombo, seja o esteio para uma nova administração municipal, baseada no humanismo e no espírito público. Assim eu confio e, assim eu creio.

Um abraço especial aos companheiros de partido e a todos aqueles que se dispuseram a colocar o nome à vereança. Um boa luta e até a vitória.

Senador Paulo Paim (PT/RS).

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Obrigado a V. Ex^a.

V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento, como solicita.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a leitura das seguintes medidas provisórias que estão pendentes de leitura nesta Casa: Medida Provisória...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me interromper apenas para fazer apelo. Não quero imitar o Simon, mas vou fazer um grande apelo de coração, de coração mesmo, ao meu amigo Papaléo Paes. Se essas medidas provisórias forem lidas, não temos a mínima chance de assegurar a votação de todos os empréstimos que estão na pauta – e, é claro, o do Rio Grande do Sul.

Houve um gesto histórico aqui, eu diria de todos os Senadores da Situação e da Oposição, naquela sexta-feira, quando houve um atraso por parte do Executivo. Quero dizer que – o Simon e o Zambiasi não estão aqui – fizemos um rodízio. Naquela sexta-feira, o Simon estava. Eu me comprometi com os dois Senadores, Senador Papaléo, de estar aqui hoje, para fazer este apelo. Teremos um prejuízo enorme. Senador Cristovam, que acompanha também essa luta histórica, eu digo que ela é de todos os gaúchos. Não é porque o Partido, quero mais uma vez dizer, é o PSDB; se fosse o PV, o PCdoB, eu teria a mesma postura. O Secretário Aod Cunha me ligou minutos atrás e me perguntou se eu estaria no plenário. Eu disse que estaria no plenário, para fazer o apelo, para que as MPs não fossem lidas. Se forem lidas, adeus ao empréstimo de US\$1,1 bilhão para o Rio Grande do Sul.

Quero dizer que não importa a questão partidária. Senador Papaléo, fica aqui um pedido do coração. Sei que é do Simon, é do Zambiasi, é meu, é de todos os Partidos com assento na Assembléia do Rio Grande do Sul. É unanimidade. Todos são a favor de que a votação... Se não acontecer a votação amanhã, perderemos toda a possibilidade desse empréstimo, que vai ser fundamental para a economia gaúcha.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente, se a pauta já não está trancada, sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Não. Há projetos a serem votados amanhã.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– O primeiro deles é esse a que me referi, dos sacoleiros, que cria o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu.

Evidentemente, se houver Ordem do Dia, esse projeto será votado, assim como o pedido de empréstimo do Governo do Rio Grande do Sul.

Vou despachar a questão de ordem. V. Ex^a já concluiu?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Não. Eu quero, por orientação da Liderança do PSDB, em nome do Senador Arthur Virgílio, solicitar a V. Ex^a – e a determinação de V. Ex^a é fundamental, por V. Ex^a ser o Presidente – que as Medidas Provisórias nº 422, 424, 425 e 426, todas aprovadas na Câmara, sejam lidas, de acordo com o Regimento. Decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.)
– Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Vou responder à questão de ordem de V. Ex^a e à do Senador Paulo Paim.

Se eu fosse titular da Presidência do Senado Federal, devolveria essas medidas provisórias ao Poder Executivo, porque elas não são relevantes nem urgentes. Como não sou titular, sou eventualmente Presidente, estou substituindo o Presidente Garibaldi, não determinarei o trancamento da pauta, até que o Presidente chegue à Casa, no dia de amanhã, e discuta com as Lideranças, já que teremos uma reunião de Líderes antes da Ordem do Dia.

Sei que o Senador Papaléo Paes cumpriu uma orientação da Liderança do PSDB, mas consideramos muito importante a ponderação do Senador Paulo Paim, porque é uma questão de governabilidade para o Rio Grande do Sul. Não é um empréstimo supérfluo. É um empréstimo que garantirá a governabilidade. E há três matérias que precedem a esse pedido de empréstimo, que estão na pauta e que obrigatoriamente terão de ser deliberadas antes da votação dessa operação de crédito a favor do Estado do Rio Grande do Sul.

Atendendo a esse apelo do Senador Paulo Paim, não tomaremos essa decisão, não vamos trancar a pauta e vamos aguardar a presença do Presidente Garibaldi Alves Filho e da reunião de Líderes, que ocorrerá amanhã antes... Certamente o Senador Papaléo Paes concorda com essa decisão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador, queria agradecer a V. Ex^a e ao Senador Papaléo Paes, que disse que cumpria uma orientação. Mas mediante a decisão de V. Ex^a, eu me comprometo, Senador Papaléo Paes, em conversar hoje ainda com o Senador Arthur Virgílio, que, sei, vai entender este momento que nós todos estamos atravessando.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– E V. Ex^a poderá ter o apoio da Governadora do Rio Grande do Sul, que também falará com o Senador Arthur Virgílio, certamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza absoluta. Tanto a Governadora quanto o Secretário de Fazenda, que está fazendo um belíssimo trabalho em matéria dessa articulação.

Obrigado, Senador Papaléo Paes. Obrigado, Senador Alvaro Dias.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, a palavra de V. Ex^a é soberana e a acatamos, porque realmente existe esse entendimento.

Amanhã, acredito que isso estará resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Mas quero enfatizar que, se eu fosse Presidente titular do Senado Federal, devolveria as medidas provisórias ao Poder Executivo, porque elas não são relevantes nem urgentes, e as matérias poderiam tramitar por meio de projeto de lei.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero somar-me ao Rio Grande do Sul, mas lembro outro aspecto que regimentalmente pode parecer não estar dentro do mesmo quadro, mas que pode estar.

É que amanhã, muito provavelmente, a Comissão de Constituição, Justiça da Câmara dos Deputados terminará a redação final do projeto do Piso Salarial Nacional do Professor, uma conquista do Senado em aliança com o Governo. Se isso for fechado amanhã, é possível que amanhã mesmo esteja aqui, senão na quarta-feira, para ser lido. No dia seguinte, a Comissão de Educação do Senado fará outra vez sua análise, aprovará o projeto e o mandará para cá.

Não tenho certeza, mas temo que a leitura das medidas provisórias pode trancar também esse assunto. Falo em nome de 2,6 milhões de professores do Brasil que há anos, anos e anos esperam por isso. Faltam dias, horas, para aprovarmos o piso salarial. Mas, se houver esse emperramento agora, não tenha dúvida de que passaremos o dia 17 de julho, e aí só

Deus sabe em que ano vai ser outra vez votado esse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Veja, Senador Cristovam, como as medidas provisórias causam problemas!

No dia de hoje estamos diante de dois fatos relevantes: o Rio Grande do Sul e os professores do Brasil. Portanto, esse trancamento de pauta em razão de medidas provisórias é algo que não se admite mais. Temos de fazer uma autocrítica. Isso acaba recaindo sobre o conceito da instituição, e claro que compromete o nosso conceito pessoal. Onde está a competência de Senadores e Deputados em encontrar soluções para que os problemas mais angustiantes da população não esperem por soluções enquanto deliberamos medidas provisórias muitas vezes irrelevantes, sem urgência e sem relevância?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, quero, por uma questão de justiça e com muita transparéncia, dizer que, neste momento, os outros dois Senadores não estão aqui porque nós combinamos que cada um viria fazer os plantões – na quinta, na sexta e na segunda – se necessário. Então, estou justificando. E a decisão de V. Ex^a foi de muita sabedoria. Agradeço ao Senador Papaléo. Os três Senadores de Rio Grande estão representados por mim, neste momento, neste plenário, e não esperavam outra decisão de V. Ex^a.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Obrigado, Senador Paulo Paim. V. Ex^a fala por todo o Rio Grande do Sul certamente, como o Senador Cristovam falou por todos os professores brasileiros, e tenho certeza absoluta de que o próprio Senador Arthur Virgílio, se aqui estivesse, concordaria com essa decisão.

O Senador Arthur Virgílio, de forma alguma, quer que o Estado do Rio Grande do Sul sofra o prejuízo. Temos certeza absoluta de que a orientação foi mais uma posição já rotineira de quem lidera a Oposição e que trabalha contra a existência de medidas provisórias. Foi este o objetivo do Senador Arthur Virgílio, o de marcar posição. Mas, certamente, sabedor agora de que há um prazo e que não podemos, de forma alguma, superá-lo sob pena de prejudicarmos o Estado do Rio Grande do Sul, se ele aqui estivesse, concordaria com essa decisão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, último orador inscrito da sessão de hoje.

Tem V. Ex^a a palavra por 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Boa tarde a cada uma, boa tarde a cada um. Sr. Presidente, tem coincidido muito aqui nas minhas falas que o senhor esteja na Presidência, sobretudo sobre este assunto, que é a minha provocação de que este Senado, esta Casa, este salão deve transformar-se em um ponto de debate sobre o futuro do Brasil.

Tenho insistido nisto e tenho proposto isto – e fico feliz que o Senador Paulo Paim esteja aqui porque tenho citado o seu nome muitas vezes – porque é uma maneira de transformarmos o Senado na Casa que cuida do dia-a-dia, mas, ao mesmo tempo, se preocupa com o futuro, em uma Casa em que pudéssemos ter aqui, entre os Senadores, pessoas que se lançassem candidatos a candidatos à Presidência da República; que se lançassem pré-candidatos à Presidência da República, como fez o Senador Arthur Virgílio, e eu, também, recentemente.

É claro que é uma pré-candidatura que se considera diferente, fora desse jogo comum de, por exemplo, dizer que já ganhou. Não. Nem certeza de que o meu Partido vai ter candidato eu tenho. Até duvido muito que tenha. E nem que, tendo, eu seja escolhido – também não tenho nenhuma certeza disso. E, sendo escolhido e disputando, é claro que eu tenho consciência perfeita da quase impossibilidade de um candidato à Presidência, saído de um pequeno Partido e de um pequeno Estado, conseguir vencer uma eleição. Mesmo assim, eu acho que se justifica, em nome desse debate, que se lançassem pré-candidaturas à Presidência.

O Senador Paim – eu insisto sempre nisso – deveria lançar-se pré-candidato até para lembrar bem que o Brasil pode ter o seu Barack Obama; pode ter um candidato que diga como os negros brasileiros gostariam de ver o Brasil.

Quero, nessa linha, falar, Sr. Presidente, tentando provocar outros Senadores, lembrar que o primeiro papel de qualquer pessoa que deseje liderar o Brasil neste momento, a primeira obrigação, é fazer com que o Brasil veja diferentemente o Brasil. O primeiro papel de um líder é mudar a maneira como o seu povo vê a si próprio. O Brasil precisa mudar a maneira como vê o Brasil.

Se a gente analisar qual foi o mérito de Juscelino Kubitschek, que até hoje é considerado o grande Presidente que o Brasil já teve, veremos que não foram as hidrelétricas, porque já existiam hidrelétricas antes de Juscelino, já existiam indústrias antes de Juscelino, já existiam estradas antes de Juscelino. Também não foi porque ele investiu muito no social, coisa que ele reconheceu no final de sua vida que não fez. Nem na agricultura também. O que fez de Juscelino o maior Presidente que o Brasil teve é o fato de que, depois de

Juscelino, o Brasil se via de uma maneira diferente de antes de Juscelino. O que Juscelino fez de grande neste País foi mudar a maneira como o Brasil via o Brasil. Claro que, para isso, ele precisou construir uma capital nova, criar um mecanismo de incentivo que permitiu a industrialização do Brasil, integrar o território nacional, Senador Paim. Mas não foi isso que fez a diferença entre Juscelino e os outros. A diferença é que ele mudou a maneira como o Brasil via o Brasil.

E hoje a gente tem de pensar em que aspectos o Brasil precisa ver diferentemente o Brasil. Provocando os Senadores para que venham a esse debate, creio que a gente precisa se ver diferentemente em alguns pontos. Primeiro, o Brasil precisa se ver diferentemente de um país que só pensa o presente para um país que olha o futuro. O Brasil é um país prisioneiro do presente.

Quando se diz que o Brasil é o país do futuro, diz-se que um dia vamos chegar lá e não temos de nos preocupar com isso. Por essa razão, o Brasil tem uma das menores taxas de poupança do mundo inteiro. O Brasil gasta tudo no presente e poupa pouco para o futuro. Por isso, o Brasil tem uma população endividada, porque nós, brasileiros, queremos consumir no presente o máximo e nos esquecemos de construir o futuro.

Quando a gente abandona o social, estamos pensando no presente de uma estrada que dá impacto muito maior imediatamente do que saneamento, cujo impacto é demorado na saúde da população. Por isso, a gente investe menos em educação do que nos outros setores, porque educação demora a dar resultados. Veja como se discute, Sr. Presidente, mais dinheiro para a saúde e não se discute mais dinheiro para a educação. Já tivemos a CPMF, agora temos a CCS e vão surgir outras siglas propondo dinheiro para a saúde. Alguém fala em siglas que criem dinheiro, que reservem dinheiro para a educação? Não. É porque o Brasil não gosta da educação? Não é tanto isso, mas é porque o Brasil não gosta do futuro.

Nós somos um povo prisioneiro do presente. Quem quiser liderar o Brasil tem que ajudar a mudar a maneira como o Brasil olha o Brasil, como o Brasil vê o Brasil, fazendo com que o Brasil se olhe como algo permanente, com longa duração no futuro. Portanto, o País tem que se preocupar com o futuro. Este talvez seja o primeiro desafio: trazer para o debate nacional, o futuro e não apenas o presente.

O segundo item em que é preciso o Brasil mudar a maneira como se vê é fazer com que o Brasil veja a importância da sua natureza no seu processo de desenvolvimento. Isso Juscelino não trouxe. Juscelino não

colocou a idéia de que a natureza tem um valor em si. Não é apenas a base material para a construção do presente; é uma base permanente, é um patrimônio que pertence a todas as futuras gerações do País. Trazer a natureza para o debate é uma condição fundamental de quem quiser liderar o Brasil numa nova direção.

Da mesma maneira que a gente não pode ficar preso apenas ao presente, a gente deve pensar o futuro com a natureza protegida. Isso exige, Presidente Paim, que está nessa mesa, uma postura completamente diferente na maneira de administrar os interesses do País. Uma coisa é um Presidente que só se preocupa com o presente, a outra é um Presidente que se preocupa com o futuro; uma coisa é um Presidente que se preocupa apenas com o Produto Interno Bruto, a outra coisa é um que se preocupa também com a manutenção do patrimônio natural que este País tem.

É preciso mudar a maneira como o Brasil olha para o Brasil. É preciso que o Brasil veja a Amazônia como uma riqueza e não apenas como uma mancha verde no mapa. É preciso que veja nossos rios como um patrimônio e não apenas como uma quantidade de água correndo. O Brasil olha o Brasil apenas tendo em vista o presente, sem olhar o seu futuro. E olha para o Brasil como uma soma de pessoas vestidas e consumindo e não como uma soma de pessoas vestindo e consumindo produtos da economia, mas vinculando essa economia a uma natureza que recebemos desde antes de sermos Brasil.

O terceiro ponto em que é preciso o Brasil olhar para o Brasil diferentemente é idéia de que temos de nos olhar como um povo soberano, mas em tempos de globalização. O Brasil não se vê como um país soberano ou não se vê como um país soberano dentro do mundo global. Felizmente, ainda temos nacionalistas no País, felizmente ainda temos pessoas que dizem “eu sou nacionalista e defendo o meu país”, mas a maior parte das pessoas não vêem o Brasil como uma Nação, mas dentro de um conjunto de nações que formam hoje o planeta Terra, a civilização, a humanidade integrada.

É preciso mudar a maneira como o Brasil vê o Brasil. É preciso fazer com que o Brasil veja, Senador Alvaro Dias, nós brasileiros como uma unidade nacional, mas dentro da globalização, dentro da globalidade, como se o Brasil fosse um condomínio e nós fôssemos um pequeno apartamento dentro desse condomínio, com todo direito e toda responsabilidade, todo o direito de usar o seu patrimônio e toda a responsabilidade de saber que não pode usar esse patrimônio se isso criar problemas na desestruturação das redes ecoló-

gicas que mantêm o planeta Terra em funcionamento tendo em vista a vida.

Nós temos que fazer com que o brasileiro e o Brasil vejam o País como uma unidade nacional, mas dentro da globalização. Não adianta querer imaginar o País isolado do resto do mundo, como houve, sim, uma visão correta até os anos 70 do século XX.

O Brasil se via, primeiro, como uma colônia. Durante séculos, nós nos vimos como uma colônia. Depois, nós nos vimos como uma nação fechada, isolada. Está na hora de darmos um salto, de nos vermos como nação, mas com a percepção de que somos uma nação integrada, interligada, parte de um mundo global. Essa visão tem que mudar no mundo de hoje.

E é isto o que a gente espera de um líder que venha a governar este País: ajudar a mudar a maneira como o Brasil vê o Brasil, o Brasil que vê o Brasil como uma continuidade que vai pensar o futuro de longo prazo e, por isso, tem que fazer sacrifícios no presente, sim, coisa que nós nos negamos a fazer em nome do futuro. Tem que se ver como um país formado de pessoas e de natureza. E, por isso, temos que sacrificar, sim, de vez em quando, algumas rendas fáceis que se conseguem, por exemplo, derrubando árvores, e dizer: essas árvores têm que ter uma vida mais longa. Temos, sim, que mudar a idéia de antes, de um país nacional fechado, ou a idéia de alguns, de um país diluído na globalização.

Temos de convencer o Brasil a se olhar, a se ver como uma unidade nacional a ser defendida nacionalmente, mas como parte integrante da comunidade internacional, da humanidade inteira que constitui os seres humanos.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias para um aparte.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Cristovam Buarque, ninguém mais do que V. Ex^a insiste na necessidade desse debate sobre o futuro do Brasil. Há pouco o Senador Paulo Paim fez um discurso a respeito da trajetória de Barack Obama nos Estados Unidos. Ele, que não tinha chance, que era visto como um candidato impossível no início do processo, com uma única frase como **slogan, change**, mudança, arrastou multidões, chegou à frente e consagrou-se candidato democrata à presidência da república. É o favorito para vencer as eleições. Se lá existem razões para mudança, imaginem o Brasil! Estamos atrelados a estruturas retrógradas, superadas, que emperram o desenvolvimento nacional. V. Ex^a tem sido o principal e mais autorizado debatedor de um tema essencial para o futuro do Brasil, que é a educação. É evidente que questões que podem ser simples, menores, para

o grande público brasileiro, como a que debatemos há pouco – medidas provisórias – são importantes. Medidas provisórias? O que é isso? Que importância tem isso? É um detalhe, mas tem importância. Viu-se, hoje, que tem importância. Então, são questões institucionais que são essenciais para que a mudança se proceda a favor do desenvolvimento nacional, e essas mudanças estruturais são insubstituíveis. E V. Ex^a tem sido muito competente, tentando despertar esse grande debate no Brasil. Que isso ocorra, pelo menos, até 2010, para que os postulantes à Presidência da República possam apresentar propostas que digam realmente respeito à grande mudança que o povo brasileiro exige.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Muito obrigado, Senador Alvaro.

Eu quero dizer que, sem o dia-a-dia, sem aquilo que pode ser chamado de pequenas coisas, nada anda. Por isso, fiz questão de pedir uma questão de ordem para discutir o problema da medida provisória, que pode empurrar aqui, empatar, a votação do projeto que cria, pela primeira vez, no Brasil, o piso salarial nacional para todos os professores. Então, temos que dedicar até muito mais tempo ao dia-a-dia do que a essas questões que posso dizer que são maiores, mas não são mais urgentes. Entretanto, eu quero insistir: se o Senado ficar só nas coisas pequenas, ele vai caminhar para a desmoralização e até mesmo para que não funcionem as pequenas coisas. É tendo grandes rumos para o grande é que a gente consegue fazer com que o pequeno funcione.

E eu tenho a impressão de que uma das maneiras de trazer a provocação, aqui dentro, dos grandes temas é a manifestação dos 81 Senadores e Senadoras dizerem: “eu tenho uma proposta para o meu País e, como tal, eu quero me predispor a ser o candidato do meu Partido a Presidente da República”. Não é dizer que vai ser, muito menos que vai ganhar, mas que se predispõe e, por isso, vai trazer aqui os grandes temas nacionais. Vou trazê-los, Senador Paulo Paim. Hoje, escolhi o primeiro. Acho que o fundamental, o que diferencia é como se vai fazer com que o Brasil se veja.

Já que o Senador Paim trouxe aqui o caso de Barack Obama, vamos dizer que talvez o mais importante que ele trazido ao debate seja uma maneira nova de os norte-americanos olharem para os Estados Unidos. Às vezes, esquecemos-nos disso.

Nada começou a fazer a China ficar a potência que é hoje, senão uma mudança recente, nos últimos 30 ou 40 anos, de a China se ver de uma maneira diferente. A China deixou de se ver como ela se via: apenas uma superpopulação com uma longa história

do passado. E passou a se ver como uma potência do futuro. Essa mudança de postura fez a diferença.

No Brasil, foi a mudança de postura, a partir de 1954, sob a liderança de Juscelino Kubitschek, que, de fato, fez a grande mudança no Brasil no século XX. As indústrias, as hidrelétricas, as estradas vieram como um produto da mudança de visão que o Brasil teve de si próprio. Até Juscelino, o Brasil se via como um país agrícola e exportador. A partir de Juscelino, o Brasil passou a se ver como um país industrial, como um país que produzia para dentro. Até Juscelino, o Brasil se via como um país apenas do litoral. Foi Juscelino que trouxe a idéia de que o Brasil era um país que tinha que se ver na sua parte interna. Brasília é a consequência de uma mudança de visão de como o Brasil via o Brasil, graças à liderança de Juscelino Kubitschek. Não haveria Brasília se não tivesse havido uma mudança da maneira como o Brasil se via: não mais um país de uma pequena faixa do litoral, mas um país que caminhava para o oeste em direção a ocupar todo o seu território.

É essa mudança de visão do país de si mesmo que estou trazendo hoje. E falei da mudança de olhar o futuro e não só o presente. Falei da mudança do respeito à natureza, e não só da idéia de que, quanto mais árvores derrubadas, mais progressista esse país. Eu falei da mudança do nacionalismo ou da diluição do Brasil, propondo uma visão nova que é o nacionalismo dentro da globalização, a nação como parte de um condomínio chamado Terra. E trago mais dois pontos, Senador Paulo Paim, para essa mudança de visão que o Brasil deve ter dele próprio. A quarta, portanto, é trazer para o Brasil a visão da importância do público que o Brasil não tem.

Somos um país, por alguma razão no passado, da promoção, da valorização do individual sobre o coletivo. Não somos um país do público. Um exemplo disso é o que acontece no transporte brasileiro. Investimos no transporte privado. Abandonamos o transporte público e, em consequência, hoje não funciona nem o público nem o privado.

Foi uma opção feita em algum momento, e aí Juscelino tem a sua culpa, porque ele trouxe a visão do Brasil industrial. Ele não trouxe a visão do Brasil público, mas a do Brasil privado. Até as nossas estatais, Senador Paim, não foram criadas dentro de um espírito público, elas foram criadas dentro do espírito do Estado a serviço dos interesses privados, fossem os interesses privados dos funcionários das estatais, fossem os interesses privados daqueles que se beneficiavam do produto das estatais.

Nós fizemos empresas estatais. Não conseguimos fazer empresas públicas no Brasil, porque na visão que o Brasil tem do Brasil, na ótica – não falo na ética, eu falo na ótica – como o Brasil se vê, ele é a soma de 180 milhões de indivíduos e não uma coletividade de 180 milhões de pessoas. Temos que mudar isso.

Não temos futuro se continuarmos vendo o Brasil como a soma de indivíduos e não como uma comunidade de uma população inteira. Isso alguém tem que trazer. E quando alguém trouxer isso, muda o programa de Governo. O programa de governo de um país que se vê de acordo com os interesses dos indivíduos isoladamente é uma coisa; o programa de governo de um país que se vê como soma de um povo é outra coisa completamente diferente.

Precisamos mudar a maneira como o Brasil vê o Brasil: fazer com que o Brasil se veja como um público e não como uma soma de indivíduos. E essa talvez seja a parte mais difícil de fazer, porque o Brasil se viciou em ser um país cuja democracia é o ajuste dos interesses de cada indivíduo ou de sua corporação, mas não do interesse de todos.

Talvez nenhum exemplo melhor para isso haja do que a maneira como fizemos a Constituição atual no Brasil. A Constituição de 1988 é totalmente orientada de acordo com os interesses individuais e das corporações, que somam os indivíduos para defender os interesses deles. Não fizemos uma Constituição de pais da Pátria. Fizemos uma Constituição de líderes de grupos. Aqui se encontraram e compactuaram ou, se quiserem, pactuaram para ser mais neutro, porque compactuar pode ser algo negativo, mas não foi muito diferente entre compactuar e pactuar: nós pactuamos, compactuamos entre nós uma Constituição que atendia a todos os grupos, e aí não atendemos ao conjunto do País.

A nossa Constituição pode até ser cidadã, mas ela não é patriótica. Ela pode ser, como dizia Ulysses Guimarães, uma Constituição cidadã porque representa os interesses dos cidadãos, mas não é patriótica porque não representa o interesse do conjunto da Nação brasileira.

Essa é uma maneira nova com que precisamos ver o Brasil: ver o Brasil pelo público, pelo conjunto, pela unidade nacional das pessoas, e não pela soma de indivíduos, cada um deles querendo pegar o máximo que puder, como se o País pertencesse a eles e não ao conjunto do povo.

Se alguém quer ser candidato a Presidente da República e trazer uma proposta nova, tem que começar trazendo uma visão nova para o Brasil.

Tem que começar a convencer os brasileiros de adotar essa visão nova, caso contrário, não vamos mudar.

Finalmente, como última mudança na maneira como o Brasil vê o Brasil e a mais importante delas, devo dizer, o Brasil tem que ver o Brasil como se fosse um povo e não como se fosse dois povos.

O Brasil não se vê como um país de um povo único. Nós nos vemos, acostumamo-nos com um país dividido em dois povos, como se houvesse uma elite privilegiada e uma massa, cujo destino é ficar separado da elite, no máximo recebendo migalhas.

Vejam por exemplo o debate desses dias, assunto sobre o qual gostaria de falar, mas achei melhor me concentrar e trazer para cá o compromisso que assumi dos grandes temas como pré-candidato a Presidente. Vejam, por exemplo, o Bolsa-Família. Não há dúvida nenhuma que reduziu a fome no Brasil. Claro que sim! E não temos dúvida nenhuma de que tem que haver aumento sim, porque o valor ainda é muito baixo. Mas o Bolsa-Família, na sua concepção, Senador Alvaro Dias, é a concepção de um país de dois povos: um que vive do seu salário, da sua renda, do seu emprego e compra todos os bens de luxo que são produzidos; e o outro que vive de migalhas para poder comer. Não temos a visão de um povo único da maneira como o Bolsa-Família foi concebido. Porque, se fosse a visão de um povo único, não nos vangloriariam de aumentar o número de pessoas que recebem o Bolsa-Família, e sim da redução do número de pessoas que precisam receber o Bolsa-Família. Cada um a menos é um a mais incluído, mas nós nos acostumamos com a exclusão. Nós nos acostumamos de tal maneira com a exclusão que cumprimos o nosso papel e nos alegramos até – e não está errado –, mas, pior, nós nos satisfazemos com o fato de que o País, ao ser dividido, já está cumprindo uma grande missão de generosidade ao distribuir um pouquinho por meio do Bolsa-Família.

Qual a diferença de um Brasil que se vê como povo unido e de um Brasil que se vê como povo dividido? A diferença está entre um Bolsa-Família que é apenas transferência de renda e um Bolsa-Família que fizesse uma revolução educacional. Isso porque é por intermédio dessa revolução educacional que a gente consegue incorporar os excluídos no povo único em que este Brasil precisa se transformar.

Mas qual é o impedimento para o Brasil virar um grande povo? É claro que a gente sabe que é uma questão de emprego, de renda, de educação, de saúde, de água, de moradia, de tudo isso.

Mas eu vim falar hoje aqui daquilo que eu acho que é o mais grave dos empecilhos para que o Brasil se transforme num povo só. O mais grave dos empecilhos, Senador Paim, é o fato de que nós nos acostumamos a olhar-nos como um País de dois povos. Faz parte da ótica de como o Brasil vê o Brasil o fato de ele ser dividido. Não nos acostumamos a ver o Brasil como um povo integrado, e esse povo integrado sendo construído a partir de políticas de um governo que estivesse no poder.

Não vemos isso. Nenhum dos Governos deste País, repito, nenhum dos Governos deste País teve como postura a unificação do povo brasileiro.

Juscelino, que lembrei como o grande líder último, que mudou a maneira como o Brasil via o Brasil, conseguiu mudar a integração territorial, mas pouco fez para a integração social. Ele até criou a Sudene, que foi uma ajuda para olhar o Brasil de maneira diferente, dizendo “vamos quebrar a desigualdade regional”. Mas não era a desigualdade entre pessoas; era desigualdade da renda média das regiões. E o caminho não era a integração das pessoas; era a industrialização do Nordeste.

Naquela época até se podia admitir o equívoco, que depois percebemos, de que a indústria integraria os excluídos. Hoje, ninguém pode se dar à pouca imaginação de achar que isso é verdadeiro. Não há como, por meio da industrialização, incorporar as massas excluídas. Primeiro, porque a industrialização não gera emprego na quantidade necessária e, segundo, porque o pouco emprego que gera é para as pessoas que já estejam integradas. Podem até estar desempregadas, mas não estão desintegradas, porque a diferença entre o desempregado e o desintegrado é que o desempregado tem o desemprego por um período curto, mas o seu potencial, sua formação, sua qualificação lhe permite, em algum momento, encontrar emprego. O desintegrado, excluído, é aquele que sabe que não vai conseguir um emprego e, se o conseguir, vai ser com, no máximo, dois salários-mínimos de renda mensal. Isso, obviamente, não permite a integração; não permite que ele saia da condição de excluído.

Por isso, Sr. Presidente, e para não tomar mais tempo, quero deixar claro que gostaria de ver aqui um debate sobre como queremos ver o Brasil, qual a visão do Brasil que queremos vender ao Brasil, qual a nova ótica pela qual queremos que o Brasil se veja, como fez Juscelino ao tirar o Brasil de uma ótica da agricultura exportadora para uma ótica da industrialização para o mercado interno; de uma ótica de um país cujo território era uma pequena franja à margem

do Atlântico para um país cujo território seria ocupado em toda a sua extensão. Ele mudou a maneira de vermos o Brasil.

E, de lá para cá, ninguém propôs uma maneira nova de ver o Brasil, salvo nos pequenos detalhes, por exemplo, na política: se o Brasil servia como um país que deveria ser amordaçado ou um país livre. Mas isso, vamos falar com franqueza, nem os militares diziam que queriam um país amordaçado. A visão que o Brasil tinha do Brasil era a de um país democrático. Apenas alguns acharam que, durante algum tempo, era preciso amordaçá-lo. Colocaram uma mordaça provisória. Ninguém tinha como visão um país totalmente amordaçado.

Hoje, está na hora de pensarmos numa maneira nova de olharmos o Brasil. E, convocando aqueles que se prontificam a esse debate – e lembro, mais uma vez, o Senador Arthur Virgílio, que já se lançou candidato –, proponho aqui estes cinco grandes itens da revisão de como o Brasil vê o Brasil: de um país preso ao presente que se nega a poupar, que se nega a sacrificar hoje para ganhar amanhã, para um país que se veja na perspectiva do futuro; de um país que não respeita a natureza, prisioneiro da visão da produção e não da conservação também, para um país que veja a sua natureza como parte da sua riqueza; de um país que se vê ou totalmente fechado em um nacionalismo antiquado, ou totalmente diluído, perdido na globalização, para um país que se diga soberano na globalização; de um país que só dá valor ao que é do indivíduo, e por isso depreda tudo que é patrimônio público, por isso não deixa uma janela inteira em uma escola, por isso cria, produz e faz todo tipo de vandalismo com a coisa pública e respeita religiosamente o que é do interesse privado, para um país que põe o público, o interesse coletivo como a grande saída para todos nós; e, finalmente, um povo que se veja como um povo, e não uma população que se veja como dois povos separados, como a África do Sul se viu durante muito tempo, Senador Paim, entre os brancos e os negros; como o Brasil se viu durante muitos séculos entre os brancos e os negros, os livres e os escravos.

O ano de 1888 culminou com uma visão nova do Brasil, onde todos eram livres, mas não com a visão nova de que faríamos um só povo. Essa visão está faltando. E essa visão eu cobro porque nós aqui, Parlamentares, devemos trazer, sem esquecer o dia-a-dia, como eu trouxe aqui o piso salarial do professor. Lembro que, se queremos de fato merecer o respeito dos que virão depois de nós, temos de enfrentar o debate sobre como construir um país diferente. E o ponto de

partida é como fazer com que nós vejamos o Brasil de uma maneira diferente da vergonhosa maneira como o Brasil tem sido visto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para uma questão de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias pela liderança do PSDB.

Enquanto o Senador Alvaro Dias se dirige à tribuna, quero dizer que conversei com o Senador Arthur Virgílio, que tinha o entendimento de que o prazo para o Rio Grande do Sul poderia ser até quinta-feira, por isso ele havia solicitado, e o Senador Papaléo Paes, é claro, cumpria uma decisão partidária.

Além de explicar a ele que nosso prazo limite, se lesse a medida provisória, estaria extrapolado, pedi inclusive para que o governo do Estado conversasse com ele, falei com o Chefe da Casa Civil – neste momento eles estão conversando. Quero agradecer a V. Ex^a pela posição tomada aqui. Percebi que não havia o esclarecimento adequado. E espero que amanhã, no Colégio de Líderes, a posição seja a mesma mantida por V. Ex^a aqui no exercício da presidência.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Paulo Paim. Temos convicção de que o Senador Arthur Virgílio terá o maior interesse em contribuir para que se aprove, em regime de urgência, essa operação de crédito favorável ao Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, acabo de receber uma pesquisa do Ibope, da qual não tive tempo de fazer a leitura. Mas, me chamam a atenção as observações iniciais, que leio e que, certamente, no dia de amanhã, teremos oportunidade de analisar.

O conjunto do estudo, no entanto, aponta piora sensível na percepção dos brasileiros em relação à economia, situação certamente provocada pelo aumento da inflação. Os brasileiros revelam preocupação com a evolução da economia nos próximos seis meses: 65% acreditam que a inflação vai aumentar, contra

apenas 12%, que afirmam que haverá redução de preços. Há três meses, a inflação iria aumentar para 51% da população, enquanto 15% acreditavam na redução dos preços. A expectativa de aumento da inflação contaminou as percepções em relação ao desemprego e à renda, itens sobre os quais os brasileiros passaram a ter também uma perspectiva mais pessimista.

Essa projeção desfavorável repercutiu na opinião sobre a atuação do governo no campo econômico. O estudo mostra uma sensível piora na avaliação do governo nos itens que compõem a agenda econômica. Os movimentos são consistentes no sentido da desaprovação, com queda na avaliação da atuação no combate à inflação, em relação à política de juros e na área de impostos.

Portanto, Sr. Presidente, mais rápido do que se imaginava, já há repercussão na opinião pública, desgastando a imagem do Governo.

Creio que teremos oportunidade de analisar essa pesquisa com maior profundidade e de fazer uso dela, porque nosso dever aqui é exatamente ser caixa de ressonância das aspirações da sociedade, das suas preocupações e das suas perspectivas. Portanto, essa Pesquisa CNI/Ibope, do mês de junho, já demonstra a preocupação dos brasileiros em relação a essa nova fase por que passa a economia do País.

Inspirado pelo discurso do Senador Cristovam Buarque, quero registrar, nos **Anais** da Casa, importante pronunciamento que ouvi, há uma semana, no Teatro Guaíra, em Curitiba, na abertura da IV Conferência Estadual dos Advogados. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, Dr. Alberto de Paula Machado, pronunciou-se, fazendo retrospectiva dos acontecimentos que culminaram com a redemocratização do País, enfatizando, sobretudo, a participação dos advogados na luta pela redemocratização. E todos nós não nos cansamos de enaltecer o papel da Ordem dos Advogados do Brasil, que, com participação histórica, contribuiu, de forma decisiva, para que o sistema autoritário fosse vencido.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Paraná lembrou um pouco da história: falou do ato institucional, fez referência à suspensão da garantia de *habeas corpus*, enfim, relatou o que ocorreu nesse período, dando ênfase à VII Conferência Nacional, realizada há 30 anos, na cidade de Curitiba, bradando por liberdade, por democracia e pelo Estado de direito.

A revogação do Ato Institucional nº5 ocorreu alguns meses após a realização da Conferência Nacional dos Advogados, em Curitiba.

A partir dessa retrospectiva, o presidente da Ordem refletiu e conclamou à reflexão. Disse ele:

É preciso refletir para saber se a derroca do Estado arbitrário representa a conquista efetiva do tão sonhado Estado de direito.

O Estado de direito, como bem lembrava Godofredo da Silva Teles, um dos participantes da Conferência de Curitiba, é o estado que se norteia pelo ideal de Justiça. [...]. É o Estado cujo nível de civilização e cultura o leva a ter a dignidade de se submeter às decisões da Justiça, ou seja, ao controle do Poder Judiciário [...]. É o Estado de regime aberto, sempre atento às manifestações populares, ao clamor contra a injustiça, aos apelos para o aperfeiçoamento das instituições. Seu ideal é o desenvolvimento do País, mas desenvolvimento para diminuir a miséria, para a melhoria das condições de vida das populações, a fim de que haja mais justiça no relacionamento entre os fortes e os fracos.

Hoje, passados tantos anos, somos obrigados a reconhecer que não alcançamos a plenitude do Estado de direito nesta concepção de Godofredo da Silva Teles. O Estado ainda não se submete plenamente às decisões da Justiça, na medida em que não paga as suas dívidas, utilizando-se dos malfadados precatórios que, além de frustrarem a eficácia da decisão judicial, têm, pelo efeito do tempo, a nefasta consequência de esmaecer na memória do povo a figura do governante que deu causa à demanda judicial e ao prejuízo do Estado.

Também não se pode dizer que alcançamos a plenitude do Estado de direito, quando a população de baixa renda não tem acesso à Justiça. A eles, os pobres, não são dados advogados, como exige a norma constitucional (art. 134, CF), o que os afasta da cidadania, pois um povo sem acesso à Justiça ainda não alcançou cidadania plena. De outra parte, é inegável que a luta contra a miséria, contra o desequilíbrio social não foi vencida. O Brasil ainda é um país com uma imensa população pobre. Quando verificamos os dados objetivos como taxa de alfabetização, índice de escolaridade, expectativa de

vida e PIB per capita, índices que compõem o chamado IDH, constatamos que muito ainda temos de caminhar. No IDH de 2007, o Brasil estava abaixo da Bulgária, Costa Rica, Cuba, Líbia e Panamá e dos vizinhos Uruguai e Argentina.

Há que se reconhecer que avanços ocorreram. A estabilidade monetária e o fim da desenfreada inflação ocorrida a partir de 1994 são conquistas que já não admitimos perder. De igual modo, o acesso da população de baixa renda ao consumo movimenta a economia e sinaliza um futuro de bem-aventurança.

Não podemos nos esquecer de que ainda somos um país pobre [que tem manias próprias de países ricos].

O Estado cresceu, tem uma superestrutura, mas mal dá conta das suas funções básicas. Tem pretensões e acha que pratica políticas de primeiro mundo, tratando doenças complexas pelo SUS. Porém, na prática, ele, Estado, não consegue proporcionar a toda população os serviços mais elementares de saúde.

Temos pessoas vivendo em favelas, com esgoto a céu aberto, ao mesmo tempo em que bilhões de reais são destinados a organizações não-governamentais, sem que se saiba exatamente onde será aplicado todo esse dinheiro.

Espera-se do Estado-Governo que ele dê conta de suas funções básicas. Faça bem feito o essencial. Espera-se que ele universalize a educação e a saúde, instrumentos essenciais de igualização de oportunidades. A dispersão das ações do Estado, a falta de foco e a falta de austeridade com que o dinheiro público é tratado têm marcado os governos brasileiros em praticamente toda a sua história republicana.

Para se ter uma idéia da gravidade do quadro, no ano de 2006 foram destinados R\$3 bilhões a organizações não-governamentais, havendo suspeita de irregularidades em nada mais nada menos do que R\$1,5 bilhão, ou seja, em metade do valor destinado a essas entidades. O Estado gasta mal e fiscaliza pior ainda os seus gastos. Como se isso não bastasse, há equívoco na concepção das atividades estatais.

As funções essenciais do Estado devem ser desenvolvidas pelo próprio Estado, sem intermediários ou interpostas empresas e com

respeito absoluto às regras constitucionais, que impõem transparência, publicidade e moralidade em todos os seus atos.

As considerações que faço neste momento não são as considerações de um pessimista, que não reconhece os avanços obtidos.

É indisfarçável que a sociedade evoluiu, que conquistas importantes ocorreram.

Por outro lado, é indispensável que se diga que a OAB não faz oposição a este ou àquele governo, a OAB tem o dever de discutir políticas públicas e o aprimoramento do Estado Brasileiro, independentemente de quem esteja na sua titularidade.

Esta é voz crítica dos advogados e da nossa entidade.

Lembro da expressão utilizada pelo inesquecível Raimundo Faoro em seu pronunciamento aqui desta mesma tribuna no Teatro Guaíra, em 1978, "Onde quer que haja um advogado, onde quer que esteja um

bacharel, aí deve estar a consciência jurídica do povo brasileiro, na defesa do Estado de Direito".

Para finalizar, lembro a expressão do escritor paranaense Domingos Pellegrini, que pela voz do seu personagem Mané Felinto no romance Terra Vermelha disse: "Não há o que vença a fome de verdade e a sede de justiça do ser humano".

Este pronunciamento eu peço que seja registrado nos Anais do Senado, na sua íntegra. Foi pronunciado no Teatro Guaíra, no último dia 20, na abertura da IV Conferência Estadual dos Advogados, pelo Presidente da OAB/Paraná, Alberto de Paula Machado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

**Discurso de Abertura da IV Conferência Estadual dos
Advogados**

Alberto de Paula Machado¹

Permitam-me lembrar um pouco da história :

Ato Institucional número 5

-Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de: vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade,....

- O presidente da República poderá, mediante decreto, demitir, remover, aposentar ou por em disponibilidade quaisquer titulares das garantias referidas neste artigo

- Fica suspensa a garantia de habeas corpus.

- Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional

Há 40 anos o Brasil assistia a edição de um dos mais repressores atos da nossa história republicana.

Há 30 anos, O Brasil ouvia as vozes dos advogados em Curitiba, em sua VII Conferência Nacional, bradando

por liberdade, por democracia e pelo Estado de Direito.

A revogação do ato institucional número cinco ocorreu alguns meses após a realização da Conferência Nacional dos Advogados de Curitiba.

O Jornal "O Pasquim" - um dos baluartes da resistência naqueles tempos difíceis -, publicou matéria de seu articulista Sérgio Augusto onde afirmava: "os advogados, reunidos em congresso em Curitiba, tomaram as rédeas da verdadeira distensão, que não desejam nem lenta nem gradual porque a sabem deste modo insegura... Apontava ainda o articulista: ..Daqui para frente é que a luta vai engrossar... Eu, se fosse o presidente Geisel, daria muita atenção a tudo o que disse e se propôs em Curitiba, se é que os seus sonhos de uma "democracia social" tem algum fundamento."²

O Presidente da OAB Paraná à época da VII Conferência Nacional, Dr. Eduardo da Rocha Virmond, que nos honra nesta noite com a sua presença, deu o tom do evento em seu discurso de abertura ao afirmar: "Permitam-me (...) desta tribuna denunciar a espionagem, a censura, a delação,... como o mais ignobil instrumento de perversão da autoridade do poder e da mais insinuante deterioração da segurança individual."³

O Brasil superou a fase difícil do arbítrio. A derrocada do regime militar foi uma vitória da sociedade brasileira como um todo. mas é preciso que se diga que os advogados não foram mero atores coadjuvantes, foram protagonistas desta história em tempos que poucos tinham a coragem de levantar suas vozes.

Pelo claro comportamento que a OAB teve e vem tendo ao longo da história, ela está marcada definitivamente como uma entidade que representa sim uma profissão, mas não como uma entidade corporativa na acepção clássica da palavra. Não lutamos apenas pelos interesses da advocacia.

Os advogados, através da OAB, lutaram intransigentemente pelas prerrogativas da magistratura brasileira, por sua independência e autonomia.

Por isto, causa-nos perplexidade quando, nos dias de hoje, alguns magistrados desconhecedores da história, no conforto de uma carreira protegida e independente, negam aos advogados respeito às suas prerrogativas profissionais. Esquecem que, se há prestígio e independência na magistratura, os advogados foram pivôs da história que lhes assegurou tais garantias.

Por outro lado, é preciso refletir para saber se a derrocada do estado arbitrário representa a conquista efetiva do tão sonhado Estado de Direito.

O Estado de Direito, como bem lembrava Gofredo da Silva Teles, um dos participantes da Conferência de Curitiba, é o estado que se norteia pelo ideal de justiça....). É o Estado cujo nível de civilização e cultura, o leva a ter a dignidade de se submeter às decisões da Justiça, ou seja, ao controle do Poder Judiciário. (...) . É o Estado de regime aberto, sempre atento às manifestações populares, ao clamor contra a injustiça, aos apelos para o aperfeiçoamento das instituições. Seu ideal é o desenvolvimento do País, mas desenvolvimento para diminuir a miséria, para a melhoria das condições de vida das populações, a fim de que haja mais justiça no relacionamento entre os fortes e os fracos.

Hoje, passados tantos anos, somos obrigados a reconhecer que não alcançamos a plenitude do Estado de Direito nesta concepção de Gofredo da Silva Teles.

O Estado ainda não se submete plenamente às decisões da Justiça, na medida em que não paga as suas dívidas, utilizando-se dos malfadados precatórios que, além de frustrarem a eficácia da decisão judicial, tem pelo efeito do tempo a nefasta consequência de esmaecer na memória do povo a figura do governante que deu causa à demanda judicial e ao prejuízo do Estado.

Também não se pode dizer que alcançamos a plenitude do Estado de Direito, quando a população de baixa renda não tem acesso à Justiça.

A eles, os pobres, não são dados advogados, como exige a norma constitucional (artigo 134, CF), o que os afasta da cidadania, pois um povo sem acesso a Justiça, ainda não alcançou cidadania plena.

De outra parte é inegável que a luta contra a miséria, contra o desequilíbrio social não foi vencida.

O Brasil ainda é um país com uma imensa população pobre. Quando verificamos os dados objetivos como a taxa de alfabetização, índice de escolaridade, expectativa de vida e PIB per capita, índices que compõem o chamado IDH, constatamos que muito ainda temos que caminhar.

No IDH de 2007 o Brasil estava abaixo da Bulgária, Costa Rica, Cuba, Líbia e Panamá e dos vizinhos Uruguai e Argentina.

Há que se reconhecer que avanços ocorreram, a estabilidade monetária e o fim da desenfreada inflação ocorrida a partir de 1994, são conquistas que já não admitimos perdê-las.

De igual modo, o acesso da população de baixa renda ao consumo movimenta a economia e sinaliza um futuro de bem aventurança.

Não podemos nos esquecer que ainda somos um País pobre.

Um país pobre que tem manias próprias de países ricos.

O Estado cresceu, tem uma superestrutura, mas mal dá conta das suas funções básicas.

Tem pretensões e acha que pratica políticas de primeiro mundo, tratando doenças complexas pelo SUS, porém, na prática, ele Estado, não consegue proporcionar à toda população os serviços mais elementares de saúde.

Temos pessoas vivendo em favelas, com esgoto a céu aberto ao mesmo tempo em que bilhões de reais são destinados a organizações não governamentais, sem que se saiba exatamente onde será aplicado todo este dinheiro.

Espera-se do Estado-Governo que ele dê conta de suas funções básicas. Faça bem feito o essencial.

Espera-se que ele universalize a educação e a saúde instrumentos essenciais de igualização de oportunidades

A dispersão das ações do Estado, a falta de foco e a falta de austeridade com que o dinheiro público é tratado, têm marcado os governos brasileiros em praticamente toda a sua histórica republicana.

Para se ter uma idéia da gravidade do quadro, no ano de 2006 foram destinados 3 bilhões de reais a Organizações Não Governamentais⁴, havendo suspeita de irregularidades em nada mais nada menos do que em 1,5 bilhões, ou seja, em metade do valor destinado a estas entidades.

O Estado gasta mal e fiscaliza pior ainda os seus gastos.

Como se isto não bastasse, há equívoco na concepção das atividades Estatais

As funções essenciais do Estado devem ser desenvolvidas pelo próprio Estado, sem intermediários ou interpostas empresas, e com respeito absoluto às regras constitucionais que impõem transparência, publicidade e moralidade em todos os seus atos.

As considerações que faço neste momento não são as considerações de um pessimista que não reconhece os avanços obtidos.

É indifarçável que a sociedade evolui, que conquistas importantes ocorreram.

Por outro lado, é indispesável que se diga que a OAB não faz oposição a este ou aquele governo, a OAB tem o dever de discutir políticas públicas e o aprimoramento do Estado Brasileiro, independentemente de quem esteja na sua titularidade.

Esta é a voz crítica dos advogados e da nossa entidade.

Lembro da expressão utilizada pelo inesquecível Raimundo Faoro em seu pronunciamento aqui desta mesma tribuna no Teatro Guaíra, em 1978, “Onde quer que haja um advogado, onde quer que esteja um bacharel, aí deve estar a consciência jurídica do povo brasileiro, na defesa do Estado de Direito.

Para finalizar lembro a expressão do escritor paranaense Domingos Pellegrini, que pela voz do seu personagem Mané Felinto no romance Terra Vermelha disse : *Não há o que vença a fome de verdade e a sede de justiça do ser humano.*⁵

Curitiba, Teatro Guaíra, 20 de junho de 2008

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Na 23ª. Rodada da pesquisa CNI/Ibope realizada durante o mandato do presidente Lula, as avaliações gerais do governo Federal e do presidente demonstram estabilidade, com oscilações registradas dentro da margem de erro do estudo. Os elevados índices de avaliação e aprovação anotados na rodada de março se mantiveram no mesmo patamar, confirmando a popularidade do presidente.
- O conjunto do estudo, no entanto, aponta piora sensível na percepção dos brasileiros em relação à economia, situação certamente provocada pelo aumento da inflação. Os brasileiros revelam preocupação com a evolução da economia nos próximos seis meses: 65% acreditam que a inflação vai aumentar, contra apenas 12% que afirmam que haverá redução de preços. Há três meses, a inflação iria aumentar para 51% da população, enquanto 15% acreditavam na redução dos preços. A expectativa de aumento da inflação contaminou as percepções em relação ao desemprego e à renda, itens sobre os quais os brasileiros passaram a ter também uma perspectiva mais pessimista.
- Essa projeção desfavorável repercutiu na opinião sobre a atuação do governo no campo econômico. O estudo mostra uma sensível piora na avaliação do governo nos itens que compõem a agenda econômica. Os movimentos são consistentes no sentido da desaprovação, com queda na avaliação da atuação no combate à inflação, em relação à política de juros e na área de impostos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Alvaro Dias pelo seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, pela Liderança do PDT, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, há pouco, falei sobre algo relacionado ao longo prazo, ao futuro, a mudança no Brasil, mas venho, aqui, falar sobre algo bem concreto, bem atual, que é o piso salarial nacional do professor. Todos sabem que essa é uma longa, longa luta. O Brasil nunca teve um piso nacional. Tem pisos municipais, pisos estaduais, como se este Brasil fosse uma porção de ilhas, como se as crianças morassem, cada uma delas, em uma ilha que fosse um país à parte, como se não houvesse um país unido em torno da educação.

Educação é, sobretudo, professor, professora. Depois, obviamente, os equipamentos, as famílias e a mídia, mas, primeiro, professor. E professor sem salário não é professor. Professor tem de ser formado de cabeça, coração e bolso: uma cabeça bem formada, um coração bem motivado e um bolso bem remunerado.

Não há como ter uma remuneração boa deixando isso nas mãos dos pobres Municípios deste País, além de que, se deixarmos aos Municípios, um ou outro poderá até ter dinheiro, sobretudo aqueles que têm recursos dos **royalties** de petróleo. Mesmo assim, nessas cidades-estados, não estão usando o *royalty* para isso.

Por isso, coloquei um projeto de lei, que corre no Senado, para que todo dinheiro que vier do *royalty* de petróleo seja usado na sua cidade, mas em educação. O prefeito fica obrigado a usar aquele dinheiro para a educação.

Pois bem, não há como ter um país sem uma escola unida, e que a criança, ao nascer, seja brasileira. Depois, recifense como eu, mas, primeiramente, brasileira. Isso exige um piso salarial.

Desde 2004, esse projeto corre no Senado, mas eu posso dizer, com quase total certeza, que, amanhã, a Câmara dos Deputados concluirá todo o processo. Quatro anos, mas a Câmara, amanhã, deverá cumprir o seu papel, porque a única coisa que falta, agora, é a redação do projeto de lei ser aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e ser enviada ao Senado. Aqui no Senado, nós esperamos que, em poucos dias, seja possível passar pela Comissão de Educação e vir ao plenário. É óbvio que, antes de ir para a Comissão de Educação, a redação que vier da

Câmara terá de ser lida aqui, por essa Mesa. A partir da leitura do projeto, conforme aprovado na Câmara, é que vamos analisá-lo na Comissão de Educação.

A Senadora Ideli Salvatti será a Relatora do projeto e tenho certeza de que seu relatório estará pronto a tempo de, nesta semana ainda, a gente poder trazer esse projeto para satisfazer 2,6 milhões de professores, dos quais 1,5 milhão terão aumento salarial graças ao projeto.

Finalmente, a Câmara o estará concluindo amanhã, por isso, não posso deixar de citar, aqui, alguns nomes de Parlamentares, de Deputados – não falarei dos Senadores – que foram capazes de, ao longo do processo, encontrar os caminhos, apresentar emendas, “redatar” as diversas formas, até chegarmos ao projeto de lei: o Deputado Severiano Alves, por exemplo, que foi o Relator na Comissão de Educação da Câmara. Sem ele, a gente não teria esse projeto. Foi ele que rodou este Brasil inteiro, ouvindo os professores, para chegar a um projeto que os satisfizesse. O Deputado Cezar Schirmer, que foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça; o Deputado Gastão Vieira, que é um dos mais dedicados Deputados à causa da educação no Brasil; o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Graças a ele, o processo pôde circular na velocidade possível, mas o mais rápido possível. O Deputado Manoel Júnior, que foi capaz de perceber algumas falhas e nos ajudar a corrigi-las; o Deputado Regis de Oliveira, que teve um papel fundamental em todos esses debates. Obviamente, duas figuras da Câmara que têm uma participação total em tudo que se refere à educação: a Deputada Fátima Bezerra e o Deputado Carlos Abicalil. Eles tiveram um papel muito importante, como também o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que, inclusive, é o autor do projeto que inclui os aposentados dentro do piso salarial. Também o Deputado Flávio Dino e a Deputada Andreia Zito tiveram grande papel. Mas eu deixo por último o nome do Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara, sem o qual o processo não teria caminhado nessa velocidade, e do Deputado Leonardo Picciani, que é o redator final da redação que terá o projeto do piso nacional para o salário dos professores da educação de base.

Uma revolução, Senador Paim. Não vou dizer que é uma revolução igual à Lei Áurea, mas é uma tremenda de uma revolução.

Eu também não posso esquecer o papel do Dr. Mozart, Secretário da Mesa, que é quem faz com que os papéis andem, manejem-se e continuem circulando na velocidade possível.

Há outros, muitos outros, todos os membros das diversas comissões, mas eu queria fazer referência pelo menos a esses, agradecendo o empenho que ti-

veram e esperando, obviamente, que, amanhã, essa fase finalíssima da aprovação da redação – nada mais falta – seja feita em pouco tempo e que chegue aqui amanhã mesmo esse projeto.

Eu falei, já, com o Presidente Garibaldi e ele se comprometeu a que, assim que o projeto chegar aqui, ele será lido e, ao ser lido, enviado imediatamente à Comissão de Educação. Todas as conversas que eu tenho tido com os membros da Comissão de Educação, que eu presido, são de que, batendo lá, o relatório, o parecer da Senadora Ideli Salvatti será imediatamente lido e aprovado, e voltará para esta Mesa.

O único impedimento, hoje, é o que vai acontecer com as medidas provisórias que podem empurrar, empatar, trancar a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, permite-me?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu só queria complementar o pronunciamento de V. Ex^a, a respeito desse compromisso histórico que V. Ex^a tem com a educação. No caso do piso, V. Ex^a apresentou o projeto original, que fez frutificar esse grande debate nacional, valorizando os professores do nosso País. Mas quero dar um destaque à sua fala quanto às MPs. V. Ex^a foi fundamental, quando o Senador Papaléo Paes pediu que fossem lidas, V. Ex^a também interferiu. Primeiro, cumprimentando – claro – o movimento que toda a Casa está fazendo para que seja aprovado o empréstimo do Rio Grande do Sul, mas também porque amanhã poderemos votar, definitivamente, o piso para os professores. Por isso, ao falar, agora, com o Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul fiz-lhe o apelo para que ele falasse com o Senador Arthur Virgílio – liguei para o Senador Sérgio Zambiasi e para o Senador Pedro Simon para que também falassem com o Senador Arthur Virgílio – no sentido de que essas três MPs não sejam lidas amanhã, para que a gente possa votar tanto o empréstimo para o Rio Grande do Sul, como também para outros Municípios, e em um outro Estado, conforme expectativa, e também o piso dos professores. Diria mais: quem sabe, nessa janela que a gente abra amanhã, a gente possa votar, definitivamente, a Anistia João Cândido, que está pronta. Votando-a, aqui, amanhã, ela vai para a sanção do Presidente. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a, pelo apelo que faz quanto a esse assunto como a outros, tenho certeza, para que o Colégio de Líderes decida, amanhã, pela não-leitura das MPs, porque só votar os três projetos de urgência constitucional, sabemos que será um longo debate, e se inserir mais três MPs, adeus. E, no caso do

Rio Grande do Sul, o limite máximo para votar é terça-feira. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço.

Concluo, dizendo que todos esses que eu li – disse que não leria o do Senado, porque isso fica para depois –, mas quero dizer que nada disso teria sido possível sem que, ao longo do processo, tivéssemos contado com o apoio do Ministro Fernando Haddad. A participação do Ministro foi fundamental ao dar o aval do próprio Governo para que este projeto chegasse ao final.

E, claro, que este projeto não chegaria ao final, não teria o aval do Governo, se o Ministro Fernando Haddad não tivesse conseguido o apoio dos demais Ministros e do próprio Presidente Lula.

Portanto, deixo por último o reconhecimento ao Ministro Fernando Haddad, ao Presidente Lula e, em função disso, a minha certeza de que assim que a

Casa, o Senado, aprovar, o Presidente Lula sancionará a lei, no curto prazo possível, de tal maneira que, quem sabe, possamos garantir que os professores do Brasil entrarão no mês de agosto sabendo que dispõem de um piso nacional para o salário deles. Sabemos que parte desse piso só entrará em vigor a partir do ano seguinte, mas pelo menos teremos um piso nacional, graças a um grande esforço, iniciado no Senado, caminhado na Câmara, de volta ao Senado, e, finalmente na Mesa do Presidente da República.

É isso que, em nome do PDT, eu queria falar, Sr. Presidente.

Agradeço o espaço que me foi dado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, mais uma vez, cumprimento V. Ex^a.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 30 de junho de 2008

Of.n. 833/08/SGM-P

Assunto: Comunica inexatidão formal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência ter sido verificada inexatidão formal nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15 de 2008 (Medida Provisória nº 418, de 2008, do Poder Executivo) que Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.

2. Solicito, assim, a supressão da expressão "do inciso II" constante do § 5º do art. 3º do projeto, em face da renumeração do referido inciso para § 2º na elaboração da Redação Final, ficando o texto do § 5º assim redigido:

"§ 5º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor da Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do *caput* e parágrafos deste artigo, sem prejuízo da validade das licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado até esta data."

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho, em anexo, a página dos autógrafos corrigida e solicito ordenar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.



ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Informamos que essa é uma comunicação que veio da Câmara dos Deputados, dirigida ao Presidente Garibaldi Alves.

O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será anexado ao processo do Projeto de Lei da Conversão nº 15, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008.

A Presidência, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno, determina a remessa de novos autógrafos à Presidência da República.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI
Nº 13, DE 2008-CN
MENSAGEM Nº 67, DE 2008-CN
(nº 435/2008, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

ORGÃO : 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR																	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00																	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO						E S F	G S F	R N P	M O D	J U E	F E T	VALOR					
6181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO												85.000.000							
		ATIVIDADES																	
27 122	0181 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA												16.000.000					
27 122	0181 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						F	3	2	90	0	100	16.000.000					
								F	4	2	90	0	100	14.000.000					
														2.000.000					
27 811	0181 2360	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS												63.000.000					
27 811	0181 2360 0001	DE ALTO RENDIMENTO												63.000.000					
														0,000.000					
27 131	0181 4648	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS												62.000.000					
27 131	0181 4648 0001	DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL						F	3	2	90	0	100	62.000.000					
								F	4	2	90	0	100	1.000.000					
27 131	0181 4648	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA												6.000.000					
27 131	0181 4648 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL						F	3	2	90	0	100	6.000.000					
														6.000.000					
TOTAL - FISCAL												85.000.000							
TOTAL - SEGURIDADE												0							
TOTAL - GERAL												85.000.000							

Mensagem nº 435

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 24 de junho de 2008.

EM nº 00126/2008/MP

Brasília, 24 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério do Esporte Ministério do Esporte (Administração direta)	85.000.000 85.000.000	
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		85.000.000
Total	85.000.000	85.000.000

2. O presente crédito objetiva o atendimento de despesas com a candidatura da cidade do Rio de Janeiro à sede dos Jogos Olímpicos de 2016, a qual foi escolhida na primeira fase como uma das finalistas para a realização dos referidos Jogos. Vale esclarecer que a escolha da sede se dará na segunda fase, prevista para o dia 2 de outubro do corrente ano.

3. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, LDO-2008, demonstra-se, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação da receita utilizado no presente crédito.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 2007, LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)**

Fonte 00 - Recursos Ordinários

NATUREZA	2008		EXCESSO / FRUSTRADA (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIV A (B)	
11100000 Impostos	117.992.833.376	121.744.257.548	3.751.424.172
12100000 Contribuições Sociais	37.678.864.916	39.719.498.026	2.040.633.110
12200000 Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.086.768.275	-493.831.634
13100000 Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	73.815.062	53.681.780
17300000 Transferências de Instituições Privadas	670.524	0	-670.524
17400000 Transferências do Exterior	59.389	0	-59.389
17500000 Transferências de Pessoas	2.801.373.157	3.678.698.306	877.325.149
19100000 Multas e Juros de Mora	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19200000 Indenizações e Restituições	1.696.655.115	1.579.417.952	-117.237.163
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.194.670.458	1.208.679.807	14.009.349
19900000 Receitas Diversas	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22100000 Alienação de Bens Móveis	0	716.195	716.195
24600000 Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000 Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
Total	164.760.778.295	170.786.451.474	6.025.673.179
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.658.613.835
Abertos			-31.967.909
Em tramitação			1.605.581.744
Valor deste crédito			85.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			-11.241.698.880
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			15.608.758.224

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.547, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) ~~criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. § 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

DECRETO N° 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647 de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa;

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";
II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;
III - aos recursos de doações e de convênios; e
IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2008-CN MENSAGEM Nº 70, DE 2008-CN (nº 447/2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 9.000.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, com conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN**

א' כט' ב'

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - P3 L. 101

**ORCAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30099 - FUND PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL- FUNAPOL**

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

**ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FNPEN**

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL - FUNAPOL.

Título Planejado 2008 - 311

Anexo III - Programas de Governo - Estatísticas

Valor: R\$ R\$ 1,00

Objetivo do Governo Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Objetivo Setorial Promover e integrar as manifestações de segurança pública e justiça

Programa 065) Aprimoramento da Execução Penal

Órgão Responsável 30000 Ministério da Justiça (MJ)

Objetivo Promover a reabilitação do homem, reinserindo o agente do sistema penitenciário nacional e o condannado à sua cidadania

Público-alvo Pessoas privadas, condannados, encarcerados e agentes do Sistema Penitenciário Nacional

AÇÕES DA EXECUÇÃO PENAL**Propósito**

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Prévio Término	Ocasião Especial	Valor Total Estimado	Região/União	Financeiro			
						2006	2007	2010	2011
1165 Adequação Física de Penitenciárias Federais	Penitenciária adequada unidade	02/2008 12/2009	NJ	6.000.000 J	Nacional RS	3.000.000 J	3.000.000 2	.	.
1A10 Construção da Escola Penitenciária Nacional	Escola construída % de execução Física	12/2008 05/2011	MJ	32.400.000 100	Centro-Oeste MS	1.030.000 J	12.900.000 40	12.900.000 46	5.400.000 19
10M1 Construção da Quinta Penitenciária Federal	Obras concluídas % de execução Física	01/2008 12/2010	MJ	20.600.000 100	Centro-Oeste MS	2.070.000 5	9.210.000 50	9.270.000 45	.

Mensagem nº 447

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 9.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 26 de junho de 2008.

EM nº 00122/2008-MP

Brasília, 23 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Justiça, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

Orgão/Unidade	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça - Fundo Penitenciário Nacional - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal	8.300.000 700.000	8.300.000 700.000
Total	9.000.000	9.000.000

2. A proposição tem por objetivo a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária de 2008 - LOA-2008, em favor do Ministério da Justiça, com vistas à realização das etapas iniciais de construção da Escola Penitenciária Nacional, voltada à formação e capacitação dos servidores dos estabelecimentos penais federais e das unidades da Federação e ao aperfeiçoamento da administração penitenciária, servindo, também, como pólo certificador para a bolsa formação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI; ao início das obras de construção da Quinta Penitenciária Federal, no Distrito Federal; à finalização da Quarta Penitenciária Federal, no Estado de Rondônia, cuja obra foi objeto de contrato aditivo; e à execução de adequações físicas nas Penitenciárias Federais de Catanduvas, no Estado do Paraná, e de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a reforçar a segurança e a vigilância, no âmbito do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

3. O crédito permitirá, ainda, a aquisição de imóvel no Município de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, para instalação da Delegacia de Polícia Federal, no que concerne ao Fundo para parelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

4. Cabe ressaltar que a presente proposição decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Segundo informações do Ministério da Justiça, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura

deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício; tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação. Além disso, o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações “IA18 - Construção da Escola Penitenciária Nacional, 10M1 - Construção da Quinta Penitenciária Federal e 116S - Adequação Física de Penitenciárias Federais”, que passam a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do referido Plano, uma vez que a sua execução não ultrapassa o exercício vigente.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.647, DE 24 MARCO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição de produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 168 e 169, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição de produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 168 e 169, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição de produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 168 e 169, a destinação de

~~recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. § 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recalarem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontram em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

DECRETO N° 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei n° 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei n° 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

LEI N° 11.653, DE 7 ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Seção IV**Das Revisões e Alterações do Plano**

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

**PROJETO DE LEI N° 15, DE 2008-CN
MENSAGEM N° 71, DE 2008-CN
(nº 448/2008, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 65.367.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 65.367.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 63.867.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 5.110

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	E	VALOR
1346 QUALIDADE AMBIENTAL											3.143.000
		ATIVIDADES									
13 125	1346 6124	FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEGRADADORAS, POLUENTES E CONTAMINANTES									3.143.000
13 125	1346 6124 0001	FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEGRADADORAS, POLUENTES E CONTAMINANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	101			3.143.000
TOTAL - FISCAL											3.143.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.143.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	E	VALOR
0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA											68.719.000
		PROJETOS									
13 544	0515 10CT	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO DELMIRO GOULART NO ESTADO DE ALAGOAS									6.719.000
13 544	0515 10CT 0027	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO DELMIRO GOULART NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	30	0	100			6.719.000
13 544	0515 10DA	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PIRAPAMA NO ESTADO DE PERNAMBUCO									52.000.000
13 544	0515 10DA 0026	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PIRAPAMA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	30	0	100			52.000.000
1025 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO											1.500.000
		ATIVIDADES									
11 334	1025 6591	APOIO A GERACAO DE EMPREENDEMENTOS PRODUTIVOS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS									1.500.000
11 334	1025 6591 0076	APOIO A GERACAO DE EMPREENDEMENTOS PRODUTIVOS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - EM MUNICÍPIOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	2	30	0	100			1.500.000
TOTAL - FISCAL											62.219.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											62.219.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F	VALOR
		1025 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO							1.500.000
		ATIVIDADES							
11334	1025 6591	APOIO A GERAÇÃO DE EMPREENDEDIMENTOS PRODUTIVOS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS							1.500.000
11334	1025 6591 0076	APOIO A GERAÇÃO DE EMPREENDEDIMENTOS PRODUTIVOS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - EM MUNICÍPIOS - NO ESTADO DO PIAUÍ							1.500.000
			F	4	2	30	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

Mensagem nº 448

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submetto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 65.367.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 26 de junho de 2008.

EM nº 00121/2008/MP

Brasília, 23 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor global de R\$ 65.367.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério do Meio Ambiente	3.148.000		
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	3.148.000		
Ministério da Integração Nacional	62.219.000	1.500.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	62.219.000	1.500.000	
Excesso de arrecadação de Recursos Ordinários		63.867.000	
Total	65.367.000	65.367.000	

3. No que se refere ao Ministério do Meio Ambiente, o atendimento do crédito possibilitará o aporte parcial de recursos equivalentes ao valor da cota-partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM devida àquele Instituto, nos termos do art. 2º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, a qual deveria ter-lhe sido repassada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM nos exercícios de 2000 a 2006, no valor de R\$ 3.322.798,92 (três milhões, trezentos e vinte dois mil, setecentos e noventa e oito reais, noventa e dois centavos).

4. Cabe destacar que, tendo em vista a controvérsia administrativa que envolvia a questão, o assunto foi submetido à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, fato que resultou na homologação do Termo de Conciliação CCAF-CGU-AGU-SRG nº 003/2008, de 11 de abril de 2008. De forma a dar cumprimento ao referido Termo, foi aberto crédito suplementar no valor de R\$ 174.799,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), mediante Decreto publicado em 12 de junho de 2008, sendo o valor restante, correspondente a R\$ 3.148.000,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil reais), objeto do presente crédito.

5. No Ministério da Integração Nacional, o crédito permitirá acelerar o cronograma de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, no Estado de Alagoas, e a execução de novas etapas da implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama, no Estado de Pernambuco, o que ampliará a oferta de água às populações carentes desse recurso natural. Além disso, os recursos possibilitarão apoiar a geração de empreendimentos produtivos em espaços sub-regionais, mediante a ampliação da capacitação de beneficiários de programas de desenvolvimento regional no Estado do Piauí.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

- a) R\$ 63.867.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;
- b) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referem-se a remanejamento entre grupos de natureza de despesa do Poder Executivo para priorização da dotação suplementada; e
- c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Ressalto que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e viabilizar-se-á com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Segundo informações do Ministério da Integração Nacional, a programação objeto de remanejamento entre grupos de natureza de despesa não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

9. É demonstrado, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação das receitas utilizado parcialmente neste pleito, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007.

10. Cumpre destacar que as ações com Identificador de Resultado Primário 3 referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 61, §10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 00: Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 Impostos	117.992.833.376	121.744.257.548	3.751.424.172
12100000 Contribuições Sociais	37.678.864.916	39.719.498.026	2.040.633.110
12200000 Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.086.768.275	-493.831.634
13100000 Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	73.815.062	53.681.780
17400000 Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000 Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000 Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	3.678.698.306	877.325.149
19200000 Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.579.417.952	-117.237.163
19900000 Receitas Diversas	1.194.670.458	1.208.679.807	14.009.349
22100000 Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000 Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
24600000 Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000 Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
Total	164.760.778.295	170.786.451.474	6.025.673.179
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			1.391.153.835
Abertos			-31.907.909
Em tramitação (I)			1.423.061.744
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			-11.155.698.880
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			15.790.218.224

(1) Inclui o valor do presente crédito em 13.06.2008.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III - pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV - ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no *caput* deste artigo será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000)

I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDC, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (Incluído pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000) (Regulamento)

III - 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama ou de outro órgão federal competente, que o substituir.

III - 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000)

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da

República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

e) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

f) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

g) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

h) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. § 4º

É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1. de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador do resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Exetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2008-CN MENSAGEM N° 72, DE 2008-CN (nº 449/2008, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 195.724.599,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 195.724.599,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAMENTO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO

CREDITOS SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITOS SUPLEMENTAR					VALOR		
			E	G	R	M	I			
			S	I	P	M	O	T	E	
		0122 SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO								44.593.880
		PROJETOS								
10512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)								20.504.100
10512	0122 10GD 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	5	4	2	40	0	153		20.504.100
		ATIVIDADES								
10512	0122 20AF	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO								6.889.700
10512	0122 20AF 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	5	4	2	40	0	153		6.889.700
		PROJETOS								
10512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS								17.500.000
10512	0122 7652 0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	5	4	2	40	0	153		17.500.000
		0136 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS								8.230.799
		PROJETOS								
10512	1036 10SK	SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICÍPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SÃO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)								1.561.811
10512	1036 10SK 0001	SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICÍPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SÃO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	5	4	2	90	0	153		1.561.811
10512	1036 10SL	SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICÍPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SÃO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)								445.034
10512	1036 10SL 0001	SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICÍPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SÃO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	5	4	2	90	0	153		445.034
10512	1036 10SV	SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SÃO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)								5.828.920
10512	1036 10SV 0001	SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SÃO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVO DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	5	4	2	90	0	153		5.828.920

10.512	1036.10TA	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVAS DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)										395.034
10.512	1036.10TA.0001	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVAS DE REGIÕES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL										395.034
			S	4	2	90	0	153				395.034

1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL

31.500.000

10.512	1138.3883	PROJETOS										
10.512	1138.3883	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL, PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA										11.500.000
10.512	1138.3883.0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL										11.500.000

1287 SANEAMENTO RURAL

131.000.000

10.511	1287.10GC	PROJETOS										
10.511	1287.10GC.0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE SANEAMENTO EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - "SANEAMENTO EM ESCOLAS"										3.400.000
10.511	1287.10GC.0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE SANEAMENTO EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - "SANEAMENTO EM ESCOLAS" - NACIONAL										3.400.000
10.511	1287.3921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS										45.600.000
10.511	1287.3921.0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL										45.600.000
10.511	1287.7684	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS										45.850.000
10.511	1287.7684.0001	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL										45.850.000
10.511	1287.7684	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS										36.150.000
10.511	1287.7684.0001	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL										36.150.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

195.724.599

TOTAL - GERAL

195.724.599

Mensagem nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 195.724.599,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 26 de Junho de 2008.

EM nº 00123/2008/MP

Brasília, 23 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor de R\$ 195.724.599,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daquele órgão às necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde	195.724.599	
Excesso de arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		195.724.599
Total	195.724.599	195.724.599

3. O crédito solicitado tem como objetivo permitir a continuidade dos investimentos na área de saneamento, executados pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, em ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, tais como manejo ambiental e de resíduos sólidos, abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias habitacionais e sanitárias domiciliares, com o fim de promover a prevenção e o controle de doenças.

4. Cabe ressaltar que as dotações das programações do PAC sofreram significativas reduções quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA-2008 pelo Congresso Nacional. Portanto, o presente crédito visa a garantir o alcance das metas previstas no PLOA-2008, tais como: 141.471 famílias beneficiadas com implantação ou melhoria de serviços de abastecimento de água, 327

aldeias indígenas beneficiadas com obras de saneamento básico e 284 escolas públicas rurais atendidas com implantação ou melhoria de serviços de saneamento.

5. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

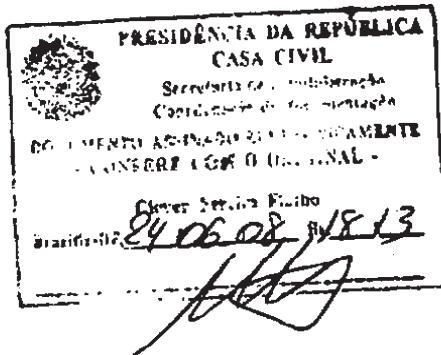
6. Cumpre destacar que foi solicitado outro crédito suplementar, no valor de R\$ 62.275.401,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), para atendimento dos mesmos fins, a ser viabilizado por Decreto do Poder Executivo.

7. Em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, demonstra-se, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação da receita, utilizado parcialmente neste crédito, cuja reestimativa constou do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do segundo bimestre de 2008, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 305, de 20 de maio de 2008.

8. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 2007, LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receita primária, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 (Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 53: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS**R\$ 1,00**

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRADA (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12100000 Contribuições Sociais	90.078.241.226	95.362.156.138	5.283.914.912
19100000 Multas e Juros de Mora	579.038.396	808.281.798	229.243.402
19300000 Receita da Dívida Ativa	242.163.405	268.159.824	25.996.419
Total	90.899.443.027	96.438.597.760	5.539.154.733
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			250.062.780
Abertos			0
Em tramitação			54.338.181
Valor deste crédito			195.724.599
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			5.289.091.953

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- ~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º,~~
- ~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim e disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~
- ~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
- X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- § 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele

exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. § 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontram em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11 Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e
- III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.
- § 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.
- § 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.
- § 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.
- § 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.
- § 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

DECRETO N° 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

até 5-7 publicação e distribuição de avulsos;

até 13-7 prazo final para apresentação de emendas;

até 1º-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 16-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 594, DE 2008

**E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº7, de 2002
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
X, da Constituição Federal, cópia do acórdão
(Nº7 de2002, na origem), do Supremo Tribunal
Federal, para os fins previstos no art. 52,
proferido nos autos do Recurso Extraordinário
nº 229164 e demais peças necessárias, declarando
a inconstitucionalidade de artigos das Leis
nºs 3.931/91 e 4.196/92, ambas do Município de
Guarulhos/SP**

RELATOR: Senador ADELMIR SANTANA

I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Senado Federal o ofício identificado acima, firmado pelo excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, no qual Sua Excelência remete, *para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal*, cópia da decisão daquela Corte no Recurso Extraordinário nº 229164, em cujos autos foi declarada a inconstitucionalidade incidental do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), todas do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Acompanham a comunicação da Suprema Corte, também, cópias da norma impugnada e da certidão de trânsito em julgado.

A matéria constitucional discutida é a progressividade do imposto predial e territorial urbano, a partir do que consta no art. 156, § 1º da Carta da República. O Supremo Tribunal Federal tem vários precedentes no sentido adotado *in casu*, como, v.g., os RE's nºs 153.771 (DJ de 05.09.97), 204.827 (DJ de 25.04.97) e 194.036 (DJ de 20.06.97).

II – ANÁLISE

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundadas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão.

Os reclamos por uma solução parecem estar atendidos, em grande medida, pela previsão da possibilidade de súmula vinculante veiculada pelo novo – e insistentemente reclamado – art. 103-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda à Constituição nº 45 (Reforma do Poder Judiciário).

Na falta do início da utilização efetiva desse eficaz instrumento de contenção da proliferação abusiva de causas repetidas, mormente nas áreas tributária, previdenciária e administrativa – como é o caso – mantém-se a utilidade da previsão de competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, embora tenha perdido muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente, permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende em caráter geral os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa desta Casa, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Não obstante todo o exposto, e em que pese a regularidade formal da comunicação do Supremo Tribunal Federal a esta Casa, entendemos que se afiguram cabíveis as seguintes ponderações concernentes à eficácia dos dispositivos legais impugnados:

a) A censura do Supremo Tribunal Federal, em sede de fiscalização concreto-incidental (casuística), foi efetivada em outubro de 2001 e publicada no Diário da Justiça em dezembro do mesmo ano, ou seja, há quase seis anos.

b) Desde a promulgação da Lei sob censura, diversas alterações legislativas foram realizadas para dotar o ordenamento jurídico de novos mecanismos aptos a tornar mais ágeis os procedimentos de controle de constitucionalidade por parte do sistema judicial como um todo, cabendo citar, em especial, as Leis nºs 9.756, de 1998 (especialmente na parte que altera os arts. 481 e 557 do Código de Processo Civil), e 9.868, de 1999. Essas modificações institucionais, além de buscar a celeridade e a economia processual na declaração de inconstitucionalidade pelos Tribunais, ampliaram de forma significativa os mecanismos que conferem efeito vinculante às decisões em sede de controle concreto-incidental.

c) Por outro lado, tratando-se de norma jurídica de alcance local declarada incompatível com princípios constitucionais da ordem econômico-tributária, sua eventual implementação pela Administração municipal, ao arrepio da declaração de inconstitucionalidade, haveria de esbarrar em objeções de natureza judicial, com eventuais prejuízos para o erário municipal em razão de pretensões legítimas de resarcimento de danos. Assim, parece lícito e razoável presumir que, com o tempo transcorrido, medidas corretivas já tenham sido tomadas para a correção do critério legal tido por irregular.

d) Nesse sentido, a esta altura nenhum objetivo prático teria a intervenção do Senado em relação ao assunto, em vista da absoluta falta de tempestividade e oportunidade para a ampliação do escopo da decisão, cujos efeitos gerais já devem ter-se realizado, a nível local, por via dos mecanismos administrativos e judiciais ordinários.

Ressalte-se, ademais que, as normas impugnadas já constam do cadastro de legislação da Prefeitura de Guarulhos com referência expressa à declaração de inconstitucionalidade sob exame.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo ARQUIVAMENTO do processo relativo ao Ofício “S” nº 7, de 2002, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008



The image shows two handwritten signatures. The top signature is a stylized name, likely 'Luis Henrique', followed by the word 'Presidente'. The bottom signature is another stylized name, likely 'Adriano', followed by the word 'Relator'.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DSF Nº 4 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/06/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Lya Lins</i>
RELATOR:	<i>Adelmir Santana</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)¹	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ²
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (Relator)	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGripino
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ³
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁴	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

¹ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

² Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

³ Vaga cedida pelo Democratas;

⁴ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: Ofício N° 4 DE 27/2/2008
Parecer pelo auxílio monetário

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLIHESSARENKO				1 - JOÃO RIBEIRO	X			
SIBA MACHADO				2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPlicY				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE				4 - MARCELO CRIVELLA				
IDEU SALVATTI	X			5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES				6 - JOSE NERY (PSOL)	X			
TITULARES - PMDB (DEM e PSDB)				7 - SUPLENTE - PMDB				
JARBAS VASCONCELOS	X			8 - SUPLENTE - PMDB				
PEDRO SIMON				9 - SUPLENTE - PMDB				
ROMERO JUCÁ				10 - SUPLENTE - PMDB				
ALMEIDA LIMA				11 - SUPLENTE - PMDB				
VALTER PEREIRA				12 - SUPLENTE - PMDB				
GILVAM BORGES				13 - SUPLENTE - PMDB				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				14 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
ADELMIR SANTANA	X			15 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
MARCO MACIEL (Poder Executivo)				16 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
DEMÓSTENES TORRES	X			17 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
KÁTIA ABREU				18 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			19 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO				20 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
EDUARDO AZEREDO	X			21 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
LÚCIA VÂNIA	X			22 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
TASSO JEREISSATI				23 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
TITULAR - PTB (PDT)				24 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
EPITACIO CAFETEIRA				25 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				
JEFFERSON PÉRES	X			26 - SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)				

TOTAL: 14 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 02 / 2008

Senador MARCO MACIEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCN\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 14/02/2008)

Senador MARCO MACIEL
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no ínciso I poderá:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....

Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso."

.....

LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 481.

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de constitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão."

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (NR)

"§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso."

"§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento." (NR)

"§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agraviado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor."

LEI N° 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Ofício nº 9/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência

que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 7, de 2002.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador **MARCO MACIEL**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Documentos anexados nos termos do art. 250 único do Regime Interno do senado federal

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Senado Federal o ofício identificado acima, firmado pelo excelentíssimo senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, no qual Sua Excelência remete, *para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal*, cópia do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), bem como do art. 1º da Lei nº 4.196, de 14 de dezembro de 1992, que deu nova redação aos itens I e II do art. 15 do referido Código Tributário Municipal, todos os aludidos diplomas legais do Município de Guarulhos, São Paulo.

São encaminhadas, também, cópias do julgamento do recurso extraordinário nº 229164 e da respectiva certidão de trânsito em julgado.

Esclarece o expediente que os autos *não foram remetidos à Procuradoria-Geral da República para emissão de parecer* (fls. 01).

A legislação citada versa sobre a progressividade do imposto predial e territorial urbano, a qual, segundo assento constitucional (CF, art. 156, § 1º) deve ser instrumento a propiciar o cumprimento da função social da propriedade urbana (voto do Relator, a fls. 4). No julgamento RE 229.164, foi estabelecido pela 2ª Turma, por maioria, que a progressividade do IPTU somente é cabível na hipótese do art. 182, § 4º, II, para promover o adequado aproveitamento do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado.

Alicerçado em precedentes (RREE nºs 153.771, 204.827 e 194.036), o Supremo Tribunal Federal conheceu e deu provimento ao apelo extremo, declarando, destarte, a constitucionalidade do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), bem assim do art. 1º da Lei nº 4.196, de 14 de dezembro de 1992, que deu nova redação aos itens I e II do art. 15 do referido Código Tributário Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Em face disso, deu entrada neste Senado Federal o ofício referido, comunicando o julgamento do Recurso Extraordinário nº 229.164, para os fins de suspensão da legislação impugnada, ao abrigo da competência que chega a esta Casa do art. 52, X, da Constituição da República.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por uma solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo trato que o Congresso Nacional vem dando à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que veicula a reforma do Poder Judiciário e que, dentre outras providências, estenderá os efeitos vinculantes às súmulas do Supremo Tribunal Federal.

As Leis 9.868/99 e 9.882/99, ao atribuir efeito vinculante às decisões de mérito na ação direta de constitucionalidade, e ao criar a argüição de descumprimento de preceito fundamental, respectivamente, conseguiram oferecer mais algumas soluções para o sistema. No caso da primeira dessas leis, dando às decisões de mérito em ADIN os mesmos efeitos das decisões de mesmo tipo em ADECON, amparadas, ambas e expressamente, pela ambivalência. A Lei nº 9.882/99 permite, pela Argüição

de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), inclusive o exame abstrato de constitucionalidade do direito pré-constitucional e o debate, por ação direta, da constitucionalidade federal de lei municipal, inexistentes até então.

À míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados *inter partes*, manteve o constituinte originário de 1987-88 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade*, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente, e perderá mais ainda, parece-nos, com a implantação das súmulas vinculantes que a reforma do Judiciário pretende veicular. Permanece, contudo, útil para o trato momentâneo da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão senatorial estende *erga omnes* os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in A Constituição Federal Anotada*, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário, com a possível exceção da extensão da suspensão, onde ainda grassa algum dissídio, e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Cumpre ressaltar que já é assente na doutrina o cabimento da atuação senatorial no caso de lei municipal, conforme Clémerson Merlin Clève, reproduzindo lição do eminente Ministro José Celso de Mello Filho:

A competência do Senado Federal não se restringe aos atos normativos federais. Com efeito, cabe ao Senado, como órgão da Federação, suspender a execução, igualmente dos atos normativos (leis, decretos) estaduais e municipais. (A Fiscalização Abstrata da Constitucionalidade no Direito Brasileiro, RT, São Paulo, 1995, p. 94).

Não há prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, *in Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade*, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), principalmente porque, por ser decisão política, veicula juízo de conveniência e de mérito.

A matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que, sob poder terminativo, decida sobre a suspensão da legislação municipal impugnada.

Temos para nós a inteira necessidade de se processar tal suspensão. A progressividade do IPTU está sendo utilizada com intensidade para onerar o contribuinte municipal, à míngua de sustentação constitucional bastante a esse incremento. O interesse público recomenda, enfaticamente, a ação senatorial.

Questão que exige enfrentamento é a falta do pronunciamento da Procuradoria-Geral da República nos autos, documentação reclamada pelo art. 387 do Regimento Interno desta Casa. Cremos que a falta desse pronunciamento, contudo, não é de molde a impedir a decisão desta Casa, à vista da existência de pelo menos três precedentes no Supremo Tribunal Federal, os recursos extraordinários nºs 153.771, 204.827 e 194.036, o que configura reiteração de jurisprudência da Egrégia Corte, a dispensar essa formalidade.

III – VOTO

Somos, assim e por isso, pela **suspensão** do art. 2º da Lei municipal de Guarulhos nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, e do art. 1º da Lei, nº 4.196, de 14 de dezembro de 1992, também desse Município paulista, na forma da resolução que deste é parte.

É como votamos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2002

Suspender a aplicação do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), bem assim do art. 1º da Lei nº 4.196, de 14 de dezembro de 1992, que deu nova redação aos itens I e II do art. 15 do referido Código Tributário Municipal, todos do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade parcial de lei municipal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 229164, em 4.10.2001, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a aplicação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, e do art. 1º da Lei Municipal nº 4.196, de 14 de dezembro de 1992, ambas do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

, Presidente

... - AD, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ JORGE**

I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Senado Federal o ofício identificado acima, firmado pelo excelentíssimo senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, no qual Sua Excelência remete, *para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal*, cópia da decisão daquela Corte no Recurso Extraordinário nº 229164, em cujos autos foi declarada a inconstitucionalidade incidental do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), todas do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Acompanham a comunicação da Suprema Corte, também, cópias da norma impugnada e da certidão de trânsito em julgado.

É informado, finalmente, que os autos não foram remetidos à Procuradoria Geral da República.

A matéria constitucional discutida é a progressividade do imposto predial e territorial urbano, a partir do que consta no art. 156, § 1º da Carta da República. O Supremo Tribunal Federal tem vários precedentes no sentido adotado *in casu*, como, v.g., os RREE nºs 153.771 (DJ de 05.09.97), 204.827 (DJ de 25.04.97) e 194.036 (DJ de 20.06.97).

II – ANÁLISE

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundadas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão.

Os reclamos por uma solução parecem estar atendidos, em grande medida, pela previsão da possibilidade de súmula vinculante veiculada pelo novo – e insistentemente reclamado – art. 103-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda à Constituição nº 45 (Reforma do Poder Judiciário).

À míngua do início da utilização efetiva desse eficaz instrumento de contenção da proliferação abusiva de causas repetidas, mormente nas áreas tributária, previdenciária e administrativa – como é o caso – mantém-se a utilidade da previsão de competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade*, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende *erga omnes* os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos. Os efeitos são, segundo lição jurisprudencial da Justiça Federal de segundo grau, *ex tunc*.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in A Constituição Federal Anotada*, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, *in Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade*, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso, a conveniência política da suspensão imediata do dispositivo constitucional estadual impugnado.

No caso, vislumbramos com nitidez essa necessidade. A matéria tributária – com a administrativa e a previdenciária – é das que mais fortemente contribui para a explosiva multiplicação processual no âmbito do Supremo Tribunal Federal e, por conseguinte, em todo o Judiciário. Em sede de IPTU, tanto mais, por colher milhares de contribuintes e erigir uma potencial demanda por prestação jurisdicional que o Judiciário não pode acolher, pena de se inviabilizar.

Quanto à ausência do pronunciamento do Procurador-Geral da República, temos para nós que, neste caso, não é óbice à adoção da resolução suspensiva pelo Senado Federal, dada a existência de fortes e inequívocos precedentes na nossa Corte Constitucional, permitindo a suposição de que essa autoridade pronunciar-se-ia no mesmo sentido da jurisprudência dominante.

III - VOTO

Pelo exposto, votamos pela **suspensão** do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, do Município de Guarulhos-SP, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), na forma do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2005

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal).

O SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de norma jurídica constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 229164-5, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 2º da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 595, DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2002 (nº 100 /2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 293536 e demais peças necessárias, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal, comunicando que declarou a **inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 37/98, do município de Aracaju / SE.**

Relator " ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício "S" nº 24, de 2002 (nº 100-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 293536, em que declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Considerando que consta do processo relatório oferecido pela Relatora anteriormente designada, ilustre Senadora MARIA DO CARMO

ALVES, cujo teor permanece atualizado e merece nosso acolhimento, reproduzimos, na seqüência, os termos gerais do mencionado relatório.

O referido diploma legal instituiu a chamada **Taxa de Manutenção e Conservação de Vias Públicas**, a ser cobrada do “proprietário de veículos automotores matriculados no órgão de trânsito com jurisdição no Município de Aracaju, usuários de vias de rodagem que compõem o complexo viário da cidade de Aracaju”.

Contestado o tributo em questão em ação ajuizada perante a Justiça do Estado de Sergipe, veio a matéria ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 7 de março de 2002, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

EMENTA: Recurso extraordinário. Mandado de segurança. Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas. Inconstitucionalidade incidental. 2. Acórdão que declarou a inconstitucionalidade de lei que instituiu a cobrança de Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas, por afronta ao disposto no art. 145, II, da CF. 3. Entendimento firmado pelo STF no sentido de que a base de cálculo é “própria de imposto e não de taxa por serviços específicos e divisíveis postos à disposição do seu contribuinte” e “não tendo o município – uma vez que, em matéria de impostos, a competência é da União – competência para criar tributos outros que não os que a Constituição lhe atribui, o imposto dissimulado pela taxa é inconstitucional” (RE 121.617). 4. Recurso não conhecido. Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, declarada inconstitucional.

Juntamente com o referido acórdão são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei municipal em tela.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo

ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

No entanto, e em que pese a regularidade formal da comunicação do Supremo Tribunal Federal a esta Casa, entendemos que se afiguram cabíveis as seguintes ponderações concernentes à eficácia do dispositivo regulamentar impugnado:

- a) São decorridos nove anos de vigência da norma impugnada (Lei Complementar nº 37, de 1998, do Município de Aracaju).
- b) A censura do Supremo Tribunal Federal, em sede de fiscalização concreto-incidental (casuística), foi efetivada em março de 2002 e publicada no Diário da Justiça em maio de 2002, ou seja, há mais de cinco anos.
- c) Desde a promulgação da Lei sob censura, diversas alterações legislativas foram realizadas para dotar o ordenamento jurídico de novos mecanismos aptos a tornar mais ágeis os procedimentos de controle de constitucionalidade por parte do sistema judicial como um todo, cabendo citar, em especial, as Leis nºs 9.756, de 1998 (especialmente na parte que altera os arts. 481 e 557 do Código de Processo Civil), e 9.868, de 1999. Essas modificações institucionais, além de buscar a celeridade e a economia processual na declaração de inconstitucionalidade pelos Tribunais, ampliaram de forma significativa os mecanismos que conferem efeito vinculante às decisões em sede de controle concreto-incidental.

d) Por outro lado, tratando-se de norma jurídica de alcance local declarada incompatível com princípios constitucionais da ordem econômico-tributária, sua implementação pela Administração municipal, ao arrepio da declaração de inconstitucionalidade, haveria de esbarrar em objeções de natureza judicial, com eventuais prejuízos para o erário municipal em razão de pretensões legítimas de resarcimento de danos. Assim, parece lícito e razoável presumir que, com o tempo transcorrido, medidas corretivas já tenham sido tomadas para a correção do critério legal tido por irregular.

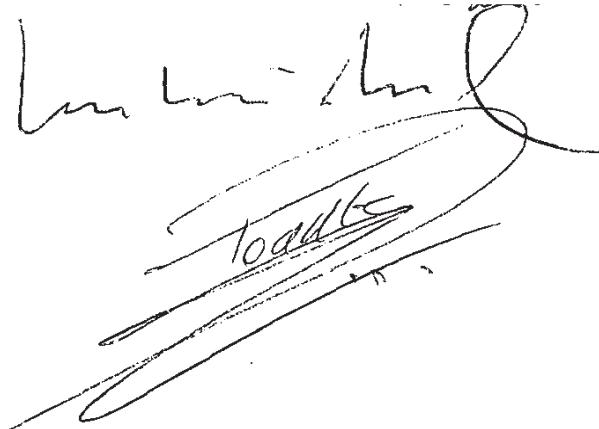
e) Nesse sentido, a esta altura nenhum objetivo prático teria a intervenção do Senado em relação ao assunto, em vista da absoluta falta de tempestividade e oportunidade para a ampliação do escopo da decisão, cujos efeitos gerais já devem ter-se realizado, em nível local, por via dos mecanismos administrativos e judiciais ordinários.

Ressalte-se, ademais que, de acordo com entendimento pacífico da doutrina e da jurisprudência, o ato suspensivo da competência do Senado é *facultativo*, devendo expressar juízo político de conveniência e oportunidade.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo ARQUIVAMENTO do processo relativo ao Ofício “S” nº 24, de 2002, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2008.



, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OPS Nº 33 DE 01.07.08

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/04/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
RELATOR: "ad hoc"	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLIHESSARENKO	1. JOSÉ RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. GÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES (Relator "ad hoc")	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 01/04/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

ESTADO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 24 , DE 20/07
Parecer pelo anexo anexo

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILESSARENKO	X				1 - JOÃO RIBEIRO				
SIBÁ MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPlicY	X				3 - CÉSAR BORGES	X			
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDEU SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	X				SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIR,				
ROMERO JUCÁ					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIRO SANTANA					1 - ELISEU RESENDE	X			
MARCO MACIEL					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
KATIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LUCIA VÂNIA					8 - MARCONI PEREIRO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITACIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉREZ	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 04 / 2008

Senador MARCO MACHEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 01/04/2008)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEGRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 481.

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a argüição de constitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão."

.....

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (NR)

"§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso."

"§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento." (NR)

"§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor."

LEI N° 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 18/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 02 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Presidente do Senado Federal

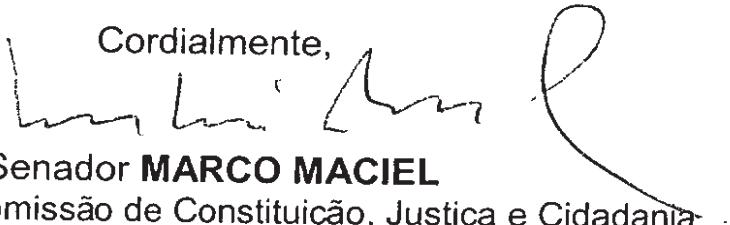
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 24, de 2002.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **MARCO MACIEL**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício “S” nº 24, do corrente ano (nº 100-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 293536, em que declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O mencionado diploma legal instituiu a chamada **Taxa de Manutenção e Conservação de Vias Públicas**, a ser cobrada do “proprietário de veículos automotores matriculados no órgão de trânsito com jurisdição no Município de Aracaju, usuários de vias de rodagem que compõem o complexo viário da cidade de Aracaju”.

Contestado o tributo em questão em ação ajuizada perante a Justiça do Estado de Sergipe, veio a matéria ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 7 de março último, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

EMENTA: Recurso extraordinário. Mandado de segurança. Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas. Inconstitucionalidade incidental. 2. Acórdão que declarou a inconstitucionalidade de lei que instituiu a cobrança de Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas, por afronta ao disposto no art. 145, II, da CF. 3. Entendimento firmado pelo STF no sentido de que a base de cálculo é “própria de imposto e não de taxa por serviços específicos e divisíveis postos à disposição do seu contribuinte” e “não tendo o município – uma vez que, em matéria de impostos, a competência é da União – competência para criar tributos outros que não os que a Constituição lhe atribui, o imposto dissimulado pela taxa é inconstitucional” (RE 121.617). 4. Recurso não conhecido. Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, declarada inconstitucional.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei municipal em tela.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o arresto em questão, segundo ata em anexo, foi chancelado, à unanimidade, pelos oito Ministros presentes à sessão de julgamento da Suprema Corte, inclusive o próprio Presidente.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

III – VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2002

Suspender a execução da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 293.536-1/SE, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

..... dP , Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício “S” nº 24, de 2002 (nº 100-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 293536, em que declarou a constitucionalidade da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O mencionado diploma legal instituiu a chamada **Taxa de Manutenção e Conservação de Vias Públicas**, a ser cobrada do “proprietário de veículos automotores matriculados no órgão de trânsito com jurisdição no Município de Aracaju, usuários de vias de rodagem que compõem o complexo viário da cidade de Aracaju”.

Contestado o tributo em questão em ação ajuizada perante a Justiça do Estado de Sergipe, veio a matéria ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 7 de março último, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

EMENTA: Recurso extraordinário. Mandado de segurança. Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas. Inconstitucionalidade

incidental. 2. Acórdão que declarou a inconstitucionalidade de lei que instituiu a cobrança de Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas, por afronta ao disposto no art. 145, II, da CF. 3. Entendimento firmado pelo STF no sentido de que a base de cálculo é “própria de imposto e não de taxa por serviços específicos e divisíveis postos à disposição do seu contribuinte” e “não tendo o município – uma vez que, em matéria de impostos, a competência é da União – competência para criar tributos outros que não os que a Constituição lhe atribui, o imposto dissimulado pela taxa é inconstitucional” (RE 121.617). 4. Recurso não conhecido. Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, declarada inconstitucional.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei municipal em tela.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF., art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao ~~requisito~~ do apontado art. 97 da Lei

Fundamental, que o arresto em questão, segundo ata em anexo, foi chancelado, à unanimidade, pelos oito Ministros presentes à sessão de julgamento da Suprema Corte, inclusive o próprio Presidente.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, tampouco existem reparos a consignar, dado o seu inteiro atendimento nas várias peças que integram o processado.

III – VOTO

Dante do exposto, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2002

Suspende a execução da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 293.536-1/SE, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício “S” nº 24, de 2002 (nº 100-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 293536, em que declarou a constitucionalidade da Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O mencionado diploma legal instituiu a chamada **Taxa de Manutenção e Conservação de Vias Públicas**, a ser cobrada do “proprietário de veículos automotores matriculados no órgão de trânsito com jurisdição no Município de Aracaju, usuários de vias de rodagem que compõem o complexo viário da cidade de Aracaju”.

Contestado o tributo em questão em ação ajuizada perante a Justiça do Estado de Sergipe, veio a matéria ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 7 de março último, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

EMENTA: Recurso extraordinário. Mandado de segurança. Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas. Inconstitucionalidade incidental. 2. Acórdão que declarou a inconstitucionalidade de lei que instituiu a cobrança de Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas, por afronta ao disposto no art. 145, II, da CF. 3. Entendimento firmado pelo STF no sentido de que a base de cálculo é “própria de imposto e não de taxa por serviços específicos e divisíveis postos à disposição do seu contribuinte” e “não tendo o município – uma vez que, em matéria de impostos, a competência é da União – competência para criar tributos outros que não os que a Constituição lhe atribui, o imposto dissimulado pela taxa é inconstitucional” (RE 121.617). 4. Recurso não conhecido. Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 1998, do Município de Aracaju, declarada inconstitucional.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas, ainda, cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, do parecer do órgão do Ministério Público, da certidão de trânsito em julgado e da lei municipal em tela.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (CF, art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

No entanto, e em que pese a regularidade formal da comunicação do Supremo Tribunal Federal a esta Casa, entendemos que se afiguram cabíveis as seguintes ponderações concernentes à eficácia do dispositivo regulamentar impugnado:

a) São decorridos oito anos de vigência da norma impugnada (Lei Complementar nº 37, do Município de Aracaju).

b) A censura do Supremo Tribunal Federal, em sede de fiscalização concreto-incidental (casuística), foi efetivada em março de 2002 e publicada no Diário da Justiça em maio de 2002.

c) Desde a promulgação da Lei sob censura, diversas alterações legislativas foram realizadas para dotar o ordenamento jurídico de novos mecanismos aptos a tornar mais ágeis os procedimentos de controle de constitucionalidade por parte do sistema judicial como um todo, cabendo citar, em especial, as Leis nºs 9.756, de 1998 (parte que altera os arts. 481 e 557 do Código de Processo Civil), e 9.868, de 1999. Essas modificações institucionais, além de buscar a celeridade e a economia processual na declaração de inconstitucionalidade pelos Tribunais, ampliaram de forma significativa os efeitos vinculantes das decisões em sede de controle concreto-incidental.

d) Por outro lado, tratando-se de norma jurídica de alcance local declarada incompatível com princípios constitucionais da ordem econômico-tributária, sua implementação pela Administração municipal, ao arrepio da declaração de inconstitucionalidade, haveria de esbarrar em objeções de natureza judicial, com eventuais prejuízos para o erário municipal em razão de pretensões legítimas de resarcimento de danos. Assim, parece lícito e razoável presumir que, com o tempo transcorrido, medidas corretivas já tenham sido tomadas para a correção do critério legal tido por irregular.

e) Nesse sentido, a esta altura nenhum objetivo prático teria a intervenção do Senado em relação ao assunto, em vista da absoluta falta de tempestividade e oportunidade para a ampliação do escopo da decisão, cujos efeitos gerais já devem ter-se realizado, a nível local, por via dos mecanismos administrativos e judiciais ordinários.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo ARQUIVAMENTO do processo relativo ao Ofício “S” nº 24, de 2002, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão,

, Presidente

... AD , Relator

PARECER N° 596, DE 2008.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 25, de 2004 nº 129/2008, do

Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, do município de São Paulo, do parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255858, que declarou a constitucionalidade do art. 2º da referida lei municipal e, no seu art. 7º, da expressão “retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º, a 1º de fevereiro de 1995”.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício "S" nº 25, de 2004, pelo qual o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado Federal a declaração incidental de constitucionalidade do art. 2º da Lei Municipal nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, e da expressão “retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º, a 1º de fevereiro de 1995”, constante de seu art. 7º, do mesmo diploma normativo.

Os dispositivos julgados inconstitucionais são os seguintes:

Art. 2º Os padrões de vencimentos do funcionalismo municipal, as funções gratificadas e os salários família e esposa ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 1995, em 6% (seis por cento).

(...)

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do disposto no artigo 1º, a 1º de fevereiro de 1995.

De acordo com os autos, o acórdão recorrido, do Tribunal de Justiça de São Paulo, conclui ser aplicável “aos servidores do Município de São Paulo, a partir de 1º de fevereiro de 1995, a Lei Municipal nº 11.722, de 13.02.95, que revogou a Lei nº 10.688/88, segundo a qual os seus proventos eram reajustados mensalmente pela variação do Índice do Custo de Vida – ICV/Dieese, introduzindo o regime dos reajustes quadrimestrais”.

Alégam os recorrentes (servidores do município paulistano) ter a referida decisão afrontado o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, que consagra os princípios da irretroatividade da lei e do direito adquirido.

Por sua vez, a Procuradoria Geral da República opinou pelo desprovimento do recurso, invocando jurisprudência da Suprema Corte no RE 244.048, Relator Ministro Carlos Velloso, e no RE 230.065, Relator Ministro Marco Aurélio (DJ 13/12/99), versando questões idênticas às dos autos.

A decisão, por maioria de votos, em que o Tribunal Pleno do Poder Judiciário declarou a constitucionalidade dos mencionados dispositivos, tomada em 13.11.2003, Relator Ministro Ilmar Galvão, foi assim ementada:

EMENTA: 1. Servidor Público do Município de São Paulo: aplicação do novo critério de reajuste dos vencimentos dos servidores fixado pela Lei Municipal 11.722/95, no mês de fevereiro de 1995, que viola o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos: orientação firmada pelo plenário do STF no julgamento dos RREE 258980 (10.4.2003, Galvão) e 298.694 (6.8.2003, Pertence, Inf./STF 304 e 315).

2. Recurso extraordinário provido, já declarada pelo Plenário a constitucionalidade na L. 11.722, de 13.2.95, do Município de São Paulo, do art. 2º e, no art. 7º, da expressão – “retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º a 1º de fevereiro de 1995”.

O arresto teve voto contrário do Min. Moreira Alves, que, em pedido de vista, não conheceu do Recurso Extraordinário, aludindo, para tanto, à decisão anterior da Corte no RE 146.749, segundo a qual não haveria direito adquirido a vencimentos, nem direito adquirido a regime jurídico de constituição de vencimentos.

II – ANÁLISE

Há duas formas pelas quais o Supremo Tribunal Federal pode declarar a inconstitucionalidade de uma norma:

- a) uma, através de controle concentrado (sobretudo por meio das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIns), quando a norma terá sua eficácia automaticamente suspensa para toda e qualquer relação jurídica. Essa espécie de ação, entretanto, só pode ser manejada por algumas autoridades ou colegiados expressamente arrolados na Constituição;
- b) a outra (especialmente provocada por meio dos Recursos Extraordinários – REs), permite que a declaração de inconstitucionalidade da norma atinja apenas as partes envolvidas no processo julgado em última instância. Trata-se de uma declaração proferida nos autos de um recurso que chegou a ser conhecido pela Suprema Corte.

Nesse segundo caso, para que a declaração de inconstitucionalidade tenha seus efeitos *erga omnes*, ou seja, sobre todas as relações jurídicas, deverá o Supremo Tribunal Federal submeter tal decisão ao juízo privativo do Senado Federal. É precisamente do que tratam os autos, por aplicação do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, que afirma competir privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, no art. 101, inciso III, e nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do

parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

No entanto, apesar de formalmente inatacável, no mérito, por outro lado, não parece estar a matéria suficientemente pacificada, como se depreende da jurisprudência citada no voto discrepante do Ministro Moreira Alves e endossada no pronunciamento do próprio representante do Ministério Público nesse feito.

E, como entende a doutrina predominante, o poder do Senado de conferir eficácia *erga omnes* às declarações de inconstitucionalidade proferidas pelo STF em sede incidental, não é competência vinculada, mas discricionária, cabendo à Casa de Representação dos Estados, sobretudo, um juízo de oportunidade e conveniência a respeito.

Este o ponto de vista abalizado dos Ministros Mário Guimarães, Aliomar Baleeiro, Luís Gallotti, Paulo Brossard e Josaphat Marinho, sendo a posição deste último que passamos a citar:

Não é obrigatória, para o Senado, a suspensão da vigência de lei ou decreto que o Supremo Tribunal declare inconstitucional, em decisão definitiva. Ao Senado, no exercício do poder legítimo de interpretar os limites e as responsabilidades de sua competência, cabe verificar, em cada caso, pelo conhecimento da cessão judicial e das circunstâncias políticas e sociais, se convém proceder, e imediatamente, ou não, à suspensão da execução da lei ou decreto, sobre que incidiu a declaração de inconstitucionalidade. O órgão do Congresso, a que se refere o art. 64 do texto constitucional, não contradita nem anula as decisões que produzem seus efeitos normais nas hipóteses julgadas. Apenas o Senado pode omitir-se de proclamar a suspensão proposta, ou reservar-se para fazê-lo quando lhe parecer oportuno, inclusive pela verificação de que se tornou "predominante" a jurisprudência (RIL, nº 2, p. 12).

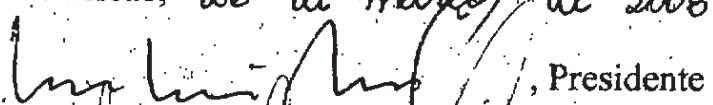
Estabelecido, assim, o poder, de caráter discricionário, do Senado de atribuir efeito *erga omnes* às declarações de inconstitucionalidade de normas legais pelo STF, via controle difuso de constitucionalidade, caberia, no caso vertente, exercê-lo negativamente, haja vista certa vacilação jurisprudencial acerca do tema, ainda inadequada à relevância e delicadeza da matéria, envolvendo questão crucial para a Administração Pública e seus servidores, qual seja, a existência ou não de direito adquirido em relação à percepção de vencimentos ou a regime de vencimentos.

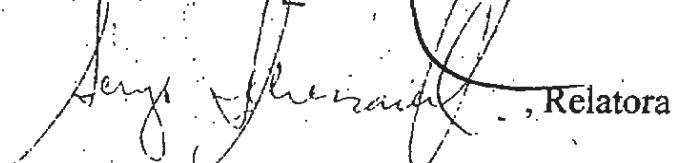
Mas, sobretudo, deve-se registrar que, entre a decisão proferida pela Corte Suprema e sua apreciação, no dia de hoje, por esta Comissão, a presente norma foi revogada pela adoção da Lei Municipal nº 13.303, de 2002. Assim sendo, e para não banalizar a atuação desta Comissão nem tumultuar relações jurídicas que já tenham se consolidado durante o período de vigência da norma hoje revogada, entendemos que cabe simplesmente dar conhecimento da matéria e arquivar o presente processado.

III - VOTO

À vista do exposto e, em virtude da revogação expressa da norma pela Lei nº.13.303, de 2002, do município de São Paulo, entendo inoportuna a suspensão da execução dos dispositivos supracitados, inquinados constitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de forma que voto pelo ARQUIVAMENTO destes autos.

Sala da Comissão, 26 de março de 2008.


, Presidente


, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS N° 25 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/03/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE	<i>[Signature]</i>
RELATOR:	<i>[Signature]</i> Sen. Serys Slhessarenko
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)¹	
SERYS SLHESSARENKO (RELATORA)	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO <i>[Signature]</i>	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES <i>[Signature]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Signature]</i>	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA <i>[Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ² <i>[Signature]</i>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[Signature]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE) <i>[Signature]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGripino
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ³
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁴	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Signature]</i>	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

¹ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

² Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

³ Vaga cedida pelo Democratas;

⁴ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS N° 25, DE 2004
Poder pelo arquivamento

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/03/2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º do RISE).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

Ofício nº 15/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 25, de 2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **MARCO MACIEL**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Documento anexado nos termos do art.250, Único do
Regimento Interno do Senado Federal.**

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício “S” nº 25, de 2004 (Of. Nº 129-P/MC na origem), o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, juntamente com cópia do parecer da Procuradoria Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e da legislação objeto da decisão, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 255858, que declarou a inconstitucionalidade incidental do art. 2º da Lei Municipal nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, e da expressão “retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º, a 1º de fevereiro de 1995”, constante de seu art. 7º, do município de São Paulo.

Os dispositivos julgados inconstitucionais são os seguintes:

Art. 2º Os padrões de vencimentos do funcionalismo municipal, as funções gratificadas e os salários família e esposa ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 1995, em 6% (seis por cento).

(...)

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do disposto no artigo 1º, a 1º de fevereiro de 1995”.

De acordo com os autos, o acórdão recorrido, do Tribunal de Justiça de São Paulo, conclui ser aplicável “aos servidores do Município de São Paulo, a partir de 1º de fevereiro de 1995, a Lei Municipal nº 11.722, de 13.02.95, que revogou a Lei nº 10.688/88, segundo a qual os seus proventos eram reajustados mensalmente pela variação do Índice do Custo de Vida – ICV/Dieese, introduzindo o regime dos reajustes quadrimestrais”.

Alegam os recorrentes ter a referida decisão afrontado o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, que consagra os princípios da irretroatividade da lei e do direito adquirido.

Por sua vez, a Procuradoria Geral da República, em parecer do Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, opinou pelo desprovimento do recurso, invocando jurisprudência da Suprema Corte no RE 244.048, Relator Ministro Carlos Velloso, e no RE 230.065, Relator Ministro Marco Aurélio (DJ 13/12/99), versando questões idênticas às dos autos.

A decisão, por maioria de votos, em que o Tribunal Pleno do Poder Judiciário declarou a constitucionalidade dos mencionados dispositivos, tomada em 13.11.2003, Relator Ministro Ilmar Galvão, foi assim ementada:

EMENTA: 1. Servidor Público do Município de São Paulo: aplicação do novo critério de reajuste dos vencimentos dos servidores fixado pela Lei Municipal 11.722/95, no mês de fevereiro de 1995, que viola o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos: orientação firmada pelo plenário do STF no julgamento dos RREE 258980 (10.4.2003, Galvão) e 298.694 (6.8.2003, Pertence, Inf./STF 304 e 315).

2. Recurso extraordinário provido, já declarada pelo Plenário a constitucionalidade na L. 11.722, de 13.2.95, do Município de São Paulo, do art. 2º e, no art. 7º, da expressão – “retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º a 1º de fevereiro de 1995”.

O arresto teve voto contrário do Min. Moreira Alves, que, em pedido de vista, não conheceu do Recurso Extraordinário, aludindo, para tanto, à decisão anterior da Corte no RE 146.749, segundo a qual não haveria direito adquirido, a vencimentos, nem direito adquirido a regime jurídico de constituição de vencimentos e cuja ementa é a seguinte:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 146749-5 DISTRITO FEDERAL

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDOS: ALADIA RIBEIRO E OUTROS

EMENTA: – Suspensão, em 07.04.88, pelo artigo 1º, “caput”, do Decreto 2.425/88, dos reajustes, pela Unidade de Referência de Preços (URP), dos vencimentos de abril e maio de 1988.

– A jurisprudência desta Corte se firmou no sentido de que não há direito adquirido a vencimentos, de funcionários públicos, nem direito adquirido a regimento jurídico instituído por lei. Precedentes do S.T.F.

– Conseqüentemente, diploma legal, novo, que reduza vencimentos (inclusive vantagens), se aplica de imediato, ainda que no mês em curso, pois alcança o período de tempo posterior à sua vigência, dado que não há, no caso, direito adquirido.

II – ANÁLISE

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Outrossim, o assunto está regulamentado, além do art. 101, III, nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno desta Casa, que prevêem o conhecimento pelo Senado Federal de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, mediante comunicação do Presidente do Tribunal ou representação do Procurador-Geral da República, sendo que, no caso em tela, esse conhecimento se fez mediante a primeira das alternativas.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, do registro taquigráfico do julgamento, do texto legal questionado, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, estando cumpridas todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

No entanto, apesar de formalmente inatacável, no mérito, por outro lado, não parece estar a matéria suficientemente pacificada, como se depreende da jurisprudência citada no voto discrepante do Ministro Moreira Alves e endossada no pronunciamento do próprio representante do Ministério Público nesse feito.

E, como entende a doutrina predominante sobre o poder do Senado de conferir eficácia *erga omnes* às declarações de inconstitucionalidade de normas legais, em sede incidental, pelo STF, não se trata aqui de competência vinculada, mas discricionária, cabendo à Casa de Representação dos Estados, sobretudo, um juízo de oportunidade e conveniência a respeito.

Este o ponto de vista abalizado do Ministro Mário Guimarães, *verbis*:

Não estará o Senado certamente obrigado a ordenar a medida reclamada, caso não concorde com o aresto do Supremo ou prefira aguardar

manifestações mais reiteradas. Mas o Judiciário continuará, em cada caso, como anteriormente, a negar aplicação à lei. ... Seria conferir a essa alta Câmara função secundária. E seria dar ao Supremo Tribunal poder de revogar a lei. Parece-nos que têm ambos, Tribunal e Senado, atribuições distintas, que não devem ser exercidas com igual independência. O Tribunal, com absoluta soberania, fixa a constitucionalidade da lei, num caso dado. O Senado, com a mesma liberdade, estende ou não para ao futuro os efeitos desse pronunciamento. ("O Juiz e a Função Jurisdicional", 1958, pp. 264 e 265).

Do mesmo pensamento é Josaphat Marinho:

Não é obrigatória, para o Senado, a suspensão da vigência de lei ou decreto que o Supremo Tribunal declare inconstitucional, em decisão definitiva. Ao Senado, no exercício do poder legítimo de interpretar os limites e as responsabilidades de sua competência, cabe verificar, em cada caso, pelo conhecimento da cessão judicial e das circunstâncias políticas e sociais, se convém proceder, e imediatamente, ou não, à suspensão da execução da lei ou decreto, sobre que incidiu a declaração de inconstitucionalidade. O órgão do Congresso, a que se refere o art. 64 do texto constitucional, não contradita nem anula as decisões que produzem seus efeitos normais nas hipóteses julgadas. Apenas o Senado pode omitir-se de proclamar a suspensão proposta, ou reservar-se para fazê-lo quando lhe parecer oportuno, inclusive pela verificação de que se tornou "predominante" a jurisprudência (RIL, nº 2, p. 12).

Em idêntico diapasão, se manifesta o Ministro Aliomar Baleeiro:

O Senado, na minha opinião, tem discricionarismo político de suspender ou não (...) o que sustento é que o Senado tem o direito de dar ou não dar a suspensão de lei impugnada como inconstitucional. Pode fazê-lo, para observar se o Supremo Tribunal se estabiliza na matéria e vem a ter uma jurisprudência predominante sobre ela. Não podemos negar que, na história do Supremo Tribunal, a respeito de inúmeras teses, a sua jurisprudência tem vacilado, e encontramos, às vezes, num espaço pequeno de tempo, decisões declarando que tal lei é inconstitucional, e outras, que é constitucional, acerca de vários problemas. (...) A respeito da possibilidade de uma lei federal poder isentar do imposto estadual ou municipal um serviço no qual a União tenha interesse, há acordos nesses dois sentidos. E os casos poderiam ser multiplicados ao infinito. O Senado tem o direito, mesmo depois da súmula, de esperar que se pacifique, que afinal se tranquilize o entendimento do Supremo Tribunal; porque pode acontecer que passe a resolução numa tarde e, nessa mesma tarde, resolva o Supremo que aquela lei, que era inconstitucional, seja constitucional... pode, também, não fazer nada, cruzar os braços, deixar a matéria em ponto morto, que nada lhe acontece, porque não há qualquer sanção para a sua resistência (RTJ, v. 38, pp. 14 e 15, 67 e 68). Suspenderá a lei se quiser e achar conveniente. Mas tem discricionarismo para não fazê-lo (loc., cit., pp. 25 e 78).

Em abono dessa tese, acorre também o Ministro Luís Gallotti:

... O Senado, atendendo a razões de conveniência e oportunidade, pode suspender, ou não, a execução de lei declarada inconstitucional, estendendo ou não, *erga omnes*, os efeitos da decisão do Supremo (RTJ, v. 38, pp. 28 e 81).

Idêntica é, aliás, a visão do eminente Ministro Paulo Brossard:

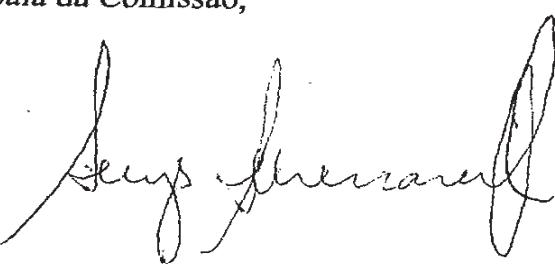
Tudo está a indicar que o Senado é o juiz exclusivo do momento em que convém exercer a competência, a ele e só a ele atribuída, de suspender lei ou decreto declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. No exercício dessa competência cabe-lhe proceder com equilíbrio e isenção, sobretudo com prudência, como convém à tarefa dejicada e relevante, assim para os indivíduos, como para a ordem jurídica.

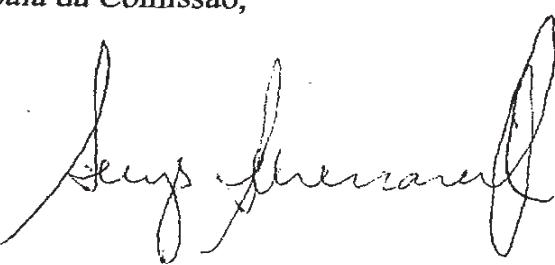
Estabelecido, assim, o poder, de caráter discricionário, do Senado de atribuir efeito *erga omnes* às declarações de inconstitucionalidade de normas legais pelo STF, via controle difuso de constitucionalidade, cabe, no caso vertente, exercê-lo negativamente, haja vista certa vacilação jurisprudencial acerca do tema, ainda inadequada à relevância e delicadeza da matéria, envolvendo questão crucial para a Administração Pública e seus servidores, qual seja, a existência ou não de direito adquirido em relação à percepção de vencimentos ou a regime de vencimentos.

III – VOTO

À vista do exposto e, em face da necessidade de maior sedimentação do assunto na jurisprudência de nosso Pretório Excelso, entendo inoportuna a suspensão da execução dos dispositivos supracitados, inquinados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, *incidenter tantum*, colhida por maioria de votos.

Sala da Comissão,

 , Presidente

 , Relatora

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com relação aos Pareceres nºs 594 a 596, de 2008, referentes aos Ofícios nºs S/7 e 24, de 2002, e 25, de 2004, lidos anteriormente, a Presidência, em

observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 256, DE 2008

Cria Centros de Pesquisa e de Desenvolvimento da Educação nas instituições federais de educação superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições federais de educação superior ficam obrigadas a criar Centros de Pesquisa e de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Os Centros a que se refere o art. 1º têm como objetivo desenvolver pesquisas e práticas para avaliar e difundir tecnologias educacionais, de preferência para as escolas de educação básica pública, de forma a qualificar os processos de aprendizagem das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É consenso da sociedade, principalmente dos educadores, que a qualidade da aprendizagem dos estudantes brasileiros precisa ter urgente melhora. Não somente em vista do direito de todos à educação com padrão de qualidade, estipulado pela Constituição, em seus artigos 205 e 206, como pelo fato de mudanças científicas e tecnológicas demandarem das novas gerações conhecimentos e habilidades que as insiram no mundo contemporâneo.

É verdade que temos dado saltos na educação escolar, tanto pela expansão da oferta de vagas no ensino fundamental obrigatório, cujas matrículas ainda não chegam a 100% mas tiveram grande crescimento nos últimos dez anos. Agora de nove anos de duração, quanto pela difusão do ensino médio e superior.

Os métodos de ensino e aprendizagem estão evoluindo de maneira rápida nos campos da pedagogia, neurobiologia e todas as ciências do processo cognitivo. O Brasil, sob pena de se condenar a um subdesenvolvimento crônico, não pode permitir-se a omissão na incorporação dos avanços nos sistemas de ensino, quando as demais nações deslancham nessa direção. O presente projeto de lei quer ajudar os professores, pedagogos, empresas, escolas e autoridades educacionais a dar passos na qualificação desse ensino e no enlace das suas metodologias aos avanços científicos e tecnológicos hoje disponíveis no mundo, mas ausentes do meio escolar brasileiro, atado ainda aos processos tradicionais de ensino.

Ao sediar esses centros de excelência e de modernidade na educação nas instituições federais de ensino superior, temos certeza de que daremos passos decisivos na qualificação do ensino e no desenvolvimento dos potenciais de aprendizagens de nossas crianças e jovens.

Sala das Sessões,



Senador CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257 , DE 2008

Cria a Agência Federal para a Avaliação Escolar, destinada a implementar processos de avaliação da educação básica e controlar, vigiar e fiscalizar os gestores do sistema educacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada a Agência Federal para a Avaliação Escolar.

Parágrafo único. A Agência se destina a realizar as avaliações da educação no País, bem como a analisar o desempenho da educação e a fiscalizar os gestores do sistema educacional.

Art. 2º A estrutura organizacional da Agência Federal para a Avaliação Escolar será determinada em regulamento próprio, com base nos regimentos das agências reguladoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil vem dando grandes saltos na avaliação da educação graças à existência do INEP (Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais) criado em 13 de janeiro de 1937 e a implantação do Provão em 1995, ao IDES (Índice de Desenvolvimento do Ensino Superior) em 2003, depois substituído pelo SINAES, em 2004, pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e a Provinha Brasil. Mas, além de críticas aos métodos, tem havido reclamações corretas ao fato de que o órgão avaliador é dependente do MEC, podendo dar margem à manipulação para encobrir deficiência ou transferir responsabilidades.

Mas a situação da educação brasileira, a despeito de investimentos vultosos e de mudanças na estrutura normativa legal, continua praticamente sem demonstrar sinais de progresso. Os exames periódicos que o Ministério da Educação tem aplicado na educação básica servem como parâmetros iniciais para uma análise desse problema, demonstrando a inépcia do País em resolver a questão.

É necessário que os resultados de uma avaliação extensiva da nossa educação – que deve ser realizada em profundidade e extensão, com periodicidade – sirvam para, efetivamente, produzir avanços na nossa educação de base.

Isto exige uma independência do órgão avaliador, que só é possível por uma Agência independente do poder executivo. Foi por esta razão que o Estado Brasileiro criou nos últimos anos as agências reguladoras de Aviação Civil (ANAC), Energia Elétrica (ANEEL) e Telecomunicações (ANATEL), mas deixando a lacuna da falta de uma agência para avaliar o mais importante setor do descobrimento brasileiro: a educação.

Esta independência aponta para a criação da Agência Federal para a Avaliação Escolar. Uma agência, com foco na avaliação educacional, ao revelar os resultados educacionais e a boa ou má-gestão e o mau gestor, certamente contribuirá para caminhar de forma mais sólida para a melhoria da qualidade desejável na educação.

À referida Agência caberá a coordenação do trabalho de criação e aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação, fiscalização, controle e vigilância de gestores implicados em desvios administrativos.

Convicto da conveniência e da oportunidade do projeto que ora apresento, peço o apoio dos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2008.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Às Comissões de Ciência, Tecnologia, inovação, Comunicação e Informática,
Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a Decisão Terminativa..

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 258, DE 2008

Insere inciso VIII no art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre as finalidades da educação superior, seu envolvimento com a educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

.....
.....

VIII – atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A universidade possui finalidades tradicionalmente reconhecidas, como as de produzir pesquisas científicas, de estimular o pensamento reflexivo, de formar profissionais para atuar nas diversas áreas demandadas pelo mercado de trabalho e de levar à sociedade as conquistas e os benefícios da criação cultural e do desenvolvimento científico

tecnológico. A amplitude dessas finalidades não deve excluir a necessidade de a universidade se envolver em questões mais específicas, mas de acentuada relevância social. Desse modo, o compromisso da universidade com o bem-estar social precisa ter como uma de suas prioridades o envolvimento com a educação básica, especialmente a pública.

A Constituição Federal de 1988 ampliou os direitos sociais dos cidadãos, inclusive em matéria educacional. No que diz respeito à etapa básica, considerou o ensino fundamental direito público subjetivo, além de obrigatório, com o acesso garantido àqueles que passaram da idade própria. Ficou assegurado o dever do Estado com a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, às crianças, do nascimento aos seis anos de idade – cinco anos, com a Emenda nº 53, de 2006, que antecipou a idade de ingresso no nível fundamental. Também foi estabelecida a universalização progressiva do ensino médio.

Por certo, houve progressos no acesso à educação básica nesses vinte anos. Contudo, ainda temos milhões de crianças e adolescentes fora da escola, principalmente pela omissão do Poder Público em criar oportunidades na educação infantil e na educação profissional de nível médio.

Além disso, a qualidade dos serviços oferecidos pelas instituições públicas deixa muito a desejar, o que tem sido comprovado, por exemplo, pelas avaliações do Ministério da Educação e de instituições internacionais.

Enquanto isso, as universidades públicas, apesar de enfrentar dificuldades, acabaram contempladas com recursos relativamente mais generosos, em decorrência da capacidade de articulação política de suas lideranças e de seus beneficiários.

Decerto, não se cogita cortar recursos orçamentários das universidades públicas: assim como a educação básica, elas precisam de mais verbas. Todavia, as universidades podem e devem direcionar, com maior empenho, seus projetos de pesquisa, bem como a capacidade profissional e os conhecimentos de seus docentes e estudantes, para o combate aos desafios da educação básica pública.

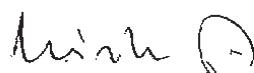
Se constitui obrigação do Estado ampliar a oferta de vagas nas redes públicas de educação básica, mediante a construção de escolas, a compra de material didático e a contratação de professores, à universidade,

cabe a maior parte das tarefas de desenvolver novas técnicas e metodologias de ensino, de aprimorar a formação e a capacitação de profissionais da educação e, com base no voluntariado, de dispor do esforço de seu corpo discente – particularmente no setor público, onde vigora a gratuidade do ensino – em programas especiais, dos quais merece destaque a luta contra o analfabetismo.

O projeto ora proposto insere novo dispositivo no art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com o objetivo de incluir, entre as finalidades da educação superior, o seu compromisso com a educação básica.

Dado o alcance social deste projeto de lei, conforme exposto nas linhas anteriores, conto com apoio dos senhores senadores e senadoras para a sua aprovação.

Sala das Sessões, **em 30 de junho de 2008.**



Senador CRISTOVAM BUARQUE

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a Decisão Terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 259, DE 2008

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....

§ 2º Os produtos importados, cuja comercialização no mercado interno independa de prescrição médica, terão acrescentados, nos rótulos e nas embalagens, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre a composição, a indicação, o modo de usar, o número do lote e as datas de fabricação e de validade do produto, observado o disposto no § 2º do art. 57 e no art. 60-A. (NR)"

Art. 2º Acrescente-se ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 57.

§ 1º

§ 2º É obrigatória, nos rótulos de medicamentos, a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade do produto, de forma facilmente compreensível e facilmente legível sem a utilização de instrumento óptico por pessoa que não necessita de correção visual, em caracteres cujas especificidades serão definidas pelo órgão competente, vedado o uso exclusivo de relevo negativo ou positivo sem cor ou com cor que não mantenha nítido e permanente contraste com a do suporte. (NR)"

Art. 3º Acrescente-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte art. 60-A:

"Art. 60-A. É obrigatória, nas embalagens de medicamentos, a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade do produto, de forma facilmente compreensível e facilmente legível sem a utilização de instrumento óptico por pessoa que não necessita de correção visual, em caracteres cujas especificidades serão definidas pelo órgão competente, vedado o uso exclusivo de relevo negativo ou positivo sem cor ou com cor que não mantenha nítido e permanente contraste com a do suporte."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o número do lote e as datas de fabricação e de validade de grande parte dos medicamentos disponíveis no Brasil são impressos, nas embalagens, em relevo negativo, sem cor. Esse tipo de impressão dificulta a leitura, mesmo para as pessoas que têm visão normal. Essa dificuldade facilita a venda de produtos com prazo de validade vencido, mas esse não é o único inconveniente. Até mesmo produtos já adquiridos e não consumidos tempestivamente podem ultrapassar o prazo de validade e o seu uso pode acarretar risco à saúde.

O motivo que leva a indústria farmacêutica a utilizar esse tipo de impressão é de ordem técnica, mas é injustificável, visto que o Código de Proteção e Defesa do Consumidor determina, no art. 31, que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre vários aspectos inerentes ao produto, entre eles o prazo de validade.

As substâncias utilizadas na fabricação de medicamentos, mesmo aquelas que entram na composição apenas como excipientes ou veículos, podem sofrer alterações ao longo do tempo, causadas pela variação da temperatura, pela luz ou por reações químicas que modificam as suas propriedades farmacodinâmicas. Essas alterações podem diminuir a eficácia e a segurança do produto cujo uso pode expor a saúde do consumidor a risco passível de ser prevenido com a adoção de uma medida simples, que é a impressão das datas de fabricação e de validade de modo facilmente compreensível e facilmente legível sem a utilização de lupas ou outros artifícios.

O projeto de lei que submetemos à apreciação do Poder Legislativo tem a finalidade de determinar que essas datas, bem como o número do lote de fabricação, sejam impressos de forma que cumpra a determinação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e facilite a leitura.

A medida proposta certamente concorrerá para evitar que medicamentos com prazo de validade vencido sejam vendidos, mas o principal objetivo é evitar que produtos deteriorados sejam consumidos. É uma medida de proteção e defesa da saúde que certamente receberá o apoio dos nobres Parlamentares de ambas as Casas Legislativas.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2008.


Senador PAPALEO PAES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 11 - As drogas, os medicamentos e quaisquer insumos farmacêuticos correlatos, produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários, importados ou não, somente serão entregues ao consumo nas embalagens originais ou em outras previamente autorizadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - Para atender ao desenvolvimento de planos e programas do Governo Federal, de produção e distribuição de medicamentos à população carente de recursos, poderá o Ministério da Saúde autorizar o emprego de embalagens ou reembalagens especiais, que, sem prejuízo da pureza e eficácia do produto, permitam a redução dos custos.

§ 2º - Os produtos importados, cuja comercialização no mercado interno independa de prescrição médica, terão acrescentados, na rotulagem, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre sua composição, suas indicações e seu modo de usar.

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

~~Parágrafo único. Os medicamentos que ostentam nome comercial ou marca ostentarão também, obrigatoriamente com o mesmo destaque e de forma legível, nas peças referidas no caput deste artigo, nas embalagens e materiais promocionais, a Denominação Comum Brasileira ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a um meio de tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)~~

~~Parágrafo único. Além do nome comercial ou marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no caput deste artigo, nas embalagens e nos materiais promocionais a Denominação Comum Brasileira ou, quando for o caso, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)~~

TÍTULO XI – Das Embalagens

Art. 60. É obrigatória a aprovação, pelo Ministério da Saúde, conforme se dispuser em regulamento, das embalagens, dos equipamentos e utensílios elaborados ou revestidos internamente com substâncias que, em contato com o produto, possam alterar seus efeitos ou produzir dano à saúde.

§ 1º - Independendo de aprovação as embalagens destinadas ao acondicionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e congêneres que

não contenham internamente substância capaz de alterar as condições de pureza e eficácia do produto.

§ 2º - Não será autorizado o emprego de embalagem destinada a conter ou acondicionar droga, medicamento ou insumo farmacêutico, desde que capaz de causar direta ou indiretamente efeitos nocivos à saúde.

§ 3º - A aprovação do tipo de embalagem será procedida de análise prévia, quando for o caso.

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Vide texto compilado

Mensagem de voto

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Regulamentação

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor**

**SEÇÃO II
Da Oferta**

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

(Às comissões de Assuntos Sociais, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. 136/2008/CAE

Brasília, 19 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 19 de junho do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 027/2008-Circular, Aviso nº 34/08 - Aviso nº 043/08-BCB-Presi, de 30 de maio de 2008, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



**Senador ELISEU RESENDE
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência determina o arquivamento do **Aviso nº 34, de 2008.**

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

[MENSAGEM Nº 131, DE 2008]
(nº451, de 2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 30 de junho e 1º de julho, em visita oficial à Argentina.

Brasília, 26 de junho de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da **Mensagem nº 35, de 2008**, e vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil*, altera lei de natureza complementar.

Nesse sentido, a Presidência despacha o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e determina a republicação dos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2006**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a divulgação, no horário reservado à propaganda eleitoral no rádio e na televisão, dos candidatos que respondem a processos criminais e de quebra de decoro parlamentar.*

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de junho de 2008, e publicou, em 27 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 435, de 2008**, que “altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, dispõe sobre a utilização de superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.”

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco da Minoria (DEM/PSDB) José Agripino (DEM) Kátia Abreu (DEM) Arthur Virgílio (PSDB) Marconi Perillo (PSDB)	Jayme Campos (DEM) Raimundo Colombo (DEM) Alvaro Dias (PSDB) Marisa Serrano (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PcdoB/PP/PRB)**

Ideli Salvatti (PT) João Ribeiro (PR) Renato Casagrande (PSB)	Inácio Arruda (PcdoB) Marcelo Crivella (PRB) Francisco Dornelles (PP)
---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

PSOL*

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

- Prazo na CD: **de 11-7-2008 a 7-8-2008** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **7-8-2008**
- Prazo no SF: **de 8-8-2008 a 21-8-2008** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **21-8-2008**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 22-8-2008 a 24-8-2008** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **25-8-2008** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **8-9-2008** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de junho de 2008, e publicou em 27 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 436, de 2008**, que “Altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

DEPUTADOS**Titulares Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique E. Alves – PMDB	Vinícius Carvalho – PTdoB
Maurício Rands – PT	Edinho Bez – PMDB
Mário Negromonte – PP	Beto Faro – PT
Luciano Castro – PR	Benedito de Lira – PP
Jovair Arantes – PTB	
José Carlos Araújo – PR	Hugo Leal – PSC
Arnaldo Faria de Sá – PTB	Bloco (PSDB/DEM/PPS)
José Aníbal – PSDB	Ronaldo Caiado – DEM
Antonio C. Mag. Neto – DEM	Arnaldo Jardim – PPS
Fernando Coruja – PPS	Bruno Rodrigues – PSDB
Bruno Araújo – PSDB	José Carlos Aleluia – DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Sérgio Petecão – PMN	Ana Arraes – PSB
Márcio França – PSB	Vieira da Cunha – PDT

PHS*

Miguel Martini

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **27-6-2008**
- Designação da Comissão: **30-6-2008 (SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até **3-7-2008** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **27-6-2008 a 10-7-2008**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **10-7-2008**

SENADORES**Titulares Suplentes****Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**

José Agripino (DEM)	Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	Raimundo Colombo (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	Marisa Serrano (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)**

Ideli Salvatti (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	Francisco Dornelles (PP)

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto De Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Osmar Dias Patrícia Saboya

*** PSOL**

José Nery

^{*} Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique E. Alves – PMDB	Vinícius Carvalho – PTdoB
Maurício Rands – PT	Edinho Bez – PMDB
Mário Negromonte – PP	Beto Faro – PT
Luciano Castro – PR	Benedito de Lira – PP
Jovair Arantes – PTB	José Carlos Araújo – PR
Hugo Leal – PSC	Arnaldo Faria de Sá – PTB

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal – PSDB	Ronaldo Caiado – DEM
Antonio C. Mag. Neto – DEM	Arnaldo Jardim – PPS
Fernando Coruja – PPS	Bruno Rodrigues – PSDB
Bruno Araújo – PSDB	José Carlos Aleluia – DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Sérgio Petecão – PMN	Ana Arraes – PSB
Márcio França – PSB	Vieira da Cunha – PDT

***PRB**

Léo Vivas

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **27-6-2008**
- Designação da Comissão: **30-6-2008(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 3-7-2008** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **27-6-2008 a 10-7-2008(14º dia)**
- Remessa do processo à CD: **10-7-2008**
- Prazo na CD: **de 11-7-2008 a 7-8-2008** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **7-8-2008**
- Prazo no SF: **de 8-8-2008 a 21-8-2008** (42º dia)

- Se modificado, devolução à CD: **21-8-2008**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 22-8-2008 a 24-8-2008** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **25-8-2008** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **8-9-2008**

^{*} Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores João Tenório, Mário Couto, Flexa Ribeiro e Geovani Borges enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Juiz Magano vê indício de crime da Casa Civil”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 6 de junho de 2008.

A matéria destaca que a Justiça paulista decidiu mandar cópias do processo da briga societária entre os sócios da VarigLog para a Procuradoria da República investigar a participação da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, no episódio de aprovação da estrutura societária da empresa junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). “Os indícios apontam para a prática de crime envolvendo a ministra Dilma Rousseff e a secretária-executiva Erenice Guerra”, afirmou o juiz José Paulo Magano, da 17ª Vara Cível de São Paulo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Juiz Magano vê indício de crime da Casa Civil

Ele mandou cópia do processo da briga societária à PGR

Mariana Barbosa

A Justiça paulista decidiu mandar cópias do processo da briga societária entre os sócios da VarigLog para a Procuradoria-Geral da República investigar a participação da ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, no episódio de aprovação da estrutura societária da empresa junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). "Os indícios apontam para a prática de crime envolvendo a ministra Dilma Rousseff e a secretaria-executiva Erenice Guerra", afirmou o juiz José Paulo Magano, da 17ª Vara Cível de São Paulo.

Por envolver ministro de Estado, o assunto deve ficar a cargo do Ministério Público Federal. Caberá ao procurador Antônio Fernando de Souza analisar as denúncias e identificar se há ou não indícios da prática de crimes pela ministra e por sua secretaria-executiva. Caso encontre indícios, o procurador pode encaminhar o caso ao Supremo Tribunal Federal (STF) para abertura de inquérito.

Os crimes que podem vir a ser investigados são de favorecimento a um grupo privado e pressão sobre o órgão regulador. Em um despacho proferido ontem, o juiz Magano manda remeter todo o processo de dissolução societária para a PGR e destaca, em especial, a documentação do caso VarigLog na Anac. Os documentos do caso VarigLog na Anac foram anexados ao processo da VarigLog na

FRASE

**José Paulo Magano
Juiz auxiliar da 17ª Vara
Cível de São Paulo**

"Os indícios apontam para a prática de crime envolvendo a ministra Dilma Rousseff e a secretaria-executiva Erenice Guerra"

"Impossível deixar de desconhecer as entrevistas dos ex-diretores da Agência Nacional de Aviação Civil"

entrevistas dadas pelos ex-diretores da Anac, acerca de que a aprovação da operação (...), dizendo sobre a intercessão da ministra Dilma Rousseff da Casa Civil, e da secretaria administrativa da Casa Civil, dra. Erenice Guerra, para que se concretizasse a aquisição, da qual, data vénia, derivou parcela da discussão do processo de dissolução e liquidação de sociedades."

O processo de dissolução de sociedade foi movido no final do ano passado pelos brasileiros Marco Audi, Luiz Gallo e Marcos Haftel contra o sócio americano, o fundo Matlin Patterson. Quem acabou sendo afastado foram os brasileiros, sob acusação de gestão temerária e desvio de recursos da VarigLog. Com a exclusão dos brasileiros, contudo, a companhia passou a ser controlada por estrangeiros, o que fere o CBA. O juiz deu prazo de 60 dias para o fundo regularizar sua situação, encontrando novos sócios brasileiros.

O prazo venceu na segunda-feira, quando o juiz profereu despacho solicitando os documentos da Anac. No mesmo despacho, o juiz negou o pedido de extensão do prazo por parte dos sócios estrangeiros. Agora, as partes terão cinco dias para se manifestarem e só então o juiz decidirá sobre o caso. ●

COLABOROU FELIPE RECONDO FREIRE

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Governo Enfraquece Anatel”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 15 de junho de 2008.

A matéria destaca que a Casa Civil tinha marcado uma reunião para o dia 6 de junho a fim de discutir as mudanças na regulamentação para permitir a compra da Brasil Telecom pela Oi, antiga Telemar.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo enfraquece Anatel

Desfalcada, agência sofre pressão no caso Oi/Brasil Telecom

• Quórum: Falta um integrante no conselho da agência, o que dificulta a aprovação de medidas importantes para o setor. Para aprovar alguma matéria, são necessários pelo menos três votos. A demora do governo em apontar conselheiros para a Anatel acaba enfraquecendo a agência e tornando-a mais vulnerável a pressões políticas.

• Recursos: A Anatel enfrentou, nos últimos anos, dificuldades causadas por contingenciamento de recursos. A agência teve sua capacidade de fiscalização prejudicada porque os técnicos não tinham dinheiro para ir a campo e sua central de atendimento, para onde ligam os consumidores, chegou a permanecer fechada por dez dias em 2005.

• Pressões: A Casa Civil queria fazer uma reunião com o presidente da Anatel e o Ministério das Comunicações para discutir o caso Oi e Brasil Telecom, mas acabou desmarcando. Em anos anteriores, o governo interveio no processo de reajustes de tarifas e impediu a Anatel de homologar o aumento previsto nos contratos de concessão.

Renato Cruz

A Casa Civil tinha marcado uma reunião para o dia 6 de junho para discutir as mudanças na regulamentação para permitir a compra da Brasil Telecom pela Oi (antiga Telemar). Iricam participou dela a ministra Dilma Rousseff, o ministro das Comunicações, Hélio Costa, e o presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Ronaldo Sardenberg. Com a repercussão das denúncias de Denise Abreu, ex-diretora da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), sobre o caso Varig, a reunião foi cancelada.

O episódio é somente um dos exemplos dos esforços do governo para enfraquecer e pressionar a Anatel, que já foi considerada uma agência modelo no Brasil e hoje se encontra com seu conselho de diretores incompleto, com dificuldades de tomar decisões importantes.

Como uma das vagas de conselheiro está em aberto, é muito difícil para a agência decidir, porque são necessários ao menos três votos para a aprovação de qualquer matéria. A proposta para o Plano Geral de Outorgas (PGO) foi votada na semana passada, depois de semanas de atraso, em que o conselho estava dividido.

“A agência precisa ser independente e técnica”, destacou Guilherme Leno Costa, vice-presidente executivo da Associação Brasileira de Direito de Informática e Telecomunicações (ABDI) e advogado da Felsberg e Associados. Costa lembrou

que, no começo do governo, o Ministério das Comunicações intervém muito nos reajustes das tarifas de telefonia, impedindo que a Anatel homologasse os aumentos previstos em contrato.

“O então ministro Miro Teixeira chegou a colocar no site do Ministério das Comunicações a minutânea de uma ação contra a assinatura básica.”

RESISTÊNCIA

O governo Luiz Inácio Lula da Silva mostrou resistência muito grande às agências reguladoras no começo. O presidente chegou a reclamar que tinham “terceirizado o governo”. Incriminava às autoridades ter de conviver com conselheiros indicados pela administração anterior. Hoje, no entanto, os conselheiros foram indicados pela administração atual e, mesmo assim, existe dificuldade em aprovar matérias consideradas importantes para o governo.

“Acho que a Anatel perdeu o bonde e se tornou o patinho feio entre os reguladores”, disse Flávio de Azevedo Marques, professor da Universidade de São Paulo, que participou da equipe que criou os regulamentos para a privatização do Sistema Telebrás, há 10 anos.

Ele lembrou que os problemas da agência com o ministério começaram no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Pimenta da Veiga era responsável pela pasta das Comunica-

ções e começou a disputar os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) com a Anatel. A briga resultou na saída de Renato Guerreiro da presidência da agência e no contingenciamento dos recursos do Fust.

“É preciso superar essa discussão de que governo indica os conselheiros”, apontou Marques. “Independentemente de quem indicou, eles devem ser escolhidos a partir de sua qualificação técnica.” Nos Estados Unidos, a Federal Communications Commission (FCC) costuma ter três diretores indicados pelo partido no poder e dois pela oposição. “Apesar disso, existem questões decididas por unanimidade, outras por quatro votos a um. Ninguém consulta o partido para votar.”

Juarez Quadros, ex-ministro das Comunicações, apontou falhas no sistema atual de indicação de conselheiros. “Não deveria haver renovação de mandato e deveria haver um rodízio para o cargo de presidente, como no supremo, de dois em dois anos”, afirmou Quadros, para quem isso protegeria mais a agência de pressões políticas. Hoje, os conselheiros têm mandato de cinco anos, mas podem ser indicados novamente.

A Anatel enfrentou, nos últimos anos, contingenciamento de recursos que chegou a levar a agência, em 2005, a ter de fechar sua central de atendimento por 10 dias, sem ter como pa-

gar pelo serviço. Essa situação de enfraquecimento torna a agência vulnerável a interesses políticos. “Essa politização só interessa a quem tem vínculos com o grupo político no poder”, disse o advogado Pedro Dutra, especializado em direito regulatório e da concorrência.

Quadro de conselheiros está incompleto, o que dificulta votações

A intervenção do governo no caso BrOi (compra da Brasil Telecom pela Oi) abre espaço para uma série de questionamentos políticos. Em 2005, a Oi, então chamada Telemar, investiu R\$ 5 milhões na empresa Gamecorp, que tem entre seus sócios Fábio Luiz Lula da Silva, filho do presidente Lula. Além disso, a Andrade Gutierrez, que está no controle da Oi, foi a maior doadora da campanha do Partido dos Trabalhadores em 2006.

No começo do mês, o presidente da Oi, Luiz Eduardo Falcao, reclamou que tentam “transformar um evento empresarial em político”. O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso criticou a operação, temendo que a compra da Brasil Telecom pela Oi, que possa virar “outra coisa”, com a combinação do poder estatal e de fundos de pensão, “controlados por um único partido”. •

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MST assume tom amarelo em Carajás”, publicada no jornal **O Liberal**, em sua edição de 15 de abril de 2008.

A matéria destaca que o MST prepara várias ações no Estado do Pará dentro do “Abril Vermelho” e já conta com mais de dois mil manifestantes acampados a menos de 100 metros dos trilhos da ferrovia de Carajás, de propriedade da Vale, maior mineradora do mundo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MST assume tom amarelo em Carajás

ESTRATEGIA

Movimento adere à cor de garimpeiros para tentar burlar liminar da Justiça

Acor vermelha, desde ontem, deixou de ser a marca registrada entre os mais de dois mil manifestantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) acampados em Parauapebas, sudeste do Pará, a pouco mais de 100 metros dos trilhos da ferrovia de Carajás, da Vale. O MST prepara várias ações dentro do “Abril Vermelho” para marcar a passagem, dia 17 de abril, do 12º aniversário do massacre de Eldorado dos Carajás, onde 19 trabalhadores sem-terra foram mortos em confronto com tropas da Polícia Militar do Pará.

Para tentar burlar liminar do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proíbe o MST e seus apoiadores, como o deputado Pedro Stedile, de “iniciar ou promover a prática de todos os violentos” contra a mineradora Vale – maior produtora mundial de minério de ferro, os integrantes do MST vestiram camisas amarelas, a cor do Movimento dos Trabalhadores e Garimpeiros na Mineração (MTM), que apoia as ações do MST.

Em nota oficial, o MST esclarece que não realizou protesto contra a Vale na quarta-feira, 9, como divulgou a mineradora, nem participou da organização do acampamento montado às margens da Estrada de Ferro Carajás (EFC).

“O acampamento montado às margens da Estrada de Ferro Carajás é do Movimento dos Trabalhadores e Garimpeiros na Mineração, que fazem uma jornada de lutas em defesa dos direitos dos garimpeiros e contra a exploração imposta pela Vale”, diz a nota.

Para o MST, a Vale atribuiu ao movimento os atos de protestos para esconder da sociedade que diversos setores populares

No governo, a ordem é negociar soluções pacíficas

fazem manifestações contra a diretoria da mineradora e pela recuperação das terras.

Os advogados de Stedile entraram na quinta-feira, 10, com recurso contra a liminar obtida pela Vale, contestando a competência da 41ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio para julgar a ação, já que Stedile tem endereço fixo em São Paulo, onde alegam que a ação deveria ter sido proposta. O recurso ainda não foi julgado. A multa definida pelo TJ do Rio para o MST é de R\$ 5 mil por ato violento ou interrupção.

Empresas de segurança que prestam serviços à Vale flagraram, ontem, militantes do MST e do MTM vistoriando os trilhos da ferrovia, mas as lideranças do MST negam qualquer ação no sentido de bloquear a estrada de ferro, a exemplo do que ocorreu em outubro do ano passado. Cerca de 600 homens das polícias civil e militar do Pará foram deslocados para o sudeste do Pará, onde montaram barreiras nas rodovias PA-150 e PA-275, revistando todos os veículos que por lá trafegam em busca de armas e drogas.

Os órgãos de segurança do Estado mantêm diálogo com as lideranças do MST tentando evitar o bloqueio da ferrovia de Carajás e das rodovias esta-

duais, principalmente depois que a governadora do Pará, Ana Júlia Carepa (PDT), recebeu apelos do vice-presidente da República, José Alencar, e do ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, general Jorge Félix, para que o governo tente de todas as maneiras evitar ações violentas do MST no dia 17 de abril. “A ordem é negociar e procurar soluções pacíficas”, diz o secretário de Segurança Pública do Pará, Geraldo Almeida.

PARCERIA

Ainda ontem, o Governo do Pará anunciou que definiu parceria com a prefeitura de Parauapebas. Os acordos foram selados durante a visita do secretário Geraldo Almeida ao município. Além de anunciar medidas para manter a ordem nas regiões sul e sudeste, o secretário explicou que fazia parte da agenda um encontro com o prefeito Darcy Lermen para fechar parcerias.

Entre as medidas previstas está a reforma completa da cadeia pública, que ficará em um mesmo complexo, de forma integrada, com as Polícias Civil e Militar e Diretoria de Identificação. Também está prevista a construção de uma nova delegacia no bairro da Paz.

Além disso, a parceria visa a instalação de uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) e da Divisão de Atendimento ao Adolescente (Daa) no município.

O prefeito Darcy Lermen fez questão de lembrar gratitudoso supostamente feita pela Polícia Federal incitando os militantes do MST a promoverem ações contra a Vale.

Agricultores fecham estradas e invadem prédios

Estradas bloqueadas, prédios públicos invadidos. O dia de ontem em várias regiões do Pará foi marcado por protestos simultâneos de agricultores ligados à Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf) contra a lentidão da reforma agrária. A rodovia Belém-Brasília, por exemplo, foi fechada em dois trechos, na altura da cidade de Paragominas e em Santa Isabel – por trabalhadores sem-terra e assentados. Em Tucuruí, a BR-422 também foi fechada por 800 manifestantes.

Em Santarém, cerca de 300 pessoas invadiram a sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incar) cobrando melhores condições de vida, saúde, educação e

energia elétrica para famílias residentes em áreas ocupadas e assentamentos, além de com o superintendente do órgão, Luciano Brunet, disse que só iria analisar as reivindicações depois que o prédio fosse desocupado. Em resposta, ouviu que os sem-terra só deixariam o local quando quiserm.

BENEVIDES

Em Benevides, a BR-316 foi fechada por manifestantes por volta do meio-dia de ontem, provocando um congestionamento de quase quatro quilômetros no sentido Castanhal-Belém. Os manifestantes utilizaram toras de madeira e paus para bloquear a rodovia

com sete instrumentos de corte, pois não têm liberação de madeira para preparar o roçado”, explica Lima. A situação das estradas de acesso aos assentamentos também é um dos motivos dos protestos. “O Estado não reconhece as estradas vicinais; só vê as principais. Não entende que as vicinais são importantes para o escoamento da produção agrícola”, disse o líder da Fetraf.

A sede da prefeitura de São Francisco do Pará, no nordeste do Estado, também foi invadida. Motivo: os manifestantes querem asfaltamento e águas em bairros da periferia. De acordo com o coordenador da Fetraf, Roberto Lima, os governos federal e estadual estão tratando a reforma agrária como “total descalço”. “Têm mais de 100 áreas ocupadas e o governo não cria assentamentos. Além disso, os agricultores não conseguem

utilizar suas faixas e cartazes para protestar contra o descalço dos governos federal e estadual em relação a reforma agrária. Eles querem agilidade na liberação de desapropriação de áreas de terra.

A liberação da rodovia foi negociada pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), segundo o inspetor Amadeu de Souza. “Foi um transtorno para os veículos de cargas e passageiros, particulares e coletivos, que precisaram se deslocar ontem pela BR-316. Nós entendemos que algumas manifestações deixam de ser justas quando impedem o direito constitucional do cidadão de ir e vir, e isso tem acontecido com muita frequência nesses protestos, que geram prejuízos às pessoas que não estão diretamente envolvidas com a questão”, avaliou.

Assentados ocupam Incra em Santarém

Em Santarém, a interdição, pela Justiça Federal, dos 96 Projetos de Desenvolvimento Sustentáveis (PDS) criados pelo Incra foi o principal foco do protesto. A Justiça também proibiu a emissão de licenças ambientais para retirada de madeira. Os assentados cobram providências do Incra no sentido de pressionar o Ministério Público Federal (MPF) para que a situação seja revertida.

Um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assinado pelo Incra e MPF, pedia a realização de algumas ações dentro dos assentamentos para que a liberação dos PDS fosse avallada, mas o Incra alega que não possui estrutura para cumprir o acordo.

O agricultor Francisco das Chagas, líder do PDS Moju I e II, diz que os assentamentos estão abandonados e que precisam de infra-estrutura. "Temos que fazer o governo olhar por nós", reclama. "O governo precisa nos dar condições de subsistência. Não basta sermos jogados nos assentamentos sem nenhuma infra-estrutura. Queremos qualidade de vida para produzir", diz outro assentado. Ainda ontem, foi entregue ao superintendente do Incra um documento contendo a pauta reivindicações do movimento.

Luciano Brunet, presidente do órgão, reconhece que foi alto o número de assentamentos criado durante a gestão anterior. Ele informa que só

no oeste paraense serão investigados R\$ 57 milhões. "Esses recursos serão utilizados na área de engenharia dos assentamentos", afirmou.

Ainda segundo Brunet, muitos PDS estão recebendo investidas de madeireiros que agem na clandestinidade

e o instituto vai freá-los. "Estamos com uma força-tarefa em Altamira e vamos tentar emitir 56 licenças ambientais até final de abril", garantiu, acrescentando que está sendo muito difícil e perigoso regularizar os assentamentos. "A vida dos funcionários corre risco, e a burocracia também dificulta".

O coordenador de Políticas de Meio Ambiente da Fetraf, Antônio Lopes Neto, disse o governo não avança para ajudar a realizar a reforma agrária e que os movimentos sociais cumprem seu papel. Ele afirma ainda que o dinheiro do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que deveria ser usado na superintendência de Santarém está sendo utilizado em Marabá. "Queremos mais recursos para cá, e não a divisão deles".

Os assentados realizaram uma assembleia no final da tarde e não divulgaram se iriam desocupar o prédio. O trânsito na avenida Rui Barboza, em frente à sede do Incra, foi bloqueado.

OPINIÃO

Ao amigo Jacob Valentim

DONATO CARDOSO

Era meados dos anos 70. Vinha com a família, no Opala 4 portas de segunda mão, na cor bege-escuro, num fim de tarde de domingo chuvoso, procedente de Vigia de Nazaré.

Ainda distante de Santo Antônio do Tauá, a condução começou a dar uns pinotes querendo sufocar o motor. Percebi que o veículo ia parar. Eis que de repente empurralha comigo e pára ao lado um outro veículo, trazendo uma jovem senhora no banco do carona e atrás uma três crianças, filhos do casal.

O rapaz perguntou o que estava havendo. Respondeu que o carro estava afogando. E parei no acostamento. Jacob Valentim saiu de sua condução, abriu o capô do meu automóvel, arrancou da válvula a mangueira que a ligava ao motor e chupou a ponta solta do cone de borracha, para logo cuspir da boca cheia a gasolina com fuligem de ferrugem.

Feito o serviço, repôs o capô e esclareceu que a sucção da gasolina para o motor estava entupindo de ferrugem. "Mas vá que eu sigo atrás, atento para o que houver", ele disse. E parti com cautela estrada à frente, receoso de que houvesse outra pane.

Passamos por Santo Antônio. Lá pelo Km 5 da estrada, perto de pegarmos o caminho para Belém, outro sufoco no motor obrigou-me a usar novamente o acostamento, enquanto o Jacob Valentim encostava e fazia o mesmo serviço, prestando-me ajuda.

Ao sair de Vigia de Nazaré havia completado o combustível, e a essa altura da viagem a BR já estava quase por completo no escuro, a não ser os focos dos carros. De repente, outro entupimento no motor. O Jacob, sempre bordejando à retaguarda, estacionou à minha lateral esquerda pela terceira vez, repetindo o ritual de limpeza

da mangueira do motor.

Prosseguiu a viagem sem qualquer outro incômodo do gênero, a não ser a atenção mais que redobrada, pelo risco de uma parada brusca no leito da estrada e os carros que vinham atrás nos baterem. Felizmente, tudo acabou bem.

Ao dobrarmos para a Manriti, saíndo da Almirante Barroso, Jacob estacionou em sua residência, que era num dos bangalôs dos adventistas, onde hoje funciona uma escola de inglês. Informou-me, então, que era chefe da oficina mecânica do Hospital Belém.

Desde aí, ficamos amigos. Onde nos encontrávamos, ficávamos conversando sobre as coisas da vida, desta vida terrena que não lhe deu outra chance de viver com sua família e conviver com os amigos como eu, que o admirava por sua generosidade.

Ao ler os jornais, soube de sua morte, quase súbita, no CTI do Hospital Adventista de Belém.

Sua esposa, que na ocasião do favor que me prestou na estrada estava com ele, costumava comentar com suas amizades as circunstâncias em que eu e eles ficamos amigos.

Nessa ocasião, eles também vinham de Vigia de Nazaré, de onde sua esposa procede da família Monteiro. Visitei sua casa no largo do São Sebastião, no Arapiranga. A piscina no quintal foi cavada e construída por ele e sua mulher. No local, mora hoje o Josué Rocha, dono da Maré Mansa, na cidade.

Piauiense de origem e interessando-se por política partidária, faleceu no cargo de prefeito de São Caetano de Odivelas, para onde pretendia reeleger-se. Por ele, dediquei dia desses um dos meus Terços da semana. Foi como pude lhe retribuir o obsequio. Com reza.

■
Donato Cardoso é jornalista e advogado

O SR.GEOVANI BORGES (PMDB-PA.SEM APANHAMENTO
TAQUIGRÁFICO.)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, permitam-me registrar aqui um acontecimento em meu Estado, no último dia 5 e que se relaciona a uma das maiores potencialidades econômicas e culturais de nossa região – o turismo.

Naquela data celebramos pela primeira vez o Dia Estadual do Turismo no Amapá, sancionado pelo governador Waldez Góes a partir de idéia do deputado Manoel Brasil.

Nossos Bacharéis e estudantes de turismo festejaram a data com uma programação intensa ao longo de três dias . Da pauta constam a palestra do deputado Manoel Brasil que falou na Secretaria do Meio Ambiente sobre a importância da ação parlamentar na contextualização do turismo.

No mesmo local, nosso cantor e bacharel em turismo Ronéri abordou o tema "O turismo como venda de hospitalidade".

Das atividades previstas constaram ainda uma excursão turístico-ferroviária, denominada Ecotrem, com viagem da minha querida cidade de Santana a Porto Grande.

Depois, os excursionistas empreenderam viagem de Porto Grande ao Recanto Abelheira, quando foram executadas atividades educativas e de lazer.

A Semana Estadual de Turismo foi encerrada com o Passeio de **E c o c i c l o t u r i s m o** stendido do Parque do Forte ao Monumento Marco Zero do Equador, tendo a orla do Santa Inês como um dos trajetos.

Senhores, cada uma dessas localidades que aqui faço questão de destacar, guarda singularidades de beleza. Mas infelizmente , para uma imensa parcela da população brasileira, ainda são atrações absolutamente desconhecidas.

O Amapá ainda não foi abraçado por uma política eficiente voltada para a exploração de sua capacidade turística e nem mesmo para a divulgação efetiva de seus encantos. O que é uma pena ...

Privilegiado pela sua localização estratégica, o Amapá foi criado pela Constituição de 1988, destacando-se pelo exotismo de sua paisagem, que sintetiza os diversos ecossistemas da Amazônia. Possui a menor taxa de degradação ambiental dentre os Estados brasileiros.

É um Estado pródigo em etnias, nas quais se destacam comunidades negras e quatro nações indígenas, brancas, mulatas e cafuzas, cujo legado se expressa física, emocional e culturalmente na sua população bonita, alegre e criativa.

Cortado pela Linha do Equador, o Estado do Amapá também se distingue por nele ocorrer o Equinócio, o momento em que o Sol incide seus raios exatamente sobre a linha que divide os Hemisférios da Terra.

Senhoras e Senhores, já vai longe o ano de 1943 quando o Amapá foi desmembrado do Pará constituindo-se, à época, um território federal. Tanta coisa mudou de lá pra cá, inclusive sua efetivação como Estado.

Transformaram-se a sociedade, a economia e a fisionomia urbana das cidades amapaenses. A economia dinamizou-se. A administração pública passou a focar o uso sustentável de nossos recursos naturais com evidente valorização de nossa própria cultura.

Permito-me destacar ainda a criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e a normalização do fornecimento da energia elétrica como itens que alavancaram essas transformações.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, essa celebração estadual do turismo despertou em nosso coração um imenso orgulho de tudo de bom e belo que o Amapá sintetiza.

Sua vocação para o turismo ecológico e cultural, seus ecossistemas variados, as curiosidades de sua História, seus costumes e suas tradições folclóricas – tudo favorece a indústria turística.

Nossos lagos, nossos rios e igarapés, a pesca esportiva, o cerrado , os ninhais de pássaros, o encantamento das nossas florestas, a hospitalidade de nossa gente, a riqueza de nossa culinária numa combinação única da simplicidade com o exotismo. Tudo é maravilhoso !

O fenômeno da Pororoca, quando as águas do rio Araguari encontram-se com o oceano Atlântico, formam um espetáculo inesquecível , numa extraordinária demonstração da força da natureza.

Sim, Senhores ... eu seria capaz de discorrer por horas a fio sobre as belezas da minha terra. Sobre as tantas transformações ocorridas. Sobre os tantos sonhos consolidados.

Mas é preciso mostrar isso ao Brasil e ao mundo. É preciso que sobre o Amapá se deite um olhar mais carinhoso, mais curioso, mais interessado .

E por isso acredito que a primeira comemoração do Dia Estadual de Turismo, concebida através de projeto de lei de nosso amigo, o Deputado Manoel Brasil e com lei sancionada por nosso Governador, tenha sido um passo muito importante para que a própria população se descubra e assim se revele ao restante do país.

Que venham visitar-nos nossos irmãos de todos os cantos desse imenso Brasil. Que venham os estrangeiros.

Que venham corações para somar-se ao nosso amor, ao nosso encanto, ao nosso orgulho, ao nosso carinhoso acolhimento.

E que , em assim sendo, o Amapá finalmente seja inserido com solidez nos grandes projetos turísticos do governo federal .

Parabéns meu querido Amapá !



Senador Geovani Borges / PMDB-AP

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, dia 1º de julho, terça-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o centésimo quinquagésimo quinto aniversário de nascimento do líder cubano José Martí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Antes de encerrar esta sessão, quero dizer que, mais uma vez, a batalha para o empréstimo do Rio Grande do Sul foi vencida. Esperamos que, amanhã, a gente obtenha essa vitória.

Vejam as contradições do destino: o empréstimo para o Rio Grande do Sul é do Governo do PSDB, e um Senador do PT teve de fazer um apelo ao Senador Papaléo Paes, conforme encaminhamento feito à Mesa, dentro do Regimento, para que não fossem lidas as três medidas provisórias. Felizmente, o Senador Alvaro Dias acatou a argumentação deste Parlamentar, e isso, para mim – e dou destaque a isto agora, ao encerrar esta sessão –, é apenas uma demonstração de que, quando o interesse do Estado está em jogo, a questão não é partidária: não é do PSDB, não é do PTB, não é do PT, não é do PDT, não é do PCdoB, não é do PV, não é de partido nenhum. Os interesses do Estado do Rio Grande do Sul, mais uma vez, foram preservados.

Espero que, amanhã, no Colégio de Líderes, se chegue a um entendimento, mediante apelo feito ao Presidente da Casa, Senador Garibaldi, para que as três medidas provisórias não sejam lidas antes da aprovação do empréstimo para nosso Estado.

Após essa explicação sintetizada, mediante o número de telefonemas que já recebi, vou encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 1º de julho, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal*)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de inicia-

tiva do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro).*

(Sobrestando a pauta a partir de: 9.5.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 71, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal*)

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.*

(Sobrestando a pauta a partir de: 30.06.2008)

(Dependendo de parecer da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul) (Aguardando leitura dos pareceres das Comissões:

de Assuntos Econômicos-CAE; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008 (nº 2.300/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *Acréscere, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão; revoga dispositivos das Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5*

de dezembro de 2005; e dá outras providências (dispõem sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios).

(Sobrestando a pauta a partir de: 30.6.2008)

Parecer sob nº 513, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, Relator: Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1, oferecida nos termos do art. 122, II, b, do Regimento Interno, com voto contrário do Senador Alvaro Dias.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador

Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário

o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 96, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Parecer sob nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

21

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

22

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº

532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza Pareceres sob nºs*

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

24

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001,

na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei n.º 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolfo Tourinho.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).*

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

- de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

- de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nos 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveita-*

mento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais

de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.*

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa*

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do

Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

49

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de auto-

ria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera

o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

53

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

55

PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos

Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concludo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

56

REQUERIMENTO N° 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

57

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

58

REQUERIMENTO N° 882, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta,

solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

59

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

60

REQUERIMENTO N° 1072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

61

REQUERIMENTO N° 1176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Cli-*

máticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

62

REQUERIMENTO N° 1242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

63

REQUERIMENTO N° 1428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

64

REQUERIMENTO N° 1494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

65

REQUERIMENTO N° 1495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

66

REQUERIMENTO N° 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária*

67

REQUERIMENTO N° 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)*

68

REQUERIMENTO N° 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº*

151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

69

REQUERIMENTO N° 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

70

REQUERIMENTO N° 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que específica)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PR – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 27 minutos.)

(*) Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, e correspondências expedidas, no período de 1 a 30 de junho de 2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**(*) ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES**

(*) Publicação em Suplemento à presente edição.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1277 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008251/08-8,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a RITA RODRIGUES DE SOUSA, na condição de companheira, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor AURÉLIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1561-ERGON, a partir da data do óbito, 09/06/2008.

Senado Federal, 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

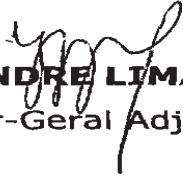
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1278 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007.952/08-2,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora DULCE DE FREITAS HORTELÃO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível M 30, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1279 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 3.660/05-2,

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 214, de 2008, que aposentou voluntariamente com proventos integrais a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Técnico Legislativo NM 30, na forma a seguir: onde se lê, "nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005", leia-se, "nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005".

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


JOSE ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1280 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 11.870/05-2,

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 3427, de 2005, que aposentou voluntariamente com proventos integrais a servidora **OZAILDE VIEIRA BARROS**, Técnico Legislativo NM 30, nos seguintes termos: onde se lê, "com a vantagem prevista no artigo 1º da Res. SF nº 74/94", leia-se, "com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, c/c o Acórdão nº 2076 de 2005-Plenário TCU".

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


JOSE ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1281 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003133/92-3,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 120, de 1992, que aposentou, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor aposentado do Quadro de Pessoal do Senado Federal, GERALDO CORREIA BARBOSA, Consultor Legislativo, Nível III, Padrão 45, para incluir as vantagens previstas na Resolução (SF) nº. 74, de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1282 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 008669/08-2,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a MARIA LUZIA JORGE FARANI, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor JOSE FARANI, ERGON 6339, a partir de 10/06/2008, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 30 de junho de 2008.

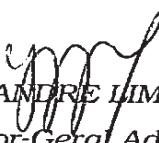

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL*N.º 1283 , de 2008*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008497/08-7,

*RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a **REGIMILSON DE ABREU PACHECO**, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia a ex-servidora **DINAH PERACIO PACHECO**, matrícula 2267-ERGON, a partir da data do óbito, 01/06/2008.*

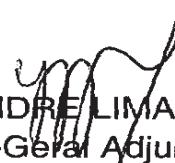
Senado Federal, 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1284 de 2008**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pelo Ato nº 821/2008 do Diretor Geral do Senado Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1293/08-7, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, CLAUDIA EMÍLIA DOS SANTOS, matrícula 35728, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Classe Especial, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 8º, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens das Resoluções-SF nºs. 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1285 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008562/92-0,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 283, de 1992, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais, o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, falecido em 27 de agosto de 2007, RAIMUNDO NONATO, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, para incluir as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.

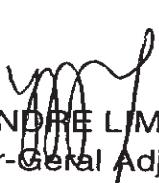


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO**Nº 1286 de 2008**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pelo Ato nº 821/2008 do Diretor Geral do Senado Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1616/08-0, resolve, APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, VIVALDO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 16072, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens das Resoluções-SF nºs. 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.



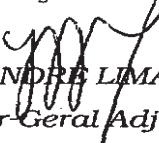
JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1287 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008668/08-6,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a MARIA LUZIA JORGE FARANI, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ FARANI, matrícula 6339-ERGON, a partir da data do óbito, 09/06/2008.

Senado Federal, 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO
Nº 1288 , de 2008

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pelo Ato nº 821/2008 do Diretor-Geral do Senado Federal, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1699/08-3, 1771/08-6 e 1673/08-4, RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, conceder pensão vitalícia a ELOIZA PACHECO, na qualidade de ex-esposa, na proporção de 50% (cinquenta por cento), e pensão temporária, a JONATHAS CÁSSIO MAGALHÃES WANZELLER e WILLIAM DA SILVA WANZELLER, na qualidade de filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada um, dos proventos que percebia o ex-servidor RAULINO WANZELLER, matrícula 23210, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de maio de 2008.

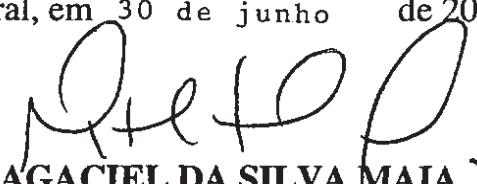
Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1343, DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem e tendo em vista o que consta do Processo PD-327/08-5, **RESOLVE** alterar o Ato do Presidente do Senado Federal nº 201, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional em 19 de maio de 1992, republicado em 13 de junho de 1992 e alterado por apostila publicada em 24 de julho de 1992, que aposentou voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor **CARLOS GILBERTO BARBOSA**, matrícula 10.245-6, Nível III - Categoria Analista de Informática Legislativa, Padrão 45, da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, para incluir o artigo 190 da Lei 8.112, de 1990, que prevê que “o servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no art. 186, § 1º passará a perceber provento integral”. A condição do servidor foi confirmada por laudo emitido pela Junta Médica do Senado Federal em 4 de junho de 2008.

Senado Federal, em 30 de junho de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiase*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹⁵⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	

PDT/PSOL (11)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
13. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
15. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s): 3311-3514****Fax: 3311-1176**

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

Número de membros: 8

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marina Silva (PT) ⁽⁹⁾
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Sérgio Silhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
 Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)

PTB (4)

João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.

PDT

Osmar Dias	1. Jefferson Praia (8)
------------	------------------------

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
9. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁸⁾

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,11)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹³⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹²⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
11. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
12. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
13. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
14. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: juloric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
 9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude do Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ⁽⁶⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽¹¹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
11. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ^(3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(7,8)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

7. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.

8. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR **(Resolução nº 17, de 1993)**

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR **(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.

Maioria (PMDB)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)

PDT

VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
----------------------	----

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾

Atualização: 23/05/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007

MEMBROS**PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL**

Atualização: 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PRAIA ⁵ (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO ⁴ (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 05.06.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja, nos termos do OF/LID/Nº 115/2008, de 16.04.2008, lido na Sessão do SF de 17.04.2008.

⁵ Indicado conforme Ofício nº 10/08-LPDT, de 04.06.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 04.06.08.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senao.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 220 PÁGINAS